SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2390

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada na Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM:
Pregão Presencial SRP N° 015/2019-CPL/AMATURÁ

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico para os Projetos de Praça e Orla Municipal (Sede do Município) e Pavimentação e Praça da Comunidade Indígena Nova Itália.
Data de abertura dos envelopes: 11 de julho de 2019. **Hora**: 10:00 H
Local de Abertura: Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Representação da Prefeitura Municipal de Amaturá em Manaus, Localizada na Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM, mediante requerimento escrito e o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos

Amaturá/Am, 01 de julho de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:962AA2B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO

3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Amaturá-AM, 01 de julho de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Samuel Chaves de Melo
Representante Legal perante o processo licitatório Tomada de Preços nº. 002/2016. SCM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
Rua Salvador, Nº 120, 12º andar, Sala 1201 Edifício Vieiralves Business Center, Bairro Adrianópolis, Cep 69057-040, Manaus - AM.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra para execução de serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais da Zona Rural, no Município de Amaturá, objeto constante da Tomada de Preços nº. 002/2016, no valor global de R$ 1.397.012,60 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil doze reais e sessenta centavos),onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso, uma vez que levantados os dados contábeis financeiros da obra, constata-se pagamentos indevidos a construtora SCM CONTRUÇÕES EIRELI-EPP. Assim, de antemão, já se pode afirmar que a antecipação de pagamento pela Administração Pública antes da efetiva prestação dos serviços contratados por ela encontra óbice nas disposições contidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de1964

Salientamos que o FUNDEB – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, representado por esta Prefeitura e fiscalizada pelo CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, solicita o retorno imediato a obra. Referente a 1 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, enviado nodia 22/09/2017 e 2 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, enviado no dia 27/11/2017, as mesmas não foram obtidas respostas por parte da empresa CONTRATADA.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a utilização dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o retorno da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido e medidas administrativas serão aplicadas, conforme determina a Lei8.666/93.
Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amatura-AM

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:81E39093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2019,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2019 aberta em 24/06/2019 às 15:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **001/2019,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 566.787,67 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Construção de Campo de Futebol - Convênio 853873/2017 – Ministério do Esporte – 51000 – SICONV**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 27 de junho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 27 de junho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:CF572A5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 028 2019 CMA

Portaria nº 028 de 19 de junho de 2019.

Considerando o período de Feriado de Corpus Christi do dia 20 de junho de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;
RESOLVE,
ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo no dia 21 de junho de 2019.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de junho de 2019.

VER. VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:67773F32

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 029 2019 CMA

Portaria nº 029 de 19 de Junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar o Pagamento da parcela de 50% do 13º Salário, aos Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa Legislativa, a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de junho de 2019.

VER. VALMIR CAMARGO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:580E7290

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 030 2019 CMA

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCICIO DE 2019. "

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, a ausência do Secretário da Comissão Permanente de Licitação para tratamento médico,

RESOLVE:

ART. 1º. Promover a nomeação de Suplente na Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019.

ART. 2º. Fica nomeada a servidora MÁRCIA LEMES DE MORAIS, cargo Auxiliar Gabinete, na função de Suplente de Secretário para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na ausência do Secretário em tratamento médico.

ART. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal De Apuí/ AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3641BE32

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 2019 - CPL

PROCESSO LICITATÓCIO Nº 006/2019 – CPL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer softwares integrados para controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo, compras, folha de pagamento e transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção contínua, com fornecimento das respectivas atualizações do aplicativo para fins de atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ CNPJ Nº 34.528.869/00001-24

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Apresentação da melhor proposta de preços dentre as Empresas que cotaram o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Apuí.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA: Com fundamentos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações,

CONTRATAÇÃO PRIMORDIAL: O prazo inicial de execução do objeto deste termo de referencia será de 12 meses corridos, o qual poderá ser prorrogado por igual e sucessivos período, por se tratar de serviços contínuos, conforme permissivo constante do artigo 57, inciso IV, da Lei º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	SISTEMA COM O MÓDULO	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO

· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Contabilidade Pública**.
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Orçamentário (PPA – LDO e LOA**).
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Tesouraria.**
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas.**
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle de Protocolo.**
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Compras e Licitações.**
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Holerite WEB.**
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Almoxarifado**.
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Patrimônio.**
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Portal Transparência.**
· Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle Interno**.
· Implantação **– Conversão de dados e treinamento.**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES E PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS	VALOR
FIORILLI SOFTWARE LTDA	8.652,00
JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLI-EPP	17.060,00
C.L TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não cotou
7 FACILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	Não cotou

RAZÕES PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO: A Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA**,** apresentou melhor preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro, dentre as cotações de preços.

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Melhor Preço e estando o mesmo compatível com o praticado no mercado, conforme proposta e quadro supracitado.

Considerando, a necessidade da aquisição do licenciamento de uso dos Sistemas ora pleiteados, para o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Apuí/AM;

Considerando, que a Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA**,** apresentou melhor preço para Contratação de empresa especializada para fornecer softwares integrados para Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Protocolo, Compras e Licitações, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Almoxarifado, Materiais de Consumo e Transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção contínua por 12 meses, com fornecimento das respectivas atualizações do aplicativo, dentre as quatro cotações; e,

Considerando a necessidade de melhor gerir os recursos e serviços, a Câmara Municipal de Apuí/AM, necessita incluir soluções tecnológicas integradas para informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão de orçamento, finanças, contabilidade, licitação, compras, contratos, almoxarifados, controle interno, protocolo, patrimônio e transparência, de modo a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, pessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (07/06/2019).

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Presidente da CPL

SERV . FERNANDO COSTA MARINHO
Secretário da CPL

SERVª. DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:FDBC22AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 128 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Marli Freire de Lima Cargo*: *Enfermeira*,** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9EFEA26A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 006/2019, celebrado em 11/06/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS e **MICHEL DA S. FREITAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.091.892/0001-30.

3. OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - PIABÓDROMO – 1ª ETAPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS.
4. VALOR GLOBAL: R$ 301.529,60 (Trezentos e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
Unidade: 02.13 –SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL:– CULTURA
ATIVIDADE: 13.122.1004.1004 – CONST. E AMPLIA. DO CENTRO CULTURAL
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE:235

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/06/2019 a 09/10/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do Termo de Contrato n.º 006/2019

Município de Barcelos, 11 de junho de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:901469E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 007/2019, celebrado em 11/06/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS e **MICHEL DA S. FREITAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.091.892/0001-30.

3. OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - PIABÓDROMO – 2ª ETAPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS.
4. VALOR GLOBAL: R$ 402.127,78 (Quatrocentos e dois mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
Unidade: 02.13 –SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL:– CULTURA
ATIVIDADE: 13.122.1004.1004 – CONST. E AMPLIA. DO CENTRO CULTURAL
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE:235

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/06/2019 a 09/10/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do Termo de Contrato n.º 007/2019

Município de Barcelos, 11 de junho de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:ADCEF594

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM ,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de julho de 2019, sob o Código Identificador: AEFFB724, Edição 2389, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do Processo Licitatório do **Pregão Presencial SRP nº 012/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**, para os itens de 2, 5, 6, 8, 10, 15, 17, 19, 21, 24, 29, 31, 32, 33, 36, 37,39, 40, 41, 42, 43, 49, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75, no valor global de R$ 136.880,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** para os itens de 1, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 34, 35, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 70, no valor global de R$ 59.052,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais) e **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08,** para os itens de 27, 28, 44, 57, 58 e 59, com o valor global de R$ 103.965,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do Processo Licitatório do **Pregão Presencial SRP nº 012/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**, para os itens de 2, 5, 6, 8, 10, 15, 17, 19, 21, 24, 29, 31, 32, 33, 36, 37,39, 40, 41, 42, 43, 49, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75, no valor global de R$ 136.880,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** para os itens de 1, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 34, 35, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 70, no valor global de R$ 61.372,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais) e **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08,** para os itens de 27, 28, 44, 57, 58 e 59, com o valor global de R$ 103.965,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 28 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:EA65170B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 014/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de julho de 2019, sob o Código Identificador: 8D3C201B, Edição 2389, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
O valor global registrado para as Empresas **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**, para os itens de 2, 5, 6, 8, 10, 15, 17, 19, 21, 24, 29, 31, 32, 33, 36, 37,39, 40, 41, 42, 43, 49, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75, no valor global de R$ 136.880,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** para os itens de 1, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 34, 35, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 70, no valor global de R$ 59.052,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais) e **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08,** para os itens de 27, 28, 44, 57, 58 e 59, com o valor global de R$ 103.965,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
O valor global registrado para as Empresas **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**, para os itens de 2, 5, 6, 8, 10, 15, 17, 19, 21, 24, 29, 31, 32, 33, 36, 37,39, 40, 41, 42, 43, 49, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75, no valor global de R$ 136.880,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** para os itens de 1, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 34, 35, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 70, no valor global de R$ 61.372,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais) e **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08,** para os itens de 27, 28, 44, 57, 58 e 59, com o valor global de R$ 103.965,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 28 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:1682B1F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N˚ 1904/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de vigência do Contrato nº 1904/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Pessoa Física RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CPF Nº 871.844.002-91, referente a Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP do Município de Barreirinha/AM.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um valor de R$ 16.919,82 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), sobre o valor do Contrato Original.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 25.06.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação,

Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 24 de junho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:45225C6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa LJG BARROS - ME.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE NOVA TERRA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019, com seu término em 03 de março de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de janeiro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4FB7FF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 036/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14.05.2019. Edição 2356.

ONDE SE LÊ: SUILANE SOARES FERNANDES – CNPJ Nº07.925.326/0001-79, para o item: 1, totalizando R$ 84.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

LEIA-SE: SUILANE SOARES FERNANDES – CNPJ Nº07.925.326/0001-79, para o item: 1, totalizando R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Benjamin Constant/AM, 24 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:37DB709E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14.05.2019. Edição 2356.

ONDE SE LÊ: SUILANE SOARES FERNANDES – CNPJ Nº07.925.326/0001-79, para o item: 1, totalizando R$ 84.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

LEIA-SE: SUILANE SOARES FERNANDES – CNPJ Nº07.925.326/0001-79, para o item: 1, totalizando R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Benjamin Constant/AM, 24 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em, 24 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:256BD308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS NA COMUNIDADE NOVO ORIENTE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**"
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2019, com seu término em 29 de julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de abril de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AD70FE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 009/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 15 de março de 2019, com seu término em 12 de agosto de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de março de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AC6750FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 010/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL COM 05 SALAS E NA COMUNIDADE NOVA UNIÃO COM 02 (DUAS) SALAS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, a partir de 15 de março de 2019, com seu término em 13 de junho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de março de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BF550AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 011/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL, GUANABARA III E BOM CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, a partir de 13 de março de 2019, com seu término em 12 de junho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de março de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7882D95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, a partir de 30 de janeiro de 2019, com seu término em 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de janeiro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0EDF71EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 007/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE BOM CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, a partir de 30 de janeiro de 2019, com seu término em 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de janeiro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4B258D95

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 016/2019/BCPREV Benjamin Constant-Am, 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte do ex - servidor Jesus Nazareno Ribeiro Bentes, aos seus filhos Jonathan Viana Bentes, Anderson Bismark Viana Bentes, Jefferson Salvador Bentes, Celine Clara Viana Bentes e Gerson Viana Bentes e da outra providencias.

O Diretor Previdenciário – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2126/2019 e 2207/2019;
CONSIDERANDO o Parecer 893/2019 da Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Parecer 013/2019 da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO o Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, Art. 60 e Inciso II do Art. 63 da Lei Municipal 1247/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte do ex-servidor **JESUS NAZARENO RIBEIRO BENTES**, CPF nº 406.308.032-34, sob a matrícula nº 125, no cargo de Técnico Agropecuário BIII, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – AM, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa, aos seus dependentes **CELINE CLARA VIANA BENTES**, **RG Nº 3513133-0 e CPF Nº 079.389.492-13**, **JONATHAN VIANA BENTES, RG Nº 3233525-3 e CPF Nº 702.981.192-50, ANDERSON BISMARCK VIANA BENTES, RGº 3233511-3 e CPF Nº 702.981.232-82, GERSON VIANA BENTES, REG Nº 0057980 e CPF Nº 073.122.472-88, JEFERSON SALVADOR BENTES, RG Nº 3437418-3 e CPF Nº 057.749.082-67.**
Art. 2º O benefício para os nomes dos beneficiários, permanecendo o valor da Pensão por Morte R$ 1.305,26 (Hum mil, trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo rateado em 05(cinco) partes iguais, ficando o valor de R$ 261,05 (duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para cada beneficiário.
Art. 3º Os beneficiários menores, **Celine Clara Viana Bentes, Jonathan Viana Bentes, Anderson Bismarck Viana Bentes e Gerson Viana Bentes** constantes neste Ato, serão representados pela sua Genitora Senhora: **LAZIANE SOARES VIANA, RG Nº 1955419-2 e CPF Nº 893.721.662-00.**
Art. 4º O beneficiário menor, **Jeferson Salvador Bentes,** constante neste Ato, será representado pela sua Genitora Senhora: **ALESSANDRA FORTES SALVADOR, RG Nº 1674567-1 e CPF Nº 704.677.572-91.**
Art. 5º A data de início do Benefício é de 19 de março de 2019, data do óbito, conforme inciso I, art. 60 da Lei Municipal 1247/2015,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos pagamentos, a partir de 19 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE JULHO DE 2019.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA
Dir. Previdenciário – BCPREV
Decreto nº 037/2017

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, EM 01 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:97A6EBF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053/2019 – GPMB

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017, Lei Municipal nº 205/20017, alterada pela Lei Municipal nº 259/2017, e Art. 27, § 9º, da Lei Municipal nº 204/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 31/06/2019, o Sr. Adson Soares Garcia, portador do RG nº 1429333-1 e CPF nº 627.483.782-53, do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador-Geral do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, a contar de 01/07/2019, a Sra. Mara Bianca Rocha Lins, portadora do RG nº 1134852-6 e CPF nº 580.320.962-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador-Geral do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, em Beruri, Estado do Amazonas, 01 de julho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOSA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:EB467309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL E RESOLUÇÃO N° 002/2019 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE BOCA DO ACRE-AM - 2019

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que interessar possa, o teor da presente resolução e edital referente ao processo de escolha de conselheiros tutelares de Boca do Acre-AM:

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇAO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º – O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 anos.

§1o – A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
§2o – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
Art. 2o – O mandato de 4 (quatro) anos vigorará para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2019.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Das Regras Básicas

Art. 3º – O Município realizará, através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, mediante sufrágio **universal** e **direto**, pelo **voto facultativo** e **secreto** dos eleitores do respectivo município observando os seguintes parâmetros:
I – O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares no Município dar–se–á no 06/10/2019;
II – Para o processo de escolha no ano de 2019, será permitida a recondução por novos processos de escolhas de candidatos que estejam exercendo a função de conselheiro tutelar atualmente. (nova redação pela Lei nº 13.824/2019).
III – candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; e
IV – ampla colaboração, atendimento e abertura à fiscalização pelo Ministério Público, inclusive com encaminhamento de expediente, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, comunicando a deflagração do processo escolha.
Art. 4º – Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidir os casos omissos, obedecendo os princípios extraíveis da legislação e deste edital.
§1o – O presente edital do processo de escolha deverá ser obedecido pelo candidato que, ao proceder sua inscrição, declara ter conhecimento de seu inteiro teor e concordar com suas regras, especialmente:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções, com previsão anterior em lei;
d) criação e composição de Comissão Especial encarregada da condução do processo de escolha dos conselheiros tutelares, com recurso para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; e
Art. 5º – Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio do Chefe do Executivo Municipal, conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, e afixação nas sedes dos poderes públicos municipais. Se possível, deverão ser providenciadas chamadas em rádio local, bem como publicação em jornais impressos e eletrônicos de circulação local e outros meios de divulgação, quando estes não forem previstos expressamente.
§1º – São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do ECA;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes; e
XIII – Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
XIV – Os conselheiros eleitos deverão cumprir a carga horária de 8h diárias (segunda a sexta), e em regime de escala para plantões durante a noite e finais de semana, conforme a necessidade.
§2o – A despeito do voto facultativo, fica a população conclamada à ampla participação no processo eleitoral, diante da importância das funções acima arroladas.
§3º – Estarão aptos a votar no processo de escolha de conselheiros tutelares aqueles aptos perante a Justiça Eleitoral e por estes informados como componentes da lista de eleitores da circunscrição do município.
Art. 6º – O processo de escolha será realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade;
§1o – A divulgação dos locais de votação ocorrerá mediante ampla divulgação até, no máximo, uma semana antes do dia de votação, dia 06.10.2019, incluindo rádio e outras mídias, afora publicações oficiais nas sedes dos poderes municipais, escolas e demais repartições públicas.
Seção II

Da Comissão Especial

Art. 7o – O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente delega a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a Comissão Especial, composta dos seguintes Membros:
I – Ebenézio Ferreira de Avilar **- Presidente**
II – Fabrício Silva de Souza
III – Cassiano Ferreira Barbosa
IV – Gerson Carvalho Nunes Neto
V – Felipe Gustavo Pereira Almeida

Art. 8o – Cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha o disposto na Lei Municipal n ° 50, de OUTUBRO/2015.
Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 9o – O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contarão, se necessário, com a estrutura administrativa e de pessoal do Gabinete do Prefeito para a autuação e tramitação do procedimento administrativo relativo à escolha dos conselheiros tutelares em todas as suas fases.

Seção III

Do Registro de Candidatura

Art. 10 – O registro de candidatura ocorrerá no período **08 a 12 de Julho de 2019.** Os pedidos de registro da candidatura, dos quais será dado protocolo com data e hora, deverão obedecer as regras legais, regulamentares e editalícias, bem como devem ser instruídos com a documentação e comprovação requeridas, sob pena de indeferimento.
§1o – A Comissão Especial deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos. A publicidade da lista de inscritos ocorrerá no dia 15.07.2019, na sede do CMDCA e dos poderes municipais, pelo menos a partir das 10 horas deste dia, com cópia ao Ministério Público.
§2 o – Após a publicação da lista de inscritos, que ocorrerá no dia 15.07.2019, a Comissão Especial analisará a documentação apresentada pelos inscritos e divulgará o resultado no dia 26.07.2019**.** Será facultado a qualquer inscrito ou outro cidadão, no prazo de 29 a 31.07.2019, impugnar candidatos perante a Comissão Especial, com protocolo na sede do CMDCA, caso entendam não atender aos requisitos exigidos, em petição fundamentada, indicando razões e os elementos probatórios, com via destinada à ciência do impugnado, fornecendo protocolo ao impugnante, com data e hora (três vias, portanto: protocolo, cópia à Comissão Especial e cópia ao impugnado). Para possibilitar impugnações, os autos ficarão à disposição para consulta e cópias, às custas do interessado, pelo referido prazo descrito. ***Caso a impugnação não seja realizada com cópia destinada ao impugnado***, ***a impugnação será inadmitida e sem efeito***.
§2º – Findo o prazo para impugnação, será publicada **no dia 01.08.2019**, até as 10 (dez) horas, na sede dos poderes Executivo e Legislativo municipais, **lista de candidatos contra os quais eventualmente tenha sido apresentada impugnação**. **Eventuais impugnados serão tidos por notificados pela simples publicação** referida neste artigo, **podendo, desde as 08 até às 18 horas do dia 02.08.2019, comparecer à sede do CMDCA para tomar ciência do teor da impugnação e receber cópia desta**, fornecida desde a impugnação pelo impugnante.
§3o – Em face do disposto no parágrafo anterior (§2o), não haverá outra forma de notificação acerca de impugnações, constituindo ônus do candidato inscrito acompanhar a publicação em questão.
§4o – A não **apresentação de defesa no período de 05 a 06.08.2019** será tida por intempestiva ou ausente e importará no julgamento à revelia.
§5o – Encerrado o prazo para defesa, a Comissão Especial imediatamente realizará reuniões para decidir acerca dos registros de 07.08.2019 a 09.08.2019, impugnados ou não, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente trazidas pelos interessados nas respectivas reuniões como ônus próprio, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências necessárias ao julgamento dos registros.
§6o – Todos os registros deverão ser julgados no prazo do parágrafo anterior.
§7o – Os prazos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do final, bem como não serão suspensos ou interrompidos. A Comissão Especial e o CMDCA funcionarão ininterruptamente no período de registro de candidaturas, em feriados e finais de semana, razão pela qual não prorrogam-se termo inicial e final de prazos para o próximo dia útil quando recaiam em final de semana ou feriado. O local de atendimento será no CMDCA, situado na Rua Bahia, nº 1830, Bairro Praia do Gado, nesta cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, (nas dependências da Creche Canaã).
§8o – Os julgamentos dos registros impugnados deverão ser fundamentados, ainda que brevemente, de modo que seja possível saber os motivos do deferimento ou indeferimento dos registros, viabilizando, assim, eventual recurso. Os não impugnados e admitidos poderão ter por fundamentação a simples constatação da apresentação da documentação relativa aos requisitos exigidos, enquanto a negativa deverá apontar pontualmente os requisitos não satisfeitos.
§9o – A decisão da Comissão Especial acerca dos registros de candidaturas será publicada no dia 13/08/2019, mediante fixação nas sedes dos poderes Legislativo e Executivo municipais, até as 10 horas, com cópia ao Ministério Público;
§10 – Os candidatos inscritos serão tidos por notificados acerca do julgamento dos registros de candidaturas, assim como eventuais impugnantes, pela simples publicação prevista no §9o.
§11 – Caberá **recurso do julgamento dos registros de candidatura feito pela Comissão Especial ao CMDCA, de 14 a 15.08.2019, na sede do CMDCA, das 08 às 18 horas**. Será facultado ao recorrente acesso no referido prazo às razões do julgamento, na sede do CMDCA. Por sua vez, **o CMDCA e a Comissão Especial deverão julgar todos os recursos apresentados no período de 16 a 17.08.2019**, também de forma fundamentada, ainda que brevemente, mas sempre de forma suficiente a que se saiba os motivos da decisão.
§12 – Findas as etapas anteriores, **será publicada lista final de candidatos com registros deferidos no dia 19.08.2019**, iniciando-se, desde então, o período de campanha. **A publicação dar-se-á nas sedes dos poderes Executivo e Legislativo municipais, bem como em Diário Oficial, em rádio comunitária em pelo menos três horários distintos, pela manhã, tarde e noite, em cinco dias seguidos**.
§13 – Todo e qualquer atendimento referente ao presente processo de escolha ocorrerá na sede do CMDCA, situada na Rua Bahia, nº 1830, Bairro Praia do Gado, nesta cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, (nas dependências da Creche Canaã) no horário de 08 às 18 horas.
§14 – Somente será admitida a inscrição nos termos deste edital e mediante a ficha de inscrição disponibilizada na sede do CMDCA.
§15 – A participação no processo de escolha ocorrerá integralmente de forma gratuita.
Seção IV

Dos Requisitos à Candidatura e Impedimentos

Art. 11 – Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os requisitos previstos no art. 133 da Lei n° 8.069/1990, além de outros, abaixo enumerados, cuja comprovação documental será indispensável para o registro da candidatura, sob pena de indeferimento desta:
I – reconhecida idoneidade moral, aferida por meio:
a) Certidões CÍVEIS, emitidas pelo Fórum local da Justiça Estadual, bem como Certidões de 1o grau fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Tribunal de Justiça do Estado do Acre, considerando a atual indisponibilidade de fornecimento automático de certidões de 2o grau e pelo TRF1, valendo para tal fim as emitidas via sítios oficiais na internet. As certidões de teor negativo suprirão este item, enquanto as positivas, para o mesmo efeito, deverão estar acompanhadas de elementos necessários a demonstrar que não há condenações transitadas em julgado ou proferidas por órgão judicial colegiado que digam respeito a probidade administrativa, direta ou indiretamente;
b) Certidões CRIMINAIS das mesmas instâncias referidas na alínea "a", podendo o registro ser indeferido em caso de demandas desfavoráveis transitadas em julgado ou, ainda, decididas por órgão judicial colegiado.
II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;
III – residir no município há 2 anos, no mínimo;
IV – a comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio, na data da inscrição da candidatura;
V – Apresentação de documento de comprovação da identificação civil, da regularidade com os obrigações militares para candidatos do sexo masculino e, ainda, comprovação de regularidade no gozo de direitos políticos (Certidão Eleitoral);
VI – RG, CPF e 3 (três) fotos - tamanho 3x4;
VII – Apresentação de documento de comprovação de curso básico de informática;
VIII – Após a eleição, para o candidato eleito será exigido declaração de inexistência de outro vínculo trabalhista, incompatível com a carga horária exigida, salvo as exceções legais;

§1o – A filiação partidária não será obstativa à disputa, contudo o uso de estrutura partidária ou realização de campanha envolvendo tal cunho acarretará o indeferimento ou cassação do registro ou perda do cargo de Conselheiro Tutelar.
§2o – Aplica-se, no que couber, quanto à identificação de condutas vedadas e ilícitas, boca de urna e transporte de eleitores, a legislação eleitoral geral quanto à ocorrência e identificação de tais ilícitos, passíveis de perda do registro.
§3o – Uma vez constatado, inclusive no curso do mandato, o descumprimento de quaisquer dos requisitos ou transgressões acima, haverá a cassação do registro de candidatura, com impedimento de continuidade no pleito, ou a destituição da função do candidato ou membro do Conselho Tutelar, respectivamente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.
§4o – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA. O presente impedimento não obstará a disputa dos impedidos no processo de escolha, obedecidas, contudo, as disposições do art. 33;
§5o – Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar, previsto no parágrafo anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca, determinante da impossibilidade de participação no próprio processo de escolha, neste caso;

CAPÍTULO III

DA CAMPANHA ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 12 – Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral a partir da **publicação da lista final de candidatos com registros deferidos** no período de 20/08/2019 a 03/10/2019;
Art. 13 – É vedada a vinculação político-partidária ou eleitoral geral das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação, sob pena de cassação do registro ou cassação do cargo;
§1o – Da mesma forma será coibido o uso de poder religioso em campanha destinada ao processo de escolha de conselheiros tutelares.
§2o – Aplicam-se as vedações da legislação eleitoral comum relativas às tipologias de abuso de poder econômico e político.
Art. 14 – A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
Art. 15 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular ou meio ambiente;
Art. 16 – As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
Art. 17 – Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência;
Art. 18 – Cabe à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
Art. 19 – É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, cartazes, bandeiras, camisas, bonés e outros meios não na Lei de regência, sendo legítima apenas a divulgação verbal ou mediante panfletos com divulgação de ideias, condições e qualificações pessoais;
Art. 20 – É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
Parágrafo Único – O candidato deverá sempre portar-se de acordo com a idoneidade moral necessária à ocupação do cargo, sob pena de ver indeferido seu registro, tê-lo cassado, ou, ainda, se já ocupante do cargo de conselheiro, ver-se destituído.
Art. 21 – Não será permitido qualquer tipo de propaganda desde a antevéspera do dia da eleição, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos, podendo ser imediatamente dissolvida com uso da força necessária pelo poder público, constituindo-se, ainda, em infração passível de cassação do registro ou da condição de conselheiro tutelar, caso já investido da função quando da finalização da apuração dos fatos;
Art. 22 – A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 23 – A votação ocorrerá na forma manual.
§1o – A votação para a eleição do ano de 2019 ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08 às 17 horas. Dado o horário de início, serão abertos os portões de local de votação. Encerrado o horário de votação, serão fechados os portões e serão admitidas a votar somente as pessoas que já estiverem em fila.
§2o – A apuração dos votos iniciará tão logo estejam reunidas as urnas no local de apuração e de acordo com o deliberado pela Comissão Especial e CMDCA. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até o alcance do resultado final da contagem de votos.
Art. 24 – Em sendo o caso, **as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial, com divulgação aos candidatos e, se possível, à população, até o dia 27.09.2019**. Os candidatos constarão da cédula de votação em ordem alfabética, com numeração sequencial respectiva obedecendo a mesma ordem.
§1o – As urnas manuais serão lacradas no dia 05.10.2019, em sessão aberta ao público, com presença do Ministério Público, da Comissão Especial, do CMDCA, dos candidatos ou fiscais por eles indicados. No lacramento da urna, será lavrada ata onde conste estarem vazias, sendo fixado, em seguida, lacre na sua abertura de entrada de votos, de modo a garantir que não seja substituído ou rompido sem que seja possível identificar tal violação indevida, garantindo-se, assim, que as urnas não possuam fraudes com a colocação de votos antes do início da votação.
§2o – Os fiscais serão indicados pelos candidatos até o dia 03.10.2019, para o devido cadastramento, até o número igual ao de mesas receptoras, mediante documento de identidade e foto 3x4. Os fiscais e candidatos receberão identificação com a foto aderida e assinatura do presidente do CMDCA. **A referida identificação será requisito para a admissão do candidato e fiscais na atividade fiscalizatória**.
§3o – No dia da votação, e antes de iniciá-la, o presidente da mesa convidará pelo menos dois fiscais ou candidatos, ou ainda eleitores presentes para votação, a fim de que acompanhem a abertura do lacre, o que constará em modelo de ata destinada a este registro fornecida para este fim específico, que deverá estar devidamente assinada pelo presidente da mesa receptora, fiscais e ou eleitores que testemunharam a abertura do lacre. **Este procedimento deverá ser adotado imediatamente antes do início da votação, a partir das 07h30**.
§4o – Qualquer intercorrência que interfira na identificação e idoneidade do lacre das urnas deverá ser imediatamente comunicada à Comissão Especial e CMDCA para as providências cabíveis, com acionamento do Ministério Público para fiscalização.
Art. 25 – Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Art. 26 – As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação.

Art. 27 – Somente será admitido a votar o eleitor que apresentar Título de Eleitor que possibilite a identificação de seu local de votação e, ainda, documento com foto. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação. A lista em questão possuirá sequência numérica de eleitores que foram admitidos a votar.

§1o – Eventual rasura ou assinatura indevida que implique na divergência no número total de eleitores que depositarem votos nas urnas e a respectiva lista de eleitores deverá ser devidamente registrada em ata, de forma que, ao final, fique estabelecido na ata quantos eleitores efetivamente depositaram voto na urna, para fins de conferência.

§2o – Ao eleitor somente é permitida sua permanência no local de votação pelo tempo necessário ao exercício voto;

§3o – Será permitida a presença, por mesa receptora existente no local de votação, de até três candidatos ou respectivos fiscais para fins de acompanhamento e fiscalização, conforme prévio ajuste em reunião realizada com o Comissão Especial, tendo como diretriz a ampla e igualitária possibilidade de fiscalização por cada candidato. A reunião ocorrerá até a véspera do pleito.

§4o – Os fiscais e candidatos não poderão embaraçar os trabalhos ou realizar qualquer ato que importe, em qualquer grau, pedido de voto ou campanha, positiva ou negativa. O descumprimento destas e outras diretrizes pertinentes ao bom andamento dos trabalhos poderá importar na sua retirada do local de votação a pedido de presidente da mesa receptora, de membro do CDMCA ou da Comissão Especial, com uso da força necessária.

§5o – Aos candidatos e fiscais, no desempenho da ação fiscalizatória, é facultada a palavra perante o presidente de mesa, membro do CDCMA ou da Comissão Eleitoral, bem como perante o Ministério Público, conforme legislação específica, para fins de pedido de providências.

§6o – Não é permitida a presença de candidato dentro de sala destinada a votação, salvo para e pelo tempo necessário ao exercício do próprio voto ou para dirigir a palavra ao presidente da mesa, em atividade fiscalizatória, após permissão de entrada deste.

§7o – Poderão até três fiscais de candidatos diferentes permanecerem em sala de votação, em silêncio, de forma a não turbar os trabalhos, observadas demais disposições legais e posicionamento que não interfira no sigilo da votação.

§8o – Será facultado acesso às salas destinadas à votação a membro do CMDCA, Comissão Eleitoral e ao Ministério Público sempre que se fizer necessário para regularidade dos trabalhos ou para atos de fiscalização.

Art. 28 – O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação na lista de eleitores.

Art. 29 – O eleitor será advertido de que pode votar em apenas um candidato, marcando com "X" no local destinado à seleção, bem como que qualquer outra forma de assinalação tornará nulo seu voto.

§1o – A votação eletrônica ou o preenchimento da cédula manual ocorrerão em cabine indevassável, para garantia do sigilo do voto.

§2o – A urna ficará em local visível, de maneira impedir eventuais fraudes, mas sempre de maneira a garantir o sigilo da votação.

§3o – A cédula de votação deverá ser confeccionada de maneira a ser dobrada antes da inserção na urna, garantindo o sigilo da votação.

Art. 30 – Serão considerados nulos os votos:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelo presidente da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; e

d) que tiver o sigilo violado, considerando-se para tal feito quaisquer sinais diferentes da simples assinalação do voto na forma do art. 29, como inscrições, desenhos, observações ou apontamentos.

Art. 32 – Efetuada a apuração por escrutinadores escolhidos pela Comissão Especial, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

§1o – Os escrutinadores e mesários serão escolhidos e terão seus nomes divulgados até o dia 25.09.2019, sempre com pessoas que não guardem as seguintes relações com candidatos: companheiro, companheira, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

§2o – A divulgação dos mesários e escrutinadores será conjunta com **a dos respectivos locais de votação e apuração dos votos** e dar-se-á por afixação nas sedes dos poderes Legislativo e Executivo municipais **(dia 25.09.2019)**.

§3o – Será lavrada ata também da apuração dos votos, com o respectivo resultado final da ordem de classificação por votos. Poderão acompanhar a apuração dos votos, permanecendo no local de apuração até 02 (dois) fiscais ou 01 (um) fiscal e o próprio candidato, para garantir a ordem dos trabalhos.

§4o – Assinarão a ata os escrutinadores e membros da Comissão Especial e CMDCA presentes, que deverão acompanhar e fiscalizar a apuração dos votos, facultada a presença do Membro do Ministério Público também para fiscalização.

§5o – Observadas as demais regras, da ata também constará a lista de eleitos e suplentes, considerada a ordem de votação e impedimentos visualizáveis de plano, sem prejuízo de eventuais impugnações ou questões pendentes de julgamento.

§6o – Qualquer cidadão da circunscrição do município poderá, até o encerramento da ata de apuração, manifestar desejo de impugnar qualquer candidato por atos de campanha ou comportamento durante o pleito, ou quanto a própria recepção e apuração de votos, facultado o prazo de um dia do encerramento da ata para a complementação das razões e provas junto à Comissão Especial. Passada a oportunidade em questão, restará preclusa qualquer impugnação, ressalvada a via judicial. **A impugnação será interposta mediante consignação em ata, ainda que sucintamente**.

§7o – A Comissão Especial julgará qualquer matéria de impugnação submetida a seu conhecimento por maioria de votos, no prazo de um dia, **com imediata publicação na sede do CMDCA**, **a qual valerá como notificação dos interessados, que terão o prazo de dois dias para recurso junto ao CMDCA, com acesso às razões da decisão da Comissão Especial. O CMDCA terá dois dias para julgamento final, com publicação até o dia seguinte, nas sedes do CMDCA e dos poderes municipais. Tão logo possível, imediatamente será publicado o resultado em Diário Oficial e encaminhado ao Gabinete do Prefeito.**

§8o – Não havendo impugnações ou a partir do respectivo julgamento destas, a Comissão Especial, encerrará seus trabalhos e realizará devidas comunicações e encaminhamentos de todo o material pertinente a seus ofícios ao CMDCA, após o que restará dissolvida.

§9o – Os trabalhos do CMDCA e da Comissão Especial não serão remunerados, mas serão considerados serviço público relevante para os fins legais pertinentes.

Art. 33 – Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar, na forma do art. 11, §4o, e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação ou, subsidiariamente, maior idade, enquanto o outro será tido por impedido; o candidato remanescente impedido será reclassificado como suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

Art. 34 – Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 35 – Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

Art. 36 – É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de

urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), importando na violação do dever de idoneidade moral, sancionado com cassação do registro ou perda do cargo, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Art. 37 – Caberá à Comissão Especial ou, após sua dissolução, ao CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 38 – Após as comunicações e publicações do art. 32, §7o, o Prefeito Municipal providenciará a nomeação e diplomará os membros titulares eleitos para o Conselho Tutelar e dará posse, que deverá ocorrer no dia **10 de janeiro**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90.
Art. 39 – Os 05 (cinco) suplentes serão devidamente diplomados, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§1º – Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§2º – No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.
§3º – O registro da candidatura de membros do Conselho Tutelar **a cargos eletivos** deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função. A posse em cargo ou emprego público ou privado também prova impedimento, considerando que a função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.
Art. 41 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar, além da legislação local, no que for compatível, as diretrizes normativas gerais estabelecidas pelas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de ensejar a cassação do registro de candidatura ou a destituição da função do candidato ou membro do Conselho Tutelar, respectivamente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.
Art. 42 – O Município deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir o apoio da Justiça Eleitoral e das forças policiais na condução do processo de escolha, notadamente no dia da votação.
Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as normas legais pertinentes;
Art. 44 – É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 45 – Eventuais alterações nas datas de eventos pertinentes à eleição dos conselheiros tutelares serão devidamente publicadas pelo menos por afixação nas sedes dos poderes municipais, sendo obrigação dos candidatos inscritos acompanharem com assiduidade eventuais alterações, essencialmente as decorrentes de antecipações com base na falta de impugnações ou recursos que possibilitem o imediato andamento para etapas seguintes.
§1o – Sempre que houver alterações de datas o CMDCA e o Gabinete do Prefeito providenciarão publicidade das alterações pelos meios de comunicação disponíveis no Município.
§2o – Deverá, ainda, haver comunicação por correio eletrônico eventualmente disponibilizado pelos candidatos quanto a alterações de datas.
§3o – O processo de escolha seguirá o cronograma constante do anexo único deste edital, parte constituinte deste para todos os efeitos, e cujas alterações obedecerão às cautelas deste artigo relativas à divulgação.

Boca do Acre–AM, 25 de Julho de 2019.

FABRÍCIA XAVIER SOUTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:08498129

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013 - CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS – PSS/2019 – SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 CONVOCA**os classificados abaixo relacionados, interessados em firmar Contrato por Tempo Determinado, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, distribuída entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

Cédula de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF);
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral(ultima eleição)
Certificado Militar(para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência(água ou telefone)
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
02(duas) fotos 3x4 (iguais e recentes)
Laudo de aptidão (expedido pela Junta Médica do município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde do município);

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 01 e 02/07/2019
HORÁRIO: 08:00h às 16:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Av. Julio Toá , nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69850-000, Boca do Acre – AM

2. Fica o candidato**convocado**pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

3. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados**,**para a contratação de que trata o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, conforme relação a seguir:

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA
VAGA: (10) - RESERVA (05)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
61º	020720822-00	00028	LUCIANO TAVARES FERREIRA	Classificado

Boca do Acre, 28 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CA52F5D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **073/2019–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 0229/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019-CPL/PMB, Tipo: Menor Preço Global**.
PARTES: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Borba/AM – **CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59** e **Marluce Soares Pantoja – EPP – CNPJ/MF SOB nº 16.617.873/0001-88**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos e corte e soldagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e demais Secretarías do Município de Borba
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019, consignada a saber:
Projeto/Atividade:
02.09 – Secretaria Municipal de Transporte obras e serviços Públicos
Natureza da Despesa:
15.452.0011.2.030 – Manutenção da Secretária Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos
3390 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:
0100- RP – Fonte de Recursos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 642.120,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 26 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito Municpal de Borba/AM

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:DAF5CC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **JOELMA RODRIGUES CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professora indígena nível I, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D850099B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.
Considerando a cláusula 6ª do contrato temporário de professor I nº 030/2019, zona do campo indígena.

RESOLVE:

RESCINDIR na forma da lei, o contrato temporário do professor **ERRISON CARDOSO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 30 de abril de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 08 DE MAIO DE 2019.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EA91F804

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-PMB

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017-PMB. PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA e a empresa MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/09/2019; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Emanuel Fernandes Lopes, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E9584A49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE JORGE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/ESTADO DO AMAZONAS.
Ao vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (24.06.2019), as 15:00 horas realizou-se no Plenário "João de Matos

Galvão" da Câmara Municipal de Caapiranga, situada na Rua Antônio Macena, 88, Santa Luzia, realizou-se a Cerimônia de posse do senhor Vereador **JORGE MARTINS SOBRINHO** ao **cargo de Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga** com a presença dos Vereadores **JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES, MÁRIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES, MESSIAS DANTAS FERREIRA**, **MOISÉS SANTOS DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA MARTINS E SILAS PEREIRA RUIS**. Para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga, Após as formalidades Regimentais fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso **"PROMENTO POR DEUS E PELO POVO DEFENDER A DEMOCRACIA E LIBERDADE, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO, RESPEITAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPIRITO PÚBLICO O MANDADO DE VEREADOR A MIM CONFERIDO".** Em seguida, foi declarado empossado no cargo de Presidente Interino da Câmara Municipal de Caapiranga. E para constar lavrou-se o presente Termo.

Caapiranga/AM, 24 de Junho de 2019.

VER. JORGE MARTINS SOBRINHO
Presidente Empossado

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA
Vice – Presidente

VER. RAIMUNDO FERREIRA MARTINS
Secretário da Mesa

VER. MOISÉS SANTOS DA SILVA

VER. JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES

VER. MÁRIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES

VER. FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO

VER. NAILSON ALVES DE CAMPOS

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:9D8DEAF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 021/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 021/2019.

Concede Férias a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Lima Cavalcante,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **LECY MARIA PEREIRA DE LIMA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 01.01.2019; para ser gozada a partir de **01.07 à 30.07.2019**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 01 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:130685E7

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 022/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 022/2019.

Concede Férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Lima Cavalcante,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **RADIMIR LIRA DE LIMA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 01.01.2019; para ser gozada a partir de **01.07 à 30.07.2019**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 01 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:90BC5B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019 – GP, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Contratado, Sr. **ROBERVAL COSTA MIGUEIS JÚNIOR,** para participar de capacitação do Sistema Cadastro Único versão 7, na Capital do Estado, no período de 11 a 12.06.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CFE24017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2019 – GP, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO NUNES SENA,** Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, a partir de 20.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AF8E8156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2019 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 90 (noventa) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **EDIMILSON COSTA DE SOUZA,** Marinheiro Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, a partir de 10.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CEFE0220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2019 - GP, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOEL ARAUJO DE LIMA,** Assessor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A553E595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2019 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, **NAILDE ALVES CUNHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EA45719A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ALINE DA SILVA RODRIGUES,** Pregoeira do Município, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 07 a 08.06.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9392D4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2019 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **IVANILDO LIMA DE ALMEIDA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2008/2013 (01 mês) e 2013/2018 (03 meses), a partir de 30.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:516D59E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para acompanhar pessoa da família a tratamento médico, conforme processo 1011/2019;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Municipal **SUZI NARA TEIXEIRA FROZ,** Professora Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1EB189E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ANTONIO LUIZ RODRIGUES FIGUEIRA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FD7D63E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **OTACILIO MARIA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1618964C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2019 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede a compra de 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 2/3 (dois terços) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BDCA4F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2019 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **IVANILDO LIMA DE ALMEIDA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2459FA40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019 - GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LORIANO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9D002EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019 - GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR,** Coordenador de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7D56DEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, **MARIA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (02 meses) e 2009/2014 (01 mês), a partir de 14.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:742B657D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **GETULIO BATISTA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22.05.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A4A02F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019 - GP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede Pensão por morte, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 1388/2019;

Considerando ainda o disposto no Art. 24, da Lei Municipal 1.124/16 – Fundo de Previdência Municipal;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, a Sra. **FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES BARROSO,** viúva do Ex-Servidor **JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA (Gari),** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com provento integral, sem paridade, última remuneração, em conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1.124/16.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.097,80 (mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1388/2019.
Salário base R$ 998,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 797/2008) R$ 99,80
Provento Mensal a ser pago R$ 1.097,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 01 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AF3861D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Declara Luto Oficial de 03 (três) dias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos termos do artigo 61, inciso I, IV e V da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do ex-prefeito do Município de Itamarati, Sr. **RAIMUNDO GOMES LOBO**, ocorrido na madrugada de 26.06.2019, na Capital do Estado;

Considerando ainda o consternamento geral da comunidade de Itamarati e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável líder político;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias,** nas Secretarias Municipais e Órgãos ligados ao Município, pelo falecimento do Senhor **RAIMUNDO GOMES LOBO,** Ex-Prefeito do Município de Itamarati-AM.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B9AA65CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Declara Luto Oficial de 03 (três) dias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos termos do artigo 61, inciso I, IV e V da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do ex-prefeito do Município de Carauari-AM, Sr. **EVANDRO ABESS FARAH**, ocorrido na data do dia 30.06.2019, na Capital do Estado;

Considerando ainda os relevantes serviços prestados ao Município de Carauari e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável líder político;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias,** nas Secretarias Municipais e Órgãos ligados ao Município, pelo falecimento do Senhor **EVANDRO ABESS FARAH,** Ex-Prefeito do Município de Carauari-AM.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 01 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:91BB3BE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2019

DECRETO Nº 009 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Decreta Luto Oficial no Município do Careiro"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais.

Considerando, o falecimento do Senhor ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, Servidor Pública da Prefeitura do Município do Careiro.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, no Município do Careiro, no período de 01 a 02 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CA3F8731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 096/2019

PORTARIA Nº 096/19-GP-CMCV

Concede férias regulamentares à servidora, MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. **Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA AUXULIADORA DA FONSECA LUCAS,** ocupante do cargo de provimento de Auxiliar de Serviço Gerais, no período de 1º de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019, correspondente ao período de 2018/2019.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, o servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 28 de Junho de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:6E8A9C56

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 097/2019

PORTARIA Nº 097/19-GP-CMCV

Concede férias regulamentares ao servidor, MAURÍCIO CARLOS ALVES DE MENEZES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor**, MAURÍCIO CARLOS ALVES DE MENEZES** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, no período de 1º Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019, correspondente ao período de 2018/2019.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 28 de Junho de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:12B5C61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2019 – PMCV

Convocamos os candidatos listados no Decreto de Homologação nº. 025 de 06 de junho de 2018 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de junho de 2018, no período de **02** a **05 de julho de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q) Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s) Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07h30 as 13h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Vicente Brito

Nº	Nome	Clas.	Cargo
1303	Alcylene de Farias Assunção	3º	Prof. Ed. Infantil
1776	Mariane dos Santos Pinto	4º	Prof. Ed. Infantil

Escola Municipal Vicente Brito

797	Maurício Merelles	11º	Prof. 1º ao 5º ano
622	Marines França Rebelo	12º	Prof. 1º ao 5º ano

Escola Municipal Simplício Cipriano dos Santos

Nº	Nome	Clas.	Cargo
1454	Ramona Conrado da Silva	9º	Prof. 6º ao 9º ano
1392	Otorvan Conrado dos Anjos	10º	Prof. 6º ao 9º ano
13	Maria Cirlane de Souza Nascimento	11º	Prof. 6º ao 9º ano
14	Thais Barbosa Dias	12º	Prof. 6º ao 9º ano

Escola Municipal Francisca Chagas da Fonseca Pinto

Nº	Nome	Clas.	Cargo
1271	Ana Karla N.da Silva	LE	Guarda Municipal

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 01 de julho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:C75522A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2019-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO EXECUTIVA, PARA GERIR OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, representada pelo Presidente, em exercício, Vereador, **CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais impostas pelo **art. 36, inciso IV, XXVII e XXXI, 46, § 4º, 212, I, II e III, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal entrará em Recesso Parlamentar, a partir do dia 1º de julho, o que sobremaneira interromperá temporariamente às Sessões Plenárias e o funcionamento das Comissões Permanentes;
CONSIDERANDO, que durante o período de recesso, o Poder Legislativo interrompe suas atividades, no tocante a deliberações. Assim, a Mesa Diretora, resolve promulgar a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL N 005/2019:

Art. Fica constituída a **Comissão Executiva**, da Câmara Municipal de Coari, para representar o Poder Legislativo Municipal, durante o Recesso Parlamentar, no período compreendido de **1º até o dia 31 de julho**, composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**
Vice Presidente: **CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO**
Secretário: **CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES**
Secretário: **ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA**
Membro: **MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA**
Membro: **MARIA DUCIRENE MENEZES**
Membro: **MIQUEAS MORIS DE OLIVEIRA**

§ 1º – A Comissão ora constituída, desempenhará suas atribuições durante os recessos parlamentares, perdendo sua eficácia, assim que a Câmara retomar o seu funcionamento ordinário, com a finalidade de:

1. Convocar extraordinariamente a Câmara;
2. Dar posse ao Prefeito, Vice Prefeito e Vereador;
3. Conceder Licença ao Prefeito, para ausentar-se do município, quando por tempo superior a 5 dias;
4. Zelar pela prerrogativa do Poder Legislativo;

5. Decidir sobre outros assuntos passiveis de deliberação colegiada.

§ 2º - A Comissão Executiva apresentará ao final do recesso parlamentar, relatório de suas deliberações, tomadas no período, na primeira sessão ordinária da retomada dos trabalhos legislativos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 28 de junho de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Coari, em Exercício

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:039ED437

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-CPL, oriundo do Processo Administrativo nº 029/2019-PMC na modalidade CHAMADA PÚBLICA, tendo como empresa vencedora: **COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ESTRADA COARI ITAPEUA-CAECI**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.618.236/0001-60, no valor total de **R$ 418.211,40 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e onze reais e quarenta centavos)**, conforme análise das propostas técnicas e classificação final.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM, em 29 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A12FE866

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA N°003/2019/PMC – SEMAD/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de um representante com competência para averbar sobre os contratos de consignação da Municipal da Prefeitura de Coari.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo mencionados.

I. ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES;

Art. 2° – O servidor designado será responsável pela averbação dos contratos de consignados fazendo intermédio entre banco e Prefeitura Municipal de Coari.

Art. 3° – Esta PORTARIA entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 31 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 21 de março de 2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B117F54E

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 32 DE 27 DE JUNHO DE 2019

1,5 cm

A Secretaria de Municipal da Saúde de Caori-AM, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº , de 18 de Julho de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento das possíveis causas dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais com respectivos fatores de riscos associados;
CONSIDERANDO a importância da identificação dos problemas existentes na rede de atenção à saúde que desencadearam o óbito;
CONSIDERANDO a necessidade da proposição de medidas corretivas e preventivas visando a evitabilidade de óbitos com circunstâncias semelhantes;
CONSIDERANDO o propósito de monitorar e avaliar de forma permanente, a qualidade da atenção oferecida à saúde da mulher e da criança.

RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo Técnico - GT de investigação e avaliação da Mortalidade Materna/Infantil, que será composto pelos seguintes profissionais, e coordenado pelo primeiro.

PROFISSIONAL	*OCUPAÇÃO*
Josiana Ferreira Germano	*Coordenadora de Vigilância Epidemiológica*
Wendel da Silva Barros	*Diretor da Atenção Básica*
José Vila Corta	*Representante dos Médicos Obstetras*
Denilza Craveiro Pinho	*Gerente de Enfermagem*
Vânia de Menezes Rodrigues	*Coordenadora Saúde da Mulher*
Maricélia Moraes	*Coordenadora Saúde da Criança*
Fabrício da Rocha Botelho	*Diretor do Hospital Regional de Coari*
Marcelo Clisney Quirino Pereira	*Representante da Área de informação em Saúde*
Gleides Mendis de Menezes	*Representante de Instituições Externas*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coari-AM., 27 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:30043979

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 015/2019/CML/Codajás, no dia 10 de julho de 2019, às 15:00h objetivando registro de preço para eventual "**Registro de Preço para aquisição de tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 02/07/2019 a 09/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 01 de julho de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:BA3B3531

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2019 - GPMFB

DECRETO Nº 040/2019 - GPMFB

O Sr. GILBERTO FERREIRA LISBOA, Prefeito Municipal de Fonte Boa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 64 e 65 Incisos VI e VII (Lei Orgânica do Município de Fonte Boa).

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que instituiu a Politica Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO: A cota de alerta de cheia do Rio Solimões neste Município de que é 20,28 metros.

CONSIDARANDO: Os transtornos que vem sendo observados em consequência do grande volume de chuva;

CONSIDERANDO: A necessidade de organizar serviços adicionais aos já existentes, para enfretamento dos referidos transtornos e, sobretudo, para prevenir acidentes e preservar a vida, a saúde e a integridade física das pessoas.

CONSIDERANDO: Que o município tem sua maior parte nas áreas de várzea do Rio Solimões, Minerua, Maiana e Auti –Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos e este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como COBRADE INUDAÇÕES – 12:100, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais deverão permanecer mobilizadas para o atendimento de Situações emergências que venham a eventualmente ocorrer.

Art. 3º - As Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, de Saúde, de Assistência Social, atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo, bem como a Guarda Municipal, deverão colocar servidores nelas lotados à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos municípios em situação de risco em decorrência das chuvas.

Art. 4º - A Defesa Civil do Município, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal devera adotar medidas destinadas à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.

Art. 5º - A Administração deverá buscar, através de meios de publicidade próprios, bem como através de contatos com os veículos de comunicação, a colaboração da população com as medidas destinadas à consecução dos objetivos previstos no presente Decreto, em especial sobre a necessidade das pessoas que se encontram em imóveis em situação de risco de desocuparem – os imediatamente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 24 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:9FF9D443

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/PMFB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 019/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 019/2019-CPL/PMFB
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS EM GERAL.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **17/07/2019 ÀS 09:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 01 de Julho 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:AB8442BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1856/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1856/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 025/2019 - SRP

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 12 de junho de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **J OLIVEIRA SÁ - ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58,** vencedora dos itens 07, 18, 20, 23, 42, 43, 55, 60, 64, 69, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 112, 118, 120, 122, 130, 134, 135, 138, 140, 143 e 145, pelo valor global de **R$ 203.832,50 (Duzentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), NALDOMIRO F. MACIEL – ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62,** vencedora dos itens 01, 02, 06, 16, 17, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 44, 45, 58, 61, 63, 66, 67, 70, 77, 85, 86, 87, 94, 105, 107, 109, 111, 116, 119, 128 e 129, pelo valor global de **R$ 256.286,40** (**Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos**), **E. MAIA DE FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79,** vencedora dos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 34, 38, 39, 40, 46, 50, 52, 53, 54, 57, 62, 68, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 96, 100, 108, 110, 113, 115, 117, 123, 125, 126, 127, 131, 132, 137, 139, 141, 142, 144 e 146, pelo valor global de **R$ 193.878,85 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), GABRIELA FERREIRA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 18.234.437/0001-55,** vencedora dos itens 11, 21, 22, 47, 48, 49, 51, 56, 59, 65, 74, 76, 78, 89, 95, 99, 106, 114, 121, 124, 133 e 136, pelo valor global de **R$ 100.762,82 (Cem mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 13 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1A4EAE50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá - **SISGCMUH** vem através do presente edital, **CONVOCAR SEUS SINDICALIZADOS** para comparecerem a Assembleia geral **extraordinária**, de acordo com a seção I, Artigos: 12, $1º e art. 14 do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal, que será realizada no **clube municipal de Humaitá**, nos dias **12 e 13 de julho de 2019, às 09:00 horas**, para a deliberação dos assuntos constantes na pauta abaixo.

PAUTA

Prestação de contas do sindicato;
Relatório de viagem a manaus;
Assuntos diversos.

Humaitá, 01 de julho de 2019.

NILSON DE PAULA CAMPOS
Diretor Presidente
SISGCMUH

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:161E8E1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL, realizado em 25/06/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de agenciamento, compreendendo pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: M T BIRIMBA EIRELI

Item	Qtd.	UF	Descrição	Agencia	Preço
01	540	Pax	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, compreendendo pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimentos de passagens aéreas nacionais.	Colibri	R$ 150,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 28 de Junho de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:86DA904C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2019.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **M T BIRIMBA EIRELI**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.
II – ADJUDICAR à referida empresa o serviço do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, **M T BIRIMBA EIRELI,** no valor de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4F4A5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 025/2019

DECRETO Nº 025/2019-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 01 de Julho de 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à ampliação do "lixão" e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alínea "*h*", 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, localizado no, município de Ipixuna, Estado do Amazonas, totalizando uma área de 10.000m2 (dez mil metros quadrados) de propriedade de FRANCISCO DE SOUZA GOMES, assim descrito na escritura de compra e venda: lote de terras urbano nº 004, localizado no município de Ipixuna, situado no quarteirão nº 100 na Rua Raimundo Lopes da Silva, perfazendo uma área total de dez mil metros quadrados (10.000m2), medindo cem metros (1000m)na linha de frente, igual dimensão nos fundos, por cem metros (100m) de cada lado direito e esquerdo, fazendo os seguintes limites e confrontações, FRENTE: com a referida na Rua Raimundo Lopes da Silva; LADO DIREITO, com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal; LADO ESQUERDO, com terras pertencentes ao Senhor Raimundo Carlos Alves Damião, e pelos fundos com terras pertencentes ao Senhor Sebastião Saturnino Gomes.
Art. 2.º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imissão na posse.
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:698EC7F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº032/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº032/2019/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze)** dias para o Servidor Municipal Sr. **ORLANDO COELHO DA SILVA,** lotado no Departamento Legislativo, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **2019,** a serem gozadas a contar de **03/07/2019 a 17/07/2019,** com retorno no dia **18/07/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 27 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020

Publicado e Registrado em:

Servidor:

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:941F9372

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº033/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº033/2019/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze)** dias para a Servidora Municipal Sra. **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO,** lotada no Departamento Legislativo, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **2017/2018,** a serem gozadas a contar de **03/07/2019 a 17/07/2019,** com retorno no dia **18/07/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 27 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020

Publicado e Registrado em:

Servidor:

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:AA075879

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº034/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº034/2019/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias para a Servidora Municipal Srta. **LARISSA MOREIRA LIMA,** lotado no Gabinete Legislativo nº08 (Secretaria

Geral), referente ao período aquisitivo de **2018/2019,** a serem gozadas a contar de **01/07/2019 a 30/07/2019,** com retorno no dia **31/07/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 27 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020

Publicado e Registrado em:

Servidor:

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:3966D6F1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

ONDE LÊ-SE:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

LEIA-SE:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:2EDD8095

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados a que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 023/2019 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** está ***SUSPENSA*** em virtude de alterações no edital.

Iranduba, (AM), 02 de julho de 2019.

MARCELA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4DEEAC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **MARINELZO JOSÉ SOARES** do cargo de SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, lotado na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 28 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:84F2E5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/2019 – GAB/PMI

DESIGNA o Procurador Adjunto do Município de Iranduba, para responder cumulativamente pelo cargo de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Procurador Adjunto do Município de Iranduba, Dr. **WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL,** para responder cumulativamente, *no prazo de 30 (trinta) dias*, como **CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar do dia 01 de julho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7AE6A23B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – CGLMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2019
OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo do Tipo: Expediente para atender as demandas

das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Itacoatiara-Amazonas**.**

Às 09hrs, do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2019, reuniram-se, nas dependências da Sala de Licitações, situada na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos Sala 02 – Centro, Itacoatiara/AM, os membros da Comissão Geral de Licitação, Gildo Nascimento Costa, Luís Henrique Tischler de Freitas, José Alfredo Rodrigues de Lima, Ana Gabriela de Souza e Silva, Ana Lúcia Castro da Silva, Rejane Vieira Alves, nomeados pela Portaria nº 002, de 09 (nove) de abril de 2019, sob a ordenação do Pregoeiro senhor Gildo Nascimento Costa, para proceder a convocação para apresentação de novas propostas das empresas classificadas em segundo lugar para os itens da Empresa: JCD CAMPOS EIRELLI, que foi desclassificada por não apresentar as NFs na diligência para análise dos itens em acordo com o Atestado de Capacidade Técnica , conforme Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2384, do dia 24 de junho de 2019.

Cujos os itens para renegociação com as segundas colocadas são: 42, 79, 81, 86, 87, 103, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 140, ficando assim:

A Empresa: T DA S LUTOSA COMERCIO E SERVIÇO – ME, encaminhou via e-mail, sua proposta reformulada para esses itens: 42, 79 e 86, com os valores iguais aos lances da primeira colocada.

A Empresa: M.S.L DE OLIVEIRA – ME, com os itens: 81, 87, 103, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 140, com os valores iguais aos lances da primeira colocada.

Obs.: A Empresa: S. O. PEDROSA – ME, não compareceu, ficando o item 137, para a terceiro colocada a M.S.L. DE OLIVEIRA-ME, que no dia 27/06/2019, foi convocada se tinha interesse em fornecer o referido item, a empresa encaminhou para a Comissão de Licitação a sua declaração de aceitação do item com o valor da empresa desclassificada.

O Pregoeiro auxiliado pela sua equipe de apoio, DECLAROU as seguintes Empresas vencedoras, com os itens:

01. S. O. PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.987.907/0001-84, estabelecida a Rua: João Alfredo, nº 356 C, Bairro: São Geraldo, CEP: 69.053-270, Manaus/AM, com os itens: **11, 13, 15, 24, 30, 32, 36, 46, 49, 50, 53, 55, 58, 59, 60, 64, 65, 69, 77, 97, 98, 107, 108, 109, 114, 118** e **139**, com valor total de R$ **10.938,93** (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

02. T DA S LUTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 10.847.885/0001-12, estabelecida a Rua Travessa Anderson de Menezes, nº 32, Bairro: São Jorge, CEP: 69.033-110, Manaus-AM, com os itens: **3, 4, 5, 6, 8, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 41, 42, 43, 47, 52, 54, 62, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 82, 86, 92, 95, 99, 101, 105, 110, 111, 112, 122** e **123** com valor total de R$ **56.567,75**, (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

03. ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ Sob o nº 11.663.280/0001-34, estabelecida a Av: Manaus, nº 244, Bairro: Jauary I, Itacoatiara-AM, com os itens: **24** e **45**, com valor total de R$ **1.474,00 (**um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

04. HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.599/0001-37, estabelecida a Rua: Brandão de Amorim, nº 22 Quadra 182, Bairro: Cidade Nova, Manaus-AM, com os itens: **1, 7, 9, 10, 12, 14, 19, 33, 35, 44, 48, 51, 66, 70, 74, 75, 76, 83, 106, 119, 120**, **124** e **125**, com o valor total **R$ 9.403,33** (nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).

05. M. S. L. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 00.786.776/0001-89, estabelecida a Rua Borba, nº 3379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.103-052, Itacoatiara/AM, com os itens: 2, 20, 31, 39, 40, 56, 57, 61, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 100, 102, 103, 104, 113, 115, 116, 117, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140 e 141, com valor total de **R$ 238.263,60** (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Solicitado a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a fim de dar conhecimento aos interessados.

A Ata da Reunião e Julgamento Habilitatório dos itens da empresa desclassificada do Pregão Presencial n.° 010/2019 – Processo Administrativo n.º 1671/2019, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, situada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos sala 02, Centro.

Nada mais havendo a ser deliberado, deu se por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Geral de Licitação.

Itacoatiara–AM, em 27 de junho de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGLMI e Pregoeiro

LUÍS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS
Equipe de Apoio

ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA
Equipe de Apoio

JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA
Equipe de Apoio

ANA LUCIA CASTRO DA SILVA
Equipe de Apoio

REJANE VIEIRA ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:E0724B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 651, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Reintegra a senhora ADRIANA LEMOS DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo "Professora Nível I" e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo: 001/2018, e o Parecer número: 109/2019 exarado pela Procuradoria-Geral do Município, e mais o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º. REINTEGRAR, a contar do dia 1º de julho de 2019, a senhora ***ADRIANA LEMOS DOS SANTOS***, no cargo de provimento efetivo "PROFESSORA NÍVEL I", Matrícula Funcional FER08/42180, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara);

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CBCCD592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 025, DE 01 DE JULHO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Senhora ADRIANA LEITE ARAÚJO para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 004/2019 do PP 001 durante a vigência do referido instrumento.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 01 de julho de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:AC27A21E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2019

Dá Nova redação ao Artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Artigo 1º - O Artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 48** – As Sessões Ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às quintas-feiras, com início às 9:00 horas."
Artigo 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Legislativa nº 002/2011.

Plenário Ver. Antônio Costa da Silva, em 01 de julho de 2019.

VER. EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:9E11F2E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A CÂMARA DE OLIVEIRA - EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na merenda escolar dos alunos do Programa Pró Jovem Campo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do processo administrativo nº 2019/02858-00/PMM; **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019; **VALOR GLOBAL**: R$ 12.737,85 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais, oitenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA**: 05/06/2019 a 31/01/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação Orçamentária: 2.084.12.266.1003 – PRO JOVEM - CAMPO. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 148 – PRO JOVEM CAMPO. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 05 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:386D72A1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 – PMM SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 02/07/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Bairro do Mutirão no Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02986-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 02/07/2019 a 30/10/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/ AM, 01 de julho de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:86CE996E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 – PMM SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 02/07/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e E TEODORO DE SOUZA EIRELI – CONSTRUNORTE; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Bairro São Francisco no Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02987-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 02/07/2019 a 30/10/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/ AM, 02 de julho de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:43349526

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 – PMM SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e E TEODORO DE SOUZA EIRELI - CONSTRUNORTE; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação do Terminal Fluvial Pesqueiro Raymundo Alcântara Figueira no Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02987-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 01/07/2019 a 29/09/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 01 de julho de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:46E435FE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 – PMM/ SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa para realizar a Construção de ponte na Vila Campinas do Norte na Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02986-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 01/07/2019 a 29/10/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 01 de julho de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:77D1824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 594/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MAELI CORDEIRO DA SILVA,** no cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível II Referência "02" Matrícula nº 1162**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2014 a 03/06/2019, com início em 01/07/2019 e término em 01/10/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B422DB3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETROATIVO AO MÊS DE JUNHO

PORTARIA Nº 021/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO BENEDITO SILVEIRA GOMES**, portador do RG n.º 0845236-9 SSP/AM e CPF n.º 928.153.322-72**,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de junho de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

JANAÍNA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:EBCC925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2019.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2019.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: nº 84.479.351/0001-17.
OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 016/2019, para prestação de **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS**, *NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI*, por mais 90 (noventa) dias com inicio em 04/07/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 1.024.997,33 (um milhão vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 005.244.2058.1211.0210, PTRES 129164; Natureza da Despesa: 44.42.51 – Fonte de Recursos 188 (*convênio;014/DPCN/2017)* /Programa de Trabalho: 02.07.01.15.451.0091.1014;Natureza da Despesa: 44.90.51 – Fonte de Recursos 010 - RP.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 26 de Junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:6A7D5C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:HOBRANORTH INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 07.318.426/0001-37.
OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DO BARRO ALTO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 1014699, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
OBJETO DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo de prazo dos Serviços de CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DO BARRO ALTO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 1014699, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **12/07/2019** e termino em **09/12/2019**.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 479.702,66 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e dois reais sessenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 02.04.01.27.812.0173.1010; Elemento de despesa: 4.4.90.51; Fonte: 740/FNDE/PAR
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 26 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0C5F2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95.
CONTRATADA:ALANK BATISTA VIANA – ME - CNNPJ nº 19.911.286/0001-95.
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DA ESCOLA AFONSO LIMA NA COMUNIDADE DO TUPANA/MUNICÍPIO DE MANAQUIRI EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 1003338, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
OBJETO DO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo de prazo dos Serviços de conclusão das obras de construção de uma QUADRA COBERTA DA ESCOLA AFONSO LIMA NA COMUNIDADE DO TUPANA/MUNICÍPIO DE MANAQUIRI em cumprimento do Termo de Compromisso PAR Nº 1003338, do Ministério da Educação/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por mais por mais 90 (noventa) dias, com início em **08/07/2019** e termino em **06/10/2019**.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 26 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:AC242C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME - CNPJ nº **10.679.901/0001-05**.
OBJETO DO ADITIVO:Quarto Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 068/2018, para prestação de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, por mais 60 (sessenta) dias com inicio em 27/07/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 296.869,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0013;PTRES 129129;Natureza de Despesa: 444251;Fonte de Recurso: 188 /Programa de Trabalho: 04.122.0014.2033.000;Natureza de despesa: 449051; Fonte de Recurso: 010.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 28 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E094D6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 23.718.609/0001-04.
Espécie: Prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde, no município, oriundo do Pregão Presencial 028/2017.
Objeto do Aditivo: Segundo aditivo de prazo do contrato nº 043/2018, para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde, no município de Manaquiri, por mais 06 (seis) meses, a contar a partir de sua assinatura em **11/07/2019** à **07/01/2020.**
Valor do Contrato: R$ 1.809.488,46 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), que representa o mesmo da vigência inicial.
Dotação Orçamentária: Rubrica: 0302.01.10.301.0052.2.048; 0302.01.10.302.0052.2.049; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 002 /010 /009.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 01 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:713E1217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277 DE 22 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa adiante relacionada para exercer o respectivo cargo de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome Completo	CPF	Cargo	Admissão
ELLEN PAIVA NONATO	742.941.802-34	ASSESSOR ESPECIAL II	08/05/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de Maio de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:AE0ADCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 22 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EM AÇÕES ESPECÍFICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Memorando nº 89/2019, Protocolo/Processo nº 0207;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal qualificado para desenvolver ações sociais que auxiliem diretamente ou indiretamente no foco da Proteção Social Básica,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora ELLEN PAIVA NONATO, CPF nº 742.941.802-34, para desempenhar suas funções no âmbito do Programa 1ª Infância, na esfera da Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, em conformidade com as orientações do FNAS e a legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na área da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:5E4D87B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA PESSOAS PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001/2016 e Lei Complementar nº 015/2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº 479/2019/SEMECE que trata do pedido de nomeação de Gestores Educacionais para atuarem nas escolas indígenas,

RESOLVE:
Art. 1º. - NOMEAR as pessoas adiante relacionadas para exercer o respectivo cargo de provimento em Comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nome Completo	CPF	Cargo	Lotação	Admissão
ALTEMIR DO NASCIMENTO VIEIRA	961.943.162-68	Gestor Educacional I	Escola Indígena Maria da Conceição	20/05/2019
DHESSYCA CARVALHO DE LIMA	015.121.312-70	Gestor Educacional I	Escola Indígena Sagrado Coração	20/05/2019
KELLEN SUÉLLEN DA SILVA CRUZ	978.108.602-59	Gestor Educacional I	Escola Indígena Andorinha	01/06/2019
MARIA CLEIDIMAR TAVARES GAMA	594.484.152-49	Gestor Educacional I	Escola Indígena Cereça Porãga	01/06/2019
MIQUÉIAS LIMA CORREIA	997.576.802-49	Gestor Educacional I	Escola Indígena Raimundo Ribeiro Corrêa	20/05/2019

Art. 2o. – CONCEDER o adicional fixo mensal de produtividade equivalente a **80%** nos termos da Portaria nº 013, de 12 de Janeiro de 2018.
Art. 3o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:57C6D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa adiante relacionada para exercer o respectivo cargo de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome Completo	CPF	Cargo	Admissão
IVANIR FERREIRA COMAP	342.561.482-72	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/06/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:4A66512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EM AÇÕES ESPECÍFICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Memorando nº 577/2019, Protocolo/Processo nº 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal qualificado para desenvolver ações sociais que auxiliem diretamente ou indiretamente no foco da Proteção Social Básica,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora IVANIR FERREIRA COMAP, CPF nº 342.561.482-72, para desempenhar suas funções no âmbito do Programa 1ª Infância, na esfera da Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, em conformidade com as orientações do FNAS e a legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na área da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:33239E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360 DE 01 DE JULHO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a Senhora ANA GLEIDE ARAÚJO DE PAIVA, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 01 de Julho de 2019.
Art. 2o. – Revogada a Portaria nº 508 de 01 de Setembro de 2017.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE JULHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D6023812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 DE 01 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 01/2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **ROGÉRIO GUILHERME SOARES DA SILVA**, portador do CPF nº 445.192.302-68, para exercer o cargo de **Secretário Municipal Titular** da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE**, Órgão de Execução da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de Julho de 2019.
Art. 2o. – Fica revogada a Portaria nº 174 de 01 de Abril de 2019.
Art. 3o. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE JULHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:BD5030E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE GRÃOS E HORTALIÇAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 15 de julho de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02/07/2019 a 12/07/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 30 de junho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1FA0EE9D

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 16 de julho de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV.

Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02/07/2019 a 15/07/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 30 de junho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8234F19A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 403/2013

Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 403/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 403/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de abril de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013, ficando sua vigência até o dia 05 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 08 de abril de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Contratado
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ECE1720C

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – CPL

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA MUNICIPALIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 17 de julho de 2019.

Hora: 18h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02/07/2019 a 16/07/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 30 de junho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C4EEB8B0

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – CPL

OBJETO: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DIVERSAS, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO GRÁFICA E OUTROS SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de julho de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02/07/2019 a 17/07/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 30 de junho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6DDADF46

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PLÁSTICOS DE PVC E TUBOS/MANILHAS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ESGOTOS SANITÁRIOS E PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 19 de julho de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02/07/2019 a 18/07/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 30 de junho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:73028AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 060/2019 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO CLAUDINO DA SILVA SOBRINHO**, portadora do CPF. nº 569.069.944-68 e da C.I. nº 1.146.374, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Charles Rodrigues de Meireles.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F1A74E34

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 061/2019 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA DE SOUZA CORREA**, portadora do CPF. nº 027.518.422-67 e da C.I. nº 2856044-2, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Charles Rodrigues de Meireles.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2019;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (vinte e oito) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:3F2BC415

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 062/2019 – GP, DE 1º DE JULHO DE 2019

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CASSIANA MOREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF. nº 036.368.842-04 e da C.I. nº 3088425-0, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:27994EDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2019

DECRETO Nº 000008/19 de 2 de Maio de 2019

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 29.709,64
(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 29.768,46
(36) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 12.920,00
(36) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 20.000,00
(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(55) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00
(55) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Patronais 6.019,00
(57) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 5.000,00
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 35.000,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.059,90
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.828,24
(86) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 150.000,00
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 8.493,43
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00
(73) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Contribuições Patronais 30.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(147) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.012-0100 - Auxilio Financeiro a Estudantes 362.530,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 11.010,81
(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0019 - Material de Consumo 9.368,35
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0080 - Material de Consumo 273.482,94
(723) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0106 - Obras e Instalações 4.088.078,63
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.016,00
(128) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.500,00
(146) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0100 - Diárias - Civil 3.600,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.547,69
(220) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 32.000,00

(212) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 72.477,43
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 68.387,78
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(248) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 39.938,01
(612) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 10.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.050,00
(612) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 17.278,00
(234) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0100 - Obras e Instalações 636.989,44
(247) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 359.000,00
(614) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.010-0843 - Obrigações Patronais 3.364,40
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 217.808,14
(727) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 172.114,79
(614) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.010-0843 - Obrigações Patronais 5.947,50
(612) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 10.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(281) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0100 - Diárias - Civil 3.520,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(340) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 5.000,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
(338) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 93.714,84
(339) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 205.000,00
(353) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
(728) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.034-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 200,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 989,74
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 46.720,00
(349) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 23.532,00
(338) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 9.200,00
(340) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 4.620,00
(336) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 81.284,66
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(365) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0100 - Diárias - Civil 4.000,00
(364) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Contribuições Patronais 5.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(376) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.010,26
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.871,34
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 28.947,12
(381) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Contribuições Patronais 4.400,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(717) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 29.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo 9.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo 63.355,17
(409) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Contribuições Patronais 2.565,74
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(731) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-0100 - Diárias - Civil 720,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(692) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.500,00
(667) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.717,40
(694) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0854 - Contribuições Patronais 20.000,00
(667) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(666) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0854 - Material de Consumo 33.948,02
(684) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.641,93
(666) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0854 - Material de Consumo 237.193,21
(702) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 54.352,00
(666) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0854 - Material de Consumo 100.767,00
(674) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.064-0854 - Contribuições Patronais 39.920,00
(672) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 59.947,74
(671) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0854 - Contratação por Tempo Determinado 86.452,26
(667) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 199.283,22
(725) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0854 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(604) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.074-0056 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
(560) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.070-0056 - Contribuições Patronais 10.000,00
(730) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.151-0808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.345,80
(715) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0056 - Material de Consumo 45.271,85
(729) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.068-0056 - Passagens e Despesas com Locomoção 400,00
(716) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
(607) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.072-0056 - Contratação por Tempo Determinado 12.894,19
(605) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 19.845,00
(564) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
(715) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0056 - Material de Consumo 30.000,00
(606) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 53.766,82
(607) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.072-0056 - Contratação por Tempo Determinado 119,71
03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(636) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0011 - Equipamentos e Material Permanente 248.662,00
(629) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 60.000,00
(626) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0011 - Contribuições Patronais 100.000,00
(629) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 1.014.840,93
(640) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0011 - Obras e Instalações 296.236,95

Total Suplementação: 10.595.345,48
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.920,00
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0100 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.768,46
(29) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 29.709,64
(41) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 30.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(62) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.019,00
(67) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(67) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 5.059,90
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
(66) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0100 - Indenizações e Restituições 4.000,00
(60) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(85) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 21.000,00
(82) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0100 - Indenizações e Restituições 53,65
(77) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0100 - Serviços de Consultoria 1.900,00
(80) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.000,00
(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.407,31
(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.900,00
(81) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 32,47
(85) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 150.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0080 - Material de Consumo 75.756,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0080 - Material de Consumo 96.865,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0080 - Material de Consumo 7.102,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-0074 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-0074 - Equipamentos e Material Permanente 11.010,81
(173) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.384,35
(176) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.066-0019 - Passagens e Despesas com Locomoção 51.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.547,69
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.278,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 720,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.355,17
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.871,34
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.947,12
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.010,26
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.720,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.532,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
(196) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0080 - Material de Consumo 93.759,94
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 989,74
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.620,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.520,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.050,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(201) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0106 - Obras e Instalações 190.000,00
(213) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.017-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.000,00
(221) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.017-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.365,77
(220) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 43.000,00
(217) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 25.000,00
(206) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.016-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
(208) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
(209) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0100 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
(217) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.111,66
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 68.387,78
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(232) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0106 - Obras e Instalações 830.000,00
(245) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0106 - Obras e Instalações 1.403.078,63
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(256) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.018-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.530,00
(249) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.018-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00

(238) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0100 - Obras e Instalações 80.000,00
(246) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0100 - Contratação por Tempo Determinado 160.000,00
(229) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0843 - Equipamentos e Material Permanente 3.364,40
(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
(267) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 50.000,00
(271) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
(269) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0100 - Material de Consumo 40.000,00
(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
(243) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações 20.000,00
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.989,44
(267) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 30.000,00
(237) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 60.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.014-0100 - Material de Consumo 100.000,00
(233) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0100 - Obras e Instalações 40.000,00
(223) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0100 - Obras e Instalações 50.000,00
(231) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0100 - Obras e Instalações 300.000,00
(229) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0843 - Equipamentos e Material Permanente 5.947,50
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 39.938,01
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(305) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.025-0106 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 95.000,00
(300) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0106 - Passagens e Despesas com Locomoção 95.000,00
(312) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0106 - Material de Consumo 500.000,00
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 215.000,00
(297) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0106 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 95.000,00
(313) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.026-0106 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 300.000,00
(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 270.000,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo 60.828,24
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 185.000,00
(301) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 72.114,79
(296) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0100 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 100.000,00
(301) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.808,14
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 100.000,00
(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
(359) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente 100,00
(344) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 4.900,00
(608) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.035-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 81.284,66
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00
(608) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.035-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 93.714,84
(608) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.035-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 205.000,00
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(369) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0100 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
(367) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.200,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.400,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(415) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
(414) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.041-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.565,74
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(686) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.076-0854 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(675) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0854 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
(677) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-0854 - Obrigações Patronais 50.000,00
(675) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0854 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
(680) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0854 - Material de Consumo 147.910,61
(670) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0854 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(696) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
(680) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0854 - Material de Consumo 33.948,02
(680) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0854 - Material de Consumo 100.767,00
(675) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0854 - Contratação por Tempo Determinado 45.641,93
(682) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.076-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
(685) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.076-0854 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 25.000,00
(681) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.076-0854 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 24.954,85
(672) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.920,00
(668) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 19.078,37
(711) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.250,00
(708) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.079-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 54.352,00
(690) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0854 - Material de Consumo 46.400,00
(689) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.077-0854 - Contratação por Tempo Determinado 13.547,74
(689) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.077-0854 - Contratação por Tempo Determinado 86.452,26
(696) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 19.500,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(563) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(720) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.151-0808 - Material de Consumo 5.345,80
(585) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0056 - Diárias - Civil 45.271,85
(555) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0056 - Material de Consumo 400,00
(581) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0056 - Material de Consumo 10.000,00
(577) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0056 - Material de Consumo 50.000,00
(578) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.766,82
(585) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0056 - Diárias - Civil 10.000,00
(587) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00
(573) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0056 - Material de Consumo 10.000,00
(574) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.894,19
(565) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.070-0056 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00
(556) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19.845,00
(587) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 30.000,00
(574) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 119,71
03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(633) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Tributarias e Contributivas 10.000,00
(634) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0011 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
(630) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0011 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 40.000,00
(619) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.062-0011 - Equipamentos e Material Permanente 248.662,00
(619) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.062-0011 - Equipamentos e Material Permanente 314.840,93
(615) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.003-0011 - Material de Consumo 700.000,00
(618) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0011 - Obras e Instalações 296.236,95
(628) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0011 - Diárias - Civil 100.000,00

Total Anulação: 10.595.345,48

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:9BA27BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2019

DECRETO Nº 000009/19 de 2 de Maio de 2019

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 161.848,02
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.535,00
(695) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0854 - Material de Consumo 100.574,00
(696) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 37.050,00
(657) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0717 - Material de Consumo 6.534,50
(693) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0854 - Indenizações Restituições Trabalhistas 5.350,00
(695) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0854 - Material de Consumo 63.472,50
(696) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 42.500,00
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.176,82
(701) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0854 - Equipamentos e Material Permanente 23.598,00
(665) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.063-0854 - Contribuições Patronais 85.419,88

Total Suplementação: 574.058,72

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:585E3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2019

DECRETO Nº 000010/19 de 2 de Maio de 2019

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(660) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.538,04
(725) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0854 - Equipamentos e Material Permanente 448.695,00
(657) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0717 - Material de Consumo 292.881,17

Total Suplementação: 746.114,21

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:5F3D94D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 28.06.2019

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**

DE NOVO AIRÃO, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **03 (três) dias**, saindo no dia **01 (hum) de julho de 2019** e retornando dia **03 (três) de julho de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Brasília/DF**, no mesmo período, com a finalidade Reunir com o Senador Eduardo Braga, Câmara dos Deputados Federais e Ministério das Cidades, para tratar assuntos pertinentes a este Município, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **03 (três) de julho de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:38D00A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278 - SEGOV, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº 242.532.002-49, cargo Prefeito Municipal, a viajar para Brasília/DF nos **dias 01 a 03/07/2019**, com a finalidade Reunir com o Senador Eduardo Braga, Câmara dos Deputados Federais e Ministério das Cidades, para tratar assuntos pertinentes a este Município, a Fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),** e totalizando **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 01.07.2019

DATA – CHEGADA: 03.07.2019

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:6122FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279 - SEGOV, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 968.326.357-04, cargo Procurador Geral do Município, a viajar para Brasília/DF nos **dias 01 a 03/07/2019**, com a finalidade de acompanhar em comitiva o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Novo Airão ao Gabinete do Senador Eduardo Braga, Câmara dos Deputados Federais e Ministério das Cidades, para tratar assuntos pertinentes a este Município, a Fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** e totalizando **R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 01.07.2019

DATA – CHEGADA: 03.07.2019

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:90EE6384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280 - SEGOV, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA**, CPF Nº 618.884.602-10, cargo Secretário de Governo - SEGOV, a viajar para Brasília/DF nos **dias 01 a 03/07/2019**, com a finalidade de acompanhar em comitiva o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Novo Airão ao Gabinete do Senador Eduardo Braga, Câmara dos Deputados Federais e Ministério das Cidades, para tratar assuntos pertinentes a este Município, a Fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** e totalizando **R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 01.07.2019

DATA – CHEGADA: 03.07.2019

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:954C5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247 A - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ELIZETH CAMPOS FIGUEIRA**, CPF Nº 270.563.332-49, cargo Assistente Social - SEMAS, a viajar para Manaus/AM no **dia 20/05/2019**, para tratar de assuntos referente a esta PMNA/SEMASC na SEAS.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 20.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3528489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263 - SEGOV, DE 07 DE JUNHO DE 2019 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSEMARY BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 347.813.072-72, cargo Assistente Social, a viajar para Manaus/AM a viajar para Manaus/AM nos **dias 10, 11, 12, 13 e 14/06/2019**, com a finalidade de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 10.06.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 14.06.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: **II - Conceder**, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

PASSA-SE A LER: **II - Conceder**, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de

alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:D3EF8FD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante nos termos de contratos mencionados abaixo:

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SALDO DOS ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA 22, 23, 31, 32, 80, 81, 87, 93, 94, 95, 102, 140, 141, 153, 154, 159, 168, 179, 180, 181, 195, 201 e 202,** no valor de **R$ 14.681,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais) E MEDICAMENTOS CONTROLADOS 01, 08, 20, 21, 28 e 29,** no valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **NORTEGREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SALDO DOS ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA 01, 06, 07, 42, 85, 88, 101, 103, 115, 118, 123, 125, 137, 143, 158, 194, 197, 199, 203, 210, 211 e 213,** no valor de **R$ 13.338,16 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).**

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SALDO DOS ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA 03, 05, 08, 10, 15, 16, 21, 25, 51, 53, 56, 70, 77, 86, 100, 121, 135, 142, 144, 151, 155, 161, 162, 164, 166, 173, 174, 191 e 212,** no valor de **R$ 37.011,00 (trinta e sete mil e onze reais) E MEDICAMENTOS CONTROLADOS 04, 06, 14, 22, 23 e 42,** no valor de **R$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais).**

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 07 de janeiro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:18ED4EDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS Nº 006, 007 E 008/2019 DO SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SALDO DOS ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA 22, 23, 31, 32, 80, 81, 87, 93, 94, 95, 102, 140, 141, 153, 154, 159, 168, 179, 180, 181, 195, 201 e 202,** no valor de **R$ 14.681,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais) E MEDICAMENTOS CONTROLADOS 01, 08, 20, 21, 28 e 29,** no valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **NORTEGREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SALDO DOS ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA 01, 06, 07, 42, 85, 88, 101, 103, 115, 118, 123, 125, 137, 143, 158, 194, 197, 199, 203, 210, 211 e 213,** no valor de **R$ 13.338,16 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).**

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SALDO DOS ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA 03, 05, 08, 10, 15, 16, 21, 25, 51, 53, 56, 70, 77, 86, 100, 121, 135, 142, 144, 151, 155, 161, 162, 164, 166, 173, 174, 191 e 212,** no valor de **R$ 37.011,00 (trinta e sete mil e onze reais) E MEDICAMENTOS CONTROLADOS 04, 06, 14, 22, 23 e 42,** no valor de **R$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais).**

DATA DA ASSINATURA: **07/01/2019**

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A5329AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 014/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM ACESSO DEDICADO, COMPARTILHADA COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUENCIA 5.8 MHZ, 20 (MBPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **P. P. LOPES - ME**
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2019
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de **14 de março de 2019 à 15 de julho de 2019**
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 06 de março de 2019.

JULIANA VAZ DE CARVALHO
Assessora de Gestão

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:ED5CFC7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 014/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM ACESSO DEDICADO, COMPARTILHADA COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUENCIA 5.8 MHZ, 20 (MBPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **P. P. LOPES - ME**
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **15 de janeiro de 2019 à 15 de março de 2019**
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 08 de janeiro de 2019.

JULIANA VAZ DE CARVALHO
Assessora de Gestão

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FF9530D7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO AMBULANCHA – **PROPOSTA Nº. 14136.159000/1170-01-MS**, empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atendimento da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Abelha.
Data da abertura de envelopes: 15 de Julho de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 03/07/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 01 de julho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A5B5F466

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE AMBULÂNCIA TIPO A – **PROPOSTA Nº. 14136.159000/1170-02-MS**, empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 15 de Julho de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 03/07/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 01 de julho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A494BA4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISPREV
PORTARIA 020

PORTARIA Nº. 020 DE 01 DE JULHO DE 2019

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 002/2019 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor Sr. **ANDERSON DA SILVA – MAT. 1352**, CPF nº. 528.322.104-44, PASEP nº. 190.19494.87/5 e Cédula de Identidade nº. 1906510-8 SSP/AM, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL D-4 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seus filhos menores:

DEPENDENTE	D/N	CPF	NATUREZA	%
JHENIFER ÁGATA SORIANO DA SILVA	**24/01/2007**	**020.266.652.22**	**Vitalícia**	**50**
NICOLAS SORIANO DA SILVA	**09/12/2009**	**054.658.532-98**	**Temporária**	**50**

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004, bem como artigos. 73, inciso II, 74, inciso I e 82, II da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014 (com alteração trazida pela Lei Municipal nº 760/2016), ficando estabelecido o valor de pensão em **R$ 2.618,98 (dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS com vigência a partir de 10 de abril de 2019 (data do requerimento), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º e 10, c/c decreto nº 2578/2018 (anexo I)	R$ 1.190,45
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R$ 238,09
Gratif. por atividade c/risco à vida (100%) – Lei Municipal nº 720/2014 – artigo 29.	R$ 1.190,45
Total	**R$2.618,98**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de julho de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:7D80F32A

SISPREV
PORTARIA 021

PORTARIA Nº. 021 DE 01 DE JULHO DE 2019

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 003/2019 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **ISI TOLENTINO DO NASCIMENTO -** Mat. 2213, CPF nº 348.031.302-72, PASEP nº 1.704.871.869-0 e Cédula de Identidade nº. 0956699-6 SSP/AM, ocupante do cargo de **PEDAGOGA** Nível 2-D do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$ 5.304,47 (cinco mil trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 01 de julho de 2019.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de Julho de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:C5449695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 034 DE 01 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 034 DE 01 JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário e Membro da Comissão Especial de Licitação deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO as orientações do Assessor Jurídico desta Augusta Casa, onde sugere o desligamento dos vereadores sub escritos da CELCMSIRN, nomeados através da Portaria nº 003 de 03 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DESTITUIR*** do Cargo de Secretário da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, o Sr. Vereador ***ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS.***

Art. 2º - ***DESTITUIR*** do Cargo de Membro da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, o Sr. Vereador ***SIROMAR TOMAS DA SILVA***.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 01 de Julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:757F3084

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - CARLA JULIANA RODRIGUES MORAES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

- Considerando o Memorando nº 0263/2019 – PGM/PMSGC, de 26 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º-EXONERARa Sra.**CARLA JULIANA RODRIGUES MORAES**, do Cargo em Comissão de**Assessor Jurídico – CC3**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 26 de junho de 2019.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A5F3BE3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Silves vem por meio deste tornar público que devido o Aviso de Cotação nº 008/2019 publicado no dia 11 de Junho de 2019, não ter alçancado a quantidade mínima exigida para formação de preços, o mesmo objeto será reaberto para cotações.
A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar os seguintes serviços:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 02 de Julho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:50DACFE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 039-2019

Na Publicação do **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 18 de junho de 2019, Edição nº 2381 e Código Identificador: F1200A89

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO",** a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tabatinga,
ONDE SE LÊ: **MC ESPERANÇA EIRELLI-ME**, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10,

LEIA-SE: **M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI-EPP, sob o CNPJ nº 30.993.432/0001-01**

Tabatinga (AM), 01 de julho de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 18 de junho de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BC387A19

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE ARP 039-2019

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 039/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 18 de junho de 2019, Edição nº 2381 e Código Identificador: F22FF96C.
"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO",** a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tabatinga,
ONDE SE LÊ: **MC ESPERANÇA EIRELLI-ME**, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10,

LEIA-SE: **M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI-EPP, sob o CNPJ nº 30.993.432/0001-01**

Tabatinga (AM), 01 de julho de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 18 de junho de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CC4080BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 106/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **CAREM COROLINA SOUZA DA SILVA GONÇALVES (Lotada na Secretaria Municipal de Saúde)** , as diárias a seguir mencionadas, que irá participar da 8° Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, que ocorrerá nos dias 29/06/2019 à 06/07/2019, na Cidade de Manaus.
PERÍODO: 29/06 à 06/07/2019.

Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*08 = R$ 425,80
Valor Total das Diárias: R$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 27 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:BD4BEB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 107/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidor **EZEQUIEL BEZERRA DE SOUZA (Lotado na Secretaria Municipal de Saúde)** , as diárias a seguir mencionadas, que irá participar da Capacitação em Leitura da Prova Tuberculínica promovida pela FVS.

PERÍODO: 26/06 à 05/07/2019.
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10 = R$ 532,25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 27 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:D54235C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 108/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **ANA MARIA VALENTE DA COSTA (Lotada na Secretaria Municipal de Saúde)** , as diárias a seguir mencionadas, que irá participar da 8° Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, que ocorrerá nos dias 26/06/2019 à 05/07/2019, na Cidade de Manaus.

PERÍODO: 26/06 à 05/07/2019.
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10 = R$ 532,25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 27 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:8D026507

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
RESOLVE:

I- O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II -Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais.

III -Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 15 de julho de 2019, abertura dos envelopes dia 15 de julho de 2019 as 08:30 horas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada Av. Getúlio Vargas n° 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.

Tefé - AM, 01 de julho de 2019.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C26B2679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé – 2º Chamada.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 hrs horas do dia 11 de julho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2BE90D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.
A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide cancelar a Licitação tipo Tomada de Preços nº 07/2019 – **Contratação de Empresa para realizar Serviços de Consultoria para implantação de um programa de Planejamento Estratégico para a Prefeitura de Tefé**, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 28/06/2019 sob o nº 2388.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8476B903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Contratação de Empresa para realizar Serviços de Consultoria para implantação de um programa de Planejamento Estratégico para a Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 16 de julho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ED2A8FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

A abertura do dia 21/05/2019, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados.

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 14/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Administração Municipal/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 17/07/2019, às 10:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 03/07/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro ou via e-mail no endereço cmluarini2018@gmail.com , mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 01 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:79F2D5DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

A abertura do dia 21/05/2019, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 15/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material hidráulico para atender as necessidades da Administração Municipal/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 17/07/2019, às 14:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 02/07/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro ou via e-mail no endereço cmluarini2018@gmail.com , mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 01 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:7F9679B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

A abertura do dia 21/05/2019, foi considerada "FRACASSADA", por não atender todos os itens do edital de habilitação.

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 16/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material elétrico para atender as necessidades da Administração Municipal/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 18/07/2019, às 10:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 03/07/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro ou via e-mail no endereço cmluarini2018@gmail.com , mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 01 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:11C4F0C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 19/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo: Gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e copa para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Uarini - SAAE.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 18/07/2019, às 14:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 03/07/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro ou via e-mail no endereço cmluarini2018@gmail.com , mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 01 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:2E165AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019/PMU-GP, DE 01 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO ÀS ATIVIDADES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 126/2019-DRH do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini/Am;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Pública Andreia Araújo Laranjeira;
CONSIDERANDO o que assevera o artigo 98, § 1º da Lei nº 021/1993, de 10 de agosto de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de retorno as atividades do serviço público de ANDREIA ARAUJO LARANJEIRA, interrompendo a Licença Concedida para Tratar de Interesse Particular, através da Portaria nº 089/2019/PMU-GP.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, **em 01 de julho de 2019.**

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8366A0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2019/PMU-GP, 01 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JUNO PINEDO LOPES**, portador do RG nº 2527415-5 SSP/AM e CPF nº 024.201.282-57, para exercer a função de FISCAL SANITÁRIO do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - O servidor não receberá ônus em sua remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede desta municipalidade.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 01 de Julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:848D1176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019/PMU-GP, 01 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ANDREIA DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 2626584-2 SSP/AM e CPF nº 002.218.222-59, para exercer a função de FISCAL SANITÁRIO do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - A servidora não receberá ônus em sua remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede desta municipalidade.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 01 de Julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6E387CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2019/PMU-GP, 01 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **LEANDRO DA SILVA PENEDO**, portador do RG nº 2819978-2 SSP/AM e CPF nº 024.554.672-36, para exercer a função de FISCAL SANITÁRIO do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - O servidor não receberá ônus em sua remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede desta municipalidade.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 01 de Julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9A8B4491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2019/PMU-GP, 01 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ELIAS DOS SANTOS TRINDADE**, portador do RG nº 2526962-3 SSP/AM e CPF nº 036.976.662-82, para exercer a função de FISCAL SANITÁRIO do Município de Uarini/AM.
Art. 2º - O servidor não receberá ônus em sua remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede desta municipalidade.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 01 de Julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D2B40AD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 079/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 079/2018

I- Licitação: Tomada de Preço nº 004/2018

II – Contratada A. G. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.781.557/0001-75.

III – Objeto execução de obra e Serviços de Engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra, referente a ampliação da Unidade Básica de Saúde Domingas Rolim Mourão.
IV – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de junho de 2019 à 25 de outubro de 2019.
V- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 25/10/2018.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba-AM, em 25 de junho de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:4714E326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 025 2019 CMA

PORTARIA Nº 025, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,
Considerando o teor do Relatório Final do Processo Licitatório n° 004/2019, Edital n° 003/2019- CPL, modalidade Carta Convite n° 002/2019, datado de 22 de abril de 2019/CPL,
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo;
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal n° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Relatório Final do Processo Licitatório n° 004/2019, Edital n° 003/2019- CPL, modalidade Carta Convite n° 002/2019, datado de 22 de abril de 2019/CPL,

Art. 2°- ADJUDICAR a contratação das empresas a seguir qualificadas para o fornecimento de materiais de consumo em geral com o objetivo de suprir as necessidades do Poder Legislativo para o exercício de 2019, nas quais cada, foi vendedora dos itens, referentes Processo Licitatório n° 004/2019, Edital n° 003/2019- CPL, modalidade Carta Convite n° 002/2019, datado de 22 de abril de 2019/CPL, do tipo menor preço unitário, conforme descrição abaixo:

I- EMPRESA: CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME – CNPJ Nº 10.737.156/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R$	TOTAL R$
43	Calculadora 12 dígitos, tamanho minimo 14x18,5cm	10	29,00	290,00
91	DVD-RW , 4.7 GB, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	2,85	570,00
95	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A, tipo original não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	20	95,00	1.900,00
96	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A, tipo original não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	20	95,00	1.900,00

97	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A, tipo original não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	32	95,00	3.040,00
98	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A, tipo original não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	30	95,00	2.850,00
104	Pilha Alcalina AAA³, embalagem contendo 02 unidades)	30	5,50	165,00
			2,05	
			0,80	40,00
VALOR TOTAL				**10.715,00**

II - EMPRESA: C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME - CNPJ N° 63.743.371/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	Achocolatado em pó, 400g	200	3,94	788,00
02	Açúcar 1 kg.	200	2,48	496,00
03	Água mineral, frasco de 20 litros	120	12,38	1.485,60
04	Agua Mineral fardo com 12 frascos c/500ml	250	16,80	4.200,00
05	Biscoito, pacote com 500gr	100	3,92	392,00
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	100	13,64	1.364,00
07	Chá mate, caixinha com 250 gr	50	8,38	419,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	60	76,80	4.608,00
09	Água Sanitária, frasco com 1litro	80	2,49	199,20
10	Álcool em gel, frasco com 500ml	30	5,92	177,60
11	Desinfetante, frasco com 2 litros	90	4,82	433,80
12	Desodorizador de ambiente, frasco com 360ml	50	9,92	496,00
13	Detergente de lavar louça, frasco com 500ml	50	1,96	98,00
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	50	13,86	693,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	74,50	447,00
16	Lustra móveis, frasco com 200 ml	40	4,95	198,00
17	Luvas em borracha para limpeza (pares tam. M)	50	3,94	197,00
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	8,92	35,68
19	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	30	5,98	179,40
20	Papel higiênico folha dupla de boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	14	117,62	1.646,68
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	11,95	59,75
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	8,42	84,20
23	Sabão em pó, pacote com 1kg	30	6,95	208,50
24	Sabonete líquido para mãos , frasco com 500 ml	15	11,81	177,15
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	3,95	395,00
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	2,49	249,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	2,30	230,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	10	11,82	118,20
29	Limpa vidro	10	12,68	126,80
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	10	3,92	39,20
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	300	2,92	876,00
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,89	472,50
33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	40	0,58	23,20
34	Esponja de aço, pacote 8 und	20	1,49	29,80
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	50	1,29	64,50
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com valvula	02	194,62	389,24
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	02	147,38	294,76
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	30	4,95	148,50
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	12	58,64	703,68
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	6,98	349,00
42	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,70	14,00
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	44,00	440,00
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	44,00	440,00
46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	3,48	139,20
47	Cartolina, em cores diversas	100	0,89	89,00
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	3,82	76,40
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	3,94	78,80
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	3,98	79,60
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	3,99	79,80
52	Cola para papel, frasco 90gr	15	2,89	43,35
53	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	7,94	119,10
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	6,38	95,70
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	12,64	252,80
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,59	118,00
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,49	245,00
58	Estilete tamanho Grande	15	2,95	44,25
59	Estilete tamanho Médio	15	1,95	29,25
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	1,95	29,25
61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	50	3,95	197,50
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	05	9,95	49,75
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	05	16,80	84,00
65	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	05	32,90	164,50
67	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	199,24	7.969,60
68	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tamanho A4	100	3,98	398,00
69	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	02	74,64	149,28
70	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	10	3,82	38,20
71	Porta caneta, tipo pote, em acrilico transparente	15	13,34	200,10
72	Régua plástica, tamanho 30cm	20	1,82	36,40
73	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	6,92	69,20
74	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	12,94	258,80
75	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	9,95	199,00
76	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	22,80	342,00
78	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	44,95	449,50
79	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	20	7,92	158,40
83	Tesoura, tamanho médio	10	5,95	59,50
84	Tesoura, tamanho pequena	10	3,42	34,20

85	Livro ponto	02	9,98	19,96
86	Livro protocolo	06	18,44	110,64
89	Tinta para carimbo	05	6,95	34,75
92	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	28,80	288,00
93	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	32,90	329,00
99	Extensão de energia, com fio de 5 metros	04	23,89	95,56
101	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	04	2,88	11,52
102	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	64,32	385,92
103	Pilha Alcalina AA², embalagem contendo 02 unidades	50	4,95	247,50
105	T para tomada tipo Benjamim.	15	4,92	73,80
107	Lâmpadas luz branca 127 v-46 watts	60	39,90	2.394,00
108	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	06	44,96	269,76
				41.124,78

Art. 3º - O total global envolvendo o Processo n° 004/2019, Edital n° 003/2019- CPL, modalidade Carta Convite n° 002/2019, é no valor de R$ 51.839,78 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 20 DE MAIO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:82BBD5E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 075/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Atuarem no Programa Mais Alfabetização, contendo a classificação dos candidatos aprovados, bem transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Atuarem no Programa Mais Alfabetização, convocado através do Edital nº 001/2019, aberto para o preenchimento de vagas, tendo sido aprovados e classificados os candidatos a saber:

Escola Municipal Prof.ª. Alcides Brandão de Sá
Quant. De Vagas: 02
Turno: Matutino

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Licenciatura Pedagogia, Normal Superior ou Letras.	Curso de Formação em Pedagogia ou apoio a docência	Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em projetos)	Cursando o 4º Período de Pedagogia ou de Licenciatura	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	Pontuação Definitiva
01	19	Wellington Thiago P. da Silva	10/04/1987	02	02	01		02	07
02	10	Deivid Afonso de Lima Ribeiro	21/08/1995	02		04			06
03	01	Maria Beatriz Goes Costa	21/09/1991	02	02	01			05
04	20	Silviane Corrêa Machado	17/05/1992	02				01	03
05	03	Marcelo Gomes Rodrigues	22/05/1985			01	01		02
06	17	Sabrina de Oliveira da Cruz	02/12/1992	02					02
07	13	Edirlene Fernandes do Nascimento	18/02/1999				01		01

Escola Municipal: Aprígio Batista e Silva
Quant. De Vagas: 02
Turno: Matutino e Vespertino

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Licenciatura Pedagogia, Normal Superior ou Letras.	Curso de Formação em Pedagogia ou apoio a docência	Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em projetos)	Cursando o 4º Período de Pedagogia ou de Licenciatura	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	Pontuação Definitiva
01	05	Cleonira Almeida Madeira	19/09/1982		02	04	01		06
02	06	Anaide Correa de Souza	02/11/1991		02	02	01		05
03	02	Antonio Fernando Machado R. Sobrinho	25/09/1994		02	02	01		05
04	01	Aurielle Albuquerque Martins	26/06/1997		02	02	01		05
05	03	Ângela Maria	25/11/1970		02	01	01		04

		Ferreira Brasil							
06	04	Francinalda de Castro Souza	16/03/1998		02		01		03

Escola Municipal: Desdor. Auzier Moreira									
Quant. De Vagas: 01									
Turno: Matutino									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Licenciatura Pedagogia, Normal Superior ou Letras.	Curso de Formação em Pedagogia ou apoio a docência	Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em projetos)	Cursando o 4º Período de Pedagogia ou de Licenciatura	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	Pontuação Definitiva
01	04	Monalisa Salgado Maciel	18/02/1985	02	02				04
02	18	Ana Paula de Góes Lopes	08/02/1990			03	01		04
03	16	Gerciney Ramos dos Reis	11/09/1984	02	02				04
04	09	Gescinara Souza Colares	03/10/1993			03	01		04
05	06	Lauane da Palma Carril	26/11/1984	02					02

Escola Municipal: Francisco Bezerra Batista									
Quant. De Vagas: 01									
Turno: Matutino									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Licenciatura Pedagogia, Normal Superior ou Letras.	Curso de Formação em Pedagogia ou apoio a docência	Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em projetos)	Cursando o 4º Período de Pedagogia ou de Licenciatura	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	Pontuação Definitiva
01	01	Melina Queiroz Maia	03/05/1995	02	02	01			05

Escola Municipal: Marly de Castro Maciel									
Quant. De Vagas: 02									
Turno: Matutino e Vespertino									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Licenciatura Pedagogia, Normal Superior ou Letras.	Curso de Formação em Pedagogia ou apoio a docência	Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em projetos)	Cursando o 4º Período de Pedagogia ou de Licenciatura	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	Pontuação Definitiva
01	22	Diego Arlando de Lima Ribeiro	12/04/1989	02	01	04			07
02	02	Orilene de Souza Ferreira	09/04/1984	02		04			06
03	05	Raquel Colares Rodrigues	26/04/1989			04	01		05
04	12	Daniella Maria de Góes	29/06/1990			04	01		05
05	06	Lauane da Palma Carril	26/11/1984	02					02
06	14	Andressa Pimentel de Freitas	28/11/1989			01	01		02
07	21	Laura Luíza Garcia Moraes	11/08/1994				01		01

Escola Municipal: Vivina Cantalice									
Quant. De Vagas: 02									
Turno: Matutino e Vespertino									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Licenciatura Pedagogia, Normal Superior ou Letras.	Curso de Formação em Pedagogia ou apoio a docência	Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em projetos)	Cursando o 4º Período de Pedagogia ou de Licenciatura	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	Pontuação Definitiva
01	15	Adriene Coutinho Fadoul	15/03/1994	02	03	01			06
02	12	Daniella Maria de Góes	29/06/1990			04	01		05
03	15	Jucilande Ramos dos Reis	03/09/1978	02	01				03
04	14	Andressa Pimentel de Freitas	28/01/1998			01	01		02
05	07	Liliane Gonçalves Ribeiro de Castro	02/08/1984					01	01

Art. 2º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao **dia 01 de julho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Munic. de Educação

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:79916004

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENVIRA-AM RESOLUÇÃO Nº 008, DE 01 DE JULHO DE 2019 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado preliminar da prova escrita de múltipla escolha e dissertativa do processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Envira, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 327/2015 que dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO o cronograma do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares que estabelece o dia 02 de Julho de 2019 para divulgação o resultado preliminar da prova escrita de múltipla escolha e dissertativa;

RESOLVE:

Art. 1 **TORNAR** pública o resultado preliminar da prova escrita de múltipla escolha e dissertativa do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares, realizada no dia 16 de Junho de 2019, Edital 001/2019 – CMDCA segue abaixo:

N. Insc.	Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Dissertativa		Total	Situação
			Questão 01	Questão 02		
01	Anastildo Artur da Silva	22	-	-	22	Eliminado
02	Angra da Silva Teixeira	28	4,0	4,4	36,4	Aprovado
03	Maria Simone Costa da Silva	24	-	-	24	Eliminado
05	Raimunda Nonata Miranda da Silva	28	3,0	3,0	34	Aprovado
07	Marinez Ferreira dos Anjos	32	4,4	3,1	39,5	Aprovado
08	Sirlândia Oliveira da Silva	32	4,3	3,8	40,1	Aprovado
09	Renato Santana Pedrosa	28	4,5	4,6	37,1	Aprovado
10	Railson Furtado Vieira	38	0,0	0,0	38	Aprovado
11	Raimundo Nonato Maciel de Souza	33	3,0	2,9	38,9	Aprovado
12	José Cleuson de Souza Silveira	28	4,8	0,0	32,8	Aprovado
13	Ivonoel Cardosso Rodrigues	-	-	-	-	Eliminado
14	Maria de Jesus Correia da Silva	27	3,8	3,2	34	Aprovado
15	Francisco Fagner Menezes de Freitas	18	-	-	18	Eliminado
16	Antonia Erilene Morais da Silva	21	-	-	21	Eliminado
17	Aldirene Sousa da Silva	24	-	-	24	Eliminado
18	Francisca Eduarda Monteiro Moraes	29	4,7	4,5	38,2	Aprovado
19	Jeovana Carneiro de Souza	40	4,7	4,9	49,6	Aprovado
20	Antonio José Gomes Pedrosa	-	-	-	-	Eliminado
22	Maria Lucenilda Bezerra Saboia	31	4,6	4,4	40	Aprovado
23	Raimunda Nonata de Oliveira da Silva	28	4,6	4,7	37,3	Aprovado
24	Raimundo Silveira de Souza	07	-	-	07	Eliminado
25	Carlos Andre Monteiro da Silva	30	4,8	4,3	39,1	Aprovado
26	Maria Sania de Oliveira França	39	4,4	4,7	48,1	Aprovado
28	Joelma Pereira de Brito	23	-	-	23	Eliminado
30	Elias dos Santos Bezerra	28	0,0	2,5	30,5	Aprovado
31	Sergione Gomes França	-	-	-	-	Eliminado
33	Danilo Pereira Sampaio	26	0,0	0,0	26	Aprovado
34	José Placido do Nascimento	21	-	-	21	Eliminado
35	Ranaira Rodrigues Carneiro	26	4,3	4,6	34,9	Aprovado
36	Renata dos Santos Claudio	27	3,0	3,9	33,9	Aprovado
37	Raimundo Nonato s. Morais	25	4,3	3,6	32,9	Aprovado
39	Jhonny Marques da Silva	30	4,4	4,0	38,4	Aprovado

Art. 2 O candidato terá o dia 03 (três) de Julho de 2019 para recorrer sobre o resultado preliminar da prova escrita de múltipla escolha e dissertativa.
Art. 3 A Comissão Organizadora do processo Eleitoral dos Conselheiros tutelares está localizada no novo endereço do CRAS: Rua Joaquim Borba, s/n, Centro – Prédio do Bolsa Família.
Art. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Envira-Am 01 de Julho de 2019

JOAN LIMA PEREIRA
Presidente do CMDCA Envira/AM

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:33CD7DB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2019		
NOME	CANDIDATO	Nº
Marcos Christian Lobato de Castro	Candidato	01
Elson Euzes Almeida Morais	Candidato	02
Elizabeth Pessoa Nunes	Candidato	05
Angélica Nogueira Brasil	Candidato	06
Alcilane Aragão Dantas	Candidato	07
Jacson Silva Pinto da Motta	Candidato	08
Erenildo de Souza	Candidato	09
Estela Regina Cruz da Silva	Candidato	10
Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo	Candidato	11
Alayna Souza Ximenes	Candidato	12
Sandra Santana Garcia	Candidato	14

Flabj Eduardo Pimentel	Candidato	15
Jaderson Queiroz Siqueira	Candidato	17
Junior dos Santos Chagas	Candidato	18
Rodrigo Barreto de Araújo	Candidato	19
Nazaré Lima Menezes	Candidato	20
Marcos Santos de Souza	Candidato	21
João Batista Xavier da Silva	Candidato	22
Marilza Gonçalves Nogueira	Candidato	23
Renata de Souza Araújo	Candidato	24
Telma Lima da Silva	Candidato	25
Leandro Batista	Candidato	26
Andréia Menezes Beleza	Candidato	27
Tamara de Freitas Castro	Candidato	28
Ralison Umbelino de Souza	Candidato	29
Terezinha Pereira Lima Brito	Candidato	30
Celson Menezes de Souza	Candidato	31

JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FAE72502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – CPL/SRP

No dia 10 de maio de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2019,** para eventual contratação de empresa (s) para Fornecimento de Material de Expediente, paras as Secretarias Municipais de Iranduba, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de execução dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) P A VILAÇA NETO - ME, inscrita no CNPJ N° 02.704.436/0001-97, 2) **J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ N° 31.262.472/0001-46, 3) **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 00.368.488/0001-04, 4) **A C GUIMARÃES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ N° 14.039.305/0001-11 e **S R ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 25.265.142/0001-01, conforme quadro a seguir:

item	Objeto	UND	QTD	V. UNIT.	Valor total	EMPRESA VENCEDORA
1	Agenda dimensão: 140mm X 210mm. Personalização em capa dura de palelão 837g/m2 revestido em corbexi, folhas internas em papel off-set 63 m/m2	Cx com 30 UND	1440	R$ 24,50	R$ 35.280,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2	Almofada carimbo, entintamento permanente, referência n°02, cor azul.	Unidade	1152	R$ 9,00	R$ 10.368,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3	Almofada carimbo, entintamento permanente, referência n°02, cor preta.	Unidade	1152	R$ 9,00	R$ 10.368,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	Almofada carimbo, entintamento permanente, referência n°03, cor azul.	Unidade	1152	R$ 13,00	R$ 14.976,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5	Almofada carimbo, entintamento permanente, referência n°03, cor preta.	Unidade	1152	R$ 13,00	R$ 14.976,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
6	Apontador de lápis c/depósito	Cx com 24 und	600	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
7	Apontador de mesa mecânico	Unidade	144	R$ 58,00	R$ 8.352,00	P A VILAÇA NETO ME
8	Bailarina Nº 06	Cx com 72 und	144	R$ 6,75	R$ 972,00	S R ENGENHARIA EIRELI
9	Bandeira Oficial do Amazonas de pano Material confeccionado de tecido 100% tamanho aproximadamente 1.10 X 1.60	Unidade	144	R$ 178,78	R$ 25.744,32	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
10	Bandeira Oficial do Brasil de pano Material confeccionado de tecido 100% tamanho aproximadamente 1.10 X 1.60	Unidade	144	R$ 178,78	R$ 25.744,32	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
11	Barbante de algodão,8 fios. Rolo c/200GR PCT 4 und	Pacote	1296	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
12	Bastão cola quente fino 7,5mm X 30cm (PCT 1kg TRANSP.)	Pacote	4320	R$ 28,00	R$ 120.960,00	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
13	Bastão cola quente grossa 11,2mm X 30cm. (PCT 1kg TRANSP.)	Pacote	4320	R$ 44,52	R$ 192.326,40	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
14	Bloco de papel apergaminhado gramatura 75g 8 cores 297mm, largura 210mm.	Bloco	1440	R$ 20,00	R$ 28.800,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15	Borracha plástica para apagar escrita á lápis/grafite medindo 45mm X 25mm X 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de material que não manchem o papel ao apagar a escrita.	Cx com 40 und	360	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
16	Caixa Arquivo plástico na cor azul ou vermelho	unidade	1440	R$ 1,31	R$ 1.890,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
17	Caixa arquivo A4	unidade	2160	R$ 5,25	R$ 11.340,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
18	Caixa box de arquivo	Cx com 5 und	864	R$ 27,99	R$ 24.183,36	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
19	Caixa arquivo morto em plástico, tamanho ofício, dimensões 250 X 130 X 350mm. (UND.) cores variadas	Cx com 10 und	5760	R$ 5,19	R$ 29.894,40	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
20	Caixa arquivo morto em plástico, tamanho ofício, dimensões 360 X 130 X 240mm. (UND.)	Unidade	5760	R$ 5,17	R$ 29.779,20	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
21	Calculadora de mesa (bat solar 12 Dig.) 1200 digit (CX 01 UND.) Descrição inclinação do visor, auto desliga. Alt. 149, lar. 12cm. 2 fontes de energia: Bateria e solar.	Unidade	240	R$ 44,90	R$ 10.776,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
22	Caneta esferográfica escrita média azul, traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico ente a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2000 (dois) mil metros de escrita. (cx com 12 und).	Caixa	720	R$ 59,00	R$ 42.480,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

23	Caneta esferográfica escrita média preta, traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico ente a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2000 (dois) mil metros de escrita. (cx com 12 und).	Caixa	720	R$ 59,00	R$ 42.480,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
24	Caneta esferográfica escrita azul corpo sextevado em polietileno, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm porta latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm dimensões do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. (cx com 50und).	Caixa	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
25	Caneta esferográfica escrita preta corpo sextevado em polietileno, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm porta latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm dimensões do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. (cx com 50und).	Caixa	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
26	Caneta esferográfica escrita vermelha corpo sextevado em polietileno, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm porta latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm dimensões do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. (cx com 50und).	Caixa	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
27	Capa para encadernação (azul e preto) c/100 unidades	Pacote	60	R$ 50,99	R$ 3.059,40	S R ENGENHARIA EIRELI
28	Carimbo (Confere com Original)	Unidade	576	R$ 64,00	R$ 36.864,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
29	Carimbo (Numeração Processo) Numerador automático	Unidade	576	R$ 540,00	R$ 311.040,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
30	Carimbo (Recebimento de Protocolo)	Unidade	576	R$ 64,00	R$ 36.864,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
31	Clipe n°1/0 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 100 UND.)	Caixa	1440	R$ 2,90	R$ 4.176,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
32	Clipe n°10/0 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 120 UND.)	Caixa	1440	R$ 20,50	R$ 29.520,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
33	Clipe n°2/0 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 100 UND.)	Caixa	1440	R$ 2,95	R$ 4.248,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
34	Clipe n°3/0 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 50 UND.)	Caixa	1440	R$ 3,15	R$ 4.536,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
35	Clipe n°4/0 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 50 UND.)	Caixa	1440	R$ 3,15	R$ 4.536,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
36	Clipe n°5 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 100 UND.)	Caixa	1440	R$ 2,75	R$ 3.960,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
37	Clipe n°6/0 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 50 UND.)	Caixa	1440	R$ 4,00	R$ 5.760,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
38	Clipe n°8/0 para papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. (CX 25 UND.)	Caixa	1440	R$ 3,70	R$ 5.328,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
39	Cola Branca material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não toxica, aplicação papel caracterísitcas adicionais tipo pastosa, tubo 40g (CX 12 UND.)	Cx com 12 und	432	R$ 18,50	R$ 7.992,00	P A VILAÇA NETO ME
40	Cola Branca material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não toxica, aplicação papel caracterísitcas adicionais tipo pastosa, tubo 90g (CX 12 UND.)	Cx com 12 und	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
41	Cola de contato 75g; produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativo e outros.	Tubo	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
42	Cola em bastão 10gr, para papel, pacote com 12 bastões	Pacote	288	R$ 21,50	R$ 6.192,00	P A VILAÇA NETO ME
43	Cola gliter não tóxica resina PVA, griter, conservantes, cores variados 25g (CAIXA 6 UND.)	Caixa	432	R$ 19,15	R$ 8.272,80	P A VILAÇA NETO ME
44	Cola isopor material acetato de polivinila solução alcoólica, fraco com bico injetor, com 90g (CX 12 UND.)	Caixa	372	R$ 48,00	R$ 17.856,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
45	Colchete material aço, tamanho 06 (CX 72 UND.)	Caixa	288	R$ 6,60	R$ 1.900,80	S R ENGENHARIA EIRELI
46	Colchete material aço, tamanho 10 (CX 72 UND.)	Caixa	528	R$ 8,40	R$ 4.435,20	S R ENGENHARIA EIRELI
47	Colchete material aço, tamanho 15 (CX 72 UND.)	Caixa	432	R$ 14,64	R$ 6.324,48	S R ENGENHARIA EIRELI
48	Contra capa para encadernação (azul e preto) c/100 unidades	Pacote	60	R$ 52,00	R$ 3.120,00	S R ENGENHARIA EIRELI
49	Corretivo Liquido tipo Caneta 9ml	Cx com 12 und	120	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
50	Corretor líquido, material pigmento branco em solução aquosa, aplicação correção gráficas, secagem rápida, não tôxico, fracos 18ml.	Cx com 12 und	120	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
51	Cortador de Papel - Guilhotina tipo facão A4	Unidade	60	R$ 252,00	R$ 15.120,00	P A VILAÇA
52	E.V.A. Com gliter com 05 unidade. (PCT.)	Pacote	1200	R$ 37,00	R$ 44.400,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
53	E.V.A. Cores diversas com 10 unidade. (PCT.)	Pacote	1200	R$ 17,00	R$ 20.400,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
54	E.V.A. decorações diversas com 05 unidade. (PCT.)	Pacote	720	R$ 42,00	R$ 30.240,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
55	Elastico n°18 - Amarelo pacote de 1kg	Pacote	60	R$ 37,00	R$ 2.220,00	S R ENGENHARIA EIRELI
56	Elastico n°18 - Amarelo pacote pequeno 50gr	Pacote	120	R$ 3,74	R$ 448,80	S R ENGENHARIA EIRELI
57	Envelope 162 X 229mm, material papel pardo (UND.)	Unidade	120	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
58	Envelope 229 X 334mm, material papel pardo (UND.)	Unidade	120	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
59	Envelope 250 X 353mm, material papel pardo (UND.)	Unidade	120	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
60	Envelope 325 X 450mm, material papel pardo (UND.)	Unidade	120	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
61	Envelope A4 Branco CX C/250 UNID	Caixa	120	R$ 127,00	R$ 15.240,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
62	Espiral para encadernação, cor preto, 07mm, capacidade para encadernar 25 folhas, pacote com 100 unidades	Pacote	60	R$ 11,90	R$ 714,00	S R ENGENHARIA EIRELI
63	Espiral para encadernação, cor preto, 09mm, capacidade para encadernar 50 folhas, pacote com 100 unidades	Pacote	60	R$ 15,98	R$ 958,80	S R ENGENHARIA EIRELI
64	Espiral para encadernação, cor preto, 17mm, capacidade para encadernar 100 folhas, pacote com 100 unidades	Pacote	72	R$ 35,00	R$ 2.520,00	S R ENGENHARIA EIRELI
65	Espiral para encadernação, cor preto, 25mm, capacidade para encadernar 160 folhas, pacote com 48 unidades	Pacote	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00	S R ENGENHARIA EIRELI
66	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90mm X 9mm. Gradúavel e com trava de segurança (UND.)	Unidade	120	R$ 2,20	R$ 264,00	S R ENGENHARIA EIRELI
67	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável largo, medindo 90mm X 18mm. Gradúavel e com trava de segurança (UND.)	Unidade	120	R$ 3,20	R$ 384,00	S R ENGENHARIA EIRELI
68	Extrator de grampo, em metal, aproximadamente 14cm. (UND.)	Unidade	1200	R$ 2,75	R$ 3.300,00	S R ENGENHARIA EIRELI
69	Fita adesiva dupla face em polipropileno, rolo com 12mm X 30m. (UND.)	Rolo	2256	R$ 4,84	R$ 10.919,04	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
70	Fita durex transparente adesiva em polipropileno med. 50mm X 50m (UND.)	Rolo	1200	R$ 4,95	R$ 5.940,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
71	Fita gomada (PAPEL KRAFT) adesiva, marrom, 50mm X 50m (UND.)	Rolo	1200	R$ 18,50	R$ 22.200,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
72	Folha de isopor 05mmX1mt	Unidade	1200	R$ 3,00	R$ 3.600,00	S R ENGENHARIA EIRELI
73	Folha de isopor 10mmX1mt	Unidade	1200	R$ 5,10	R$ 6.120,00	S R ENGENHARIA EIRELI
74	Folha de isopor 15mmX1mt	Unidade	1200	R$ 7,10	R$ 8.520,00	S R ENGENHARIA EIRELI
75	Folha de isopor 25mmX1mt	Unidade	1200	R$ 12,10	R$ 14.520,00	S R ENGENHARIA EIRELI
76	Folha de isopor 50mmX1mt	Unidade	1200	R$ 24,00	R$ 28.800,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
77	Grampeador de papel, material metal, capacidade carga de 200 grampos, trabalho minimo alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75G/M², tipo do grampo 23/10 tamanho médio. Capacidade total para grampear até 100 folhas (UND.)	Unidade	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
78	Grampeador de papel, material metal, capacidade carga de 200 grampos, trabalho minimo alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75G/M², tipo do grampo 26/6 tamanho médio. (UND.)	Unidade	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
79	Grampeador de pressão 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistencia, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega. (UND.)	Unidade	120	R$ 170,00	R$ 20.400,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
80	Grampeador Profissional para 240 folhas.	Unidade	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
81	Grampo para grampeador de pressão, material de aço galvanizado, unidade fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 106/6 (CAIXA)	Caixa	720	R$ 15,00	R$ 10.800,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
82	Grampo para grampeador industrial, material de aço galvanizado, unidade fornecimento caixa com 1000 unidades, tipo 23/20 para 240fls (CAIXA)	Caixa	720	R$ 17,00	R$ 12.240,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
83	Grampo para grampeador, material de aço galvanizado, unidade fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 23/10 (CAIXA)	Caixa	720	R$ 15,64	R$ 11.260,80	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
84	Grampo para grampeador, material de aço galvanizado, unidade fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 26/6 (CAIXA)	Caixa	720	R$ 6,00	R$ 4.320,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP

85	Grampo trilho de metal com 80mm. Caixa com 50 und. (CAIXA)	Caixa	720	R$ 10,00	R$ 7.200,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
86	Grampo trilho material polipropileno de alta resistência, tipo trilho 80mm aplicação fixação de papei, cap. de 200folhas, composição composta de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e a base com 2 haster flexível de alta resistência que se encaixam na base sem fixadas no terminal fêmea, unidade de fornecimento cx com 50 und.	Caixa	720	R$ 10,50	R$ 7.560,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
87	Lápis de cor em cores diferentes de madeiras, isenta de nos comp. 170mm por 6mm/7,8mm caixa com 12 unidades. (CAIXA)	Caixa	6000	R$ 5,50	R$ 33.000,00	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
88	Lápis grafite preto n°2 redondo caixa com 144 unidades. (CAIXA)	Caixa	600	R$ 60,00	R$ 36.000,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
89	Livro ata, sem margem, com 100 folhas numeradas, capa dura na cor preto, dimensões 210 X 300mm. (UND.)	Unidade	60	R$ 15,00	R$ 900,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
90	Livro ata, sem margem, com 200 folhas numeradas, capa dura na cor preto, dimensões 210 X 300mm. (UND.)	Unidade	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
91	Livro de ponto, material papel cartão, capa dura, 33 X 22cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas. (UND.)	Unidade	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
92	Livro protocolo correspondências, com 100 folhas, formato 160 X 220mm, capa de papelão 0,705GRS (UND.)	Unidade	240	R$ 10,00	R$ 2.400,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
93	Luva de Látex C/100 UNID	Caixa	72	R$ 48,50	R$ 3.492,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
94	Marca texto tipo caneta, amarelo, composição resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corantes e agua, fluorescente. (UND.)	Cx com 12 und	240	R$ 24,00	R$ 5.760,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
95	Marca texto tipo caneta, cores variadas, composição resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corantes e agua, fluorescente. (UND.)	Cx com 12 und	240	R$ 25,00	R$ 6.000,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
96	Marcador para retro projetor. (UND.)	Cx com 12 und	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
97	Organizador de documentos tipo duplo de acrilico para mesa	Unidade	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
98	Organizador de documentos tipo tripla de acrilico para mesa	Unidade	120	R$ 85,00	R$ 10.200,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
99	Papel A3 branco 297mm X 420mm 75G/M². Pacote com 500 folhas. Caixa com 05 resmas. (CAIXA)	Caixa	720	R$ 258,90	R$ 186.408,00	P A VILAÇA NETO ME
100	Papel almaço A4 56G com pauta e margem. Pacote com 400 folhas. (PCT.)	Resma	120	R$ 53,00	R$ 6.360,00	P A VILAÇA NETO ME
101	Papel camurça 40 X 60. Cores variadas. (UND.)	Unidade	6000	R$ 1,48	R$ 8.880,00	P A VILAÇA NETO ME
102	Papel carbono azul A4 caixa com 100 folhas. (CAIXA)	Caixa	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00	P A VILAÇA NETO ME
103	Papel cartão fosco 50 X 70 240G Cores variadas. (UND.)	Unidade	3600	R$ 1,60	R$ 5.760,00	P A VILAÇA NETO ME
104	Papel cartolina 150g 50 X 66 cores mistas (UND.)	Unidade	12000	R$ 0,85	R$ 10.200,00	P A VILAÇA NETO ME
105	Papel casca de ovo 180G - 10 X 297mm. Embalagem com 50 unidades. (PCT.)	Caixa	240	R$ 22,90	R$ 5.496,00	P A VILAÇA NETO ME
106	Papel Contact transparente c/25mts. (ROLO)	Rolo	240	R$ 69,00	R$ 16.560,00	P A VILAÇA NETO ME
107	Papel couche fosco 120G pacotes com 40 folhas. (PCT.)	Caixa	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00	P A VILAÇA NETO ME
108	Papel crepom material celulose vegetal, gramatura; 18G/M² comprimento; 2m, largura 48cm, cor variadas, pacote com 10 rolo. (PCT.)	Pacote	720	R$ 14,70	R$ 10.584,00	P A VILAÇA NETO ME
109	Papel laminado 45 X 59 cores variadas. Pacote com 40 folhas. (PCT.)	Pacote	720	R$ 54,00	R$ 38.880,00	P A VILAÇA NETO ME
110	Papel linho telado A4 210mm X 297mm 180G/M. Pacote com 50 folhas. (PCT.)	Caixa	720	R$ 21,00	R$ 15.120,00	P A VILAÇA NETO ME
111	Papel madeira celulose: vegetal apresentação na cor parda, gramatura 80G/M², dimensões aproximadamente 66,0 X 99,0cm, pacote com 100 folhas. (PCT.)	Pacote	720	R$ 89,00	R$ 64.080,00	P A VILAÇA NETO ME
112	Papel oficio branco 210mm X 297mm 75G/M² pacote com 500 folhas. Caixa com 10 unidades. (CAIXA)	Resma	1800	R$ 214,00	R$ 385.200,00	P A VILAÇA NETO ME
113	Papel vegetal 90/95G 216 X 355mm pacote com 20 folhas.	Pacote	720	R$ 18,50	R$ 13.320,00	P A VILAÇA NETO ME
114	Papel vergê A4 210mm X 297mm 180G/M. Pacote com 50 folhas. (PCT.)	Caixa	720	R$ 26,50	R$ 19.080,00	P A VILAÇA NETO ME
115	Pasta arquivo suspensa 235 X 358mm, material papelão, plástificada, largura 240mm, altura 360mm na cor castanha. (UND.)	Unidade	1200	R$ 2,65	R$ 3.180,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
116	Pasta arquivo suspensa 360 largura X 245 altura MM de material plástico, com hastes já colocados com etiqueta e visor para identificação e grampo trilho. (UND.)	Unidade	1200	R$ 3,90	R$ 4.680,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
117	Pasta c/grampo trilho, material papelão tam 216mm X 330mm. (UND.)	Unidade	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
118	Pasta com elástico plástica fina	Unidade	2400	R$ 2,70	R$ 6.480,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
119	Pasta em L tamanho A4 polipropileno, cores variadas. (UND.)	Unidade	600	R$ 1,20	R$ 720,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
120	Pasta para processos	Unidade	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
121	Pasta plástica com elástico na aba, cores variadas, espessura 20mm, cristal 297 X 210mm. (UND.)	Unidade	3000	R$ 3,80	R$ 11.400,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
122	Pasta plástica com grampo	Unidade	1200	R$ 2,50	R$ 3.000,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
123	Pasta registradora AZ lombo fino, tipo oficio papelão presado, na cor preta tigrado, com bolsa plástica transparente para a identificação com etiqueta inclusa.	Unidade	1800	R$ 18,00	R$ 32.400,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
124	Pasta registradora AZ lombo grosso, tipo oficio papelão presado, na cor preta tigrado, com bolsa plástica transparente para a identificação com etiqueta inclusa. Caixa com 20 unidades. (CAIXA)	Unidade	1800	R$ 18,00	R$ 32.400,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
125	Pasta sanfona para oficio com 31 divisória, cor cristal/transparente. (UND.)	Unidade	360	R$ 45,00	R$ 16.200,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
126	Percevejo, material de metal, cor dourado, tamanho 8mm, caixa com 100 unidades. (CAIXA)	Caixa	3600	R$ 4,50	R$ 16.200,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
127	Perfurador de papel 100 folhas tipo industrial	Unidade	432	R$ 190,00	R$ 82.080,00	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
128	Perfurador de papel 12 folhas de mesa	Unidade	432	R$ 13,00	R$ 5.616,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
129	Perfurador de papel 150 folhas profissional 2 furos com 4 discos reservas. Capacidade para perfurar 150fls de 80g/m² e 180fls de 70g/m². Perfura o papel no modo retrato e paisagem.	Unidade	180	R$ 900,00	R$ 162.000,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
130	Perfurador de papel 20/25 folhas, material metálico, material a base borracha, tipo de mesa, quantidade furos 02. (UND.)	Unidade	720	R$ 35,00	R$ 25.200,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
131	Perfurador de papel 50 folhas, corpo todo metálico, tipo mesa, quantidades furos 02. (UND.)	Unidade	720	R$ 90,00	R$ 64.800,00	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
132	Perfuradora para encadernação 54 furos.	Unidade	168	R$ 1.000,00	R$ 168.000,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
133	Pilha AA, alcalina tamanho pequena 1.5 V, 2100 ali, caixa com 12 pares. (PCT.)	Caixa	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00	S R ENGENHARIA EIRELI
134	Pilha AAA alcalina tamanho pequena 1.5 V, 2100 AH. Caixa com 12 pares. (PCT.)	Caixa	120	R$ 140,00	R$ 16.800,00	S R ENGENHARIA EIRELI
135	Pincel colorido higrográfico com 12 cores grosso.	Jogo	5760	R$ 16,00	R$ 92.160,00	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
136	Pincel marcador permanente com ponta chanfrada grossa, preto, caixa com 12 undades. (CAIXA)	Caixa	180	R$ 40,00	R$ 7.200,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
137	Pincel para marcador de CD/DVD tipo plástico, ponta média 2.0mm, cores variadas, tinta permanente com 12 unidades. (CAIXA)	Caixa	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
138	Pincel para quadro branco recarregável 91%; especial para quadro branco com a ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente cor azul caixa com 12 unidades. (CAIXA)	Caixa	600	R$ 49,00	R$ 29.400,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
139	Pincel para quadro branco recarregável 91%; especial para quadro branco com a ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente cor preto caixa com 12 unidades. (CAIXA)	Caixa	600	R$ 49,00	R$ 29.400,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
140	Pincel para quadro branco recarregável 91%; especial para quadro branco com a ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente cor vermelho caixa com 12 unidades. (CAIXA)	Caixa	600	R$ 49,00	R$ 29.400,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
141	Pistola de cola quente 40 w profissional, uso para colagem de papel 110 X 220 vots cola fina. (UND.)	Unidade	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00	M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
142	Pistola de cola quente 40 w profissional, uso para colagem de papel 110 X 220 vots cola grossa. (UND.)	Unidade	240	R$ 62,30	R$ 14.952,00	P A VILAÇA NETO ME
143	Porta caneta / clips e lembretes em acrílico dimensão 228 X 330 X 3. (UND.)	Unidade	720	R$ 22,00	R$ 15.840,00	P A VILAÇA NETO ME
144	Post - it - recado adesivo 76X76mm c/100 folhas	Bloco	4320	R$ 6,00	R$ 25.920,00	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI
145	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, tamanho dimensões 230 X 330 X 3. (UND.)	Unidade	240	R$ 21,50	R$ 5.160,00	P A VILAÇA NETO ME
146	Prancheta transparente, em mdf eucatex, com prendedor metálico, tamanho dimensões 230 X 330 X 3. (UND.)	Unidade	240	R$ 11,50	R$ 2.760,00	P A VILAÇA NETO ME
147	Presilha trava fixa c/100 unidades	Pacote	120	R$ 22,50	R$ 2.700,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP

148	Quadro de aviso em feltro possui moldura em alumínio, revestido com feltro acrílico verde 90 X 120. (UND.)	Unidade	120	R$ 157,00	R$ 18.840,00	P A VILAÇA NETO ME
149	Refil de lamina para estilete 18mm. Caixa contendo 10 unidades. (CAIXA)	Caixa	60	R$ 4,05	R$ 243,00	S R ENGENHARIA EIRELI
150	Refil de lamina para estilete 9mm. Caixa contendo 10 unidades. (CAIXA)	Caixa	60	R$ 2,79	R$ 167,40	S R ENGENHARIA EIRELI
151	Refil para plastificação, tamanho 220x307x005, para plastificação de documentos (A4), caixa com 100 unidades	Caixa	60	R$ 77,00	R$ 4.620,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
152	Refil para plastificação, tamanho 80x110x007, para plastificação de documentos de identificação pessoal (RG), caixa com 100 unidades	Caixa	24	R$ 20,00	R$ 480,00	A C GUIMARÃES EIRELI - EPP
153	Régua acrílica 30 cm, 2 lados chanfrados, escala em centímetros, milímetros e polegadas. (UND.)	Unidade	1200	R$ 0,92	R$ 1.104,00	S R ENGENHARIA EIRELI
154	Régua acrílica 50 cm	Unidade	1200	R$ 2,70	R$ 3.240,00	S R ENGENHARIA EIRELI
155	Régua de 30 cm Aluminio	Unidade	1200	R$ 3,90	R$ 4.680,00	S R ENGENHARIA EIRELI
156	Tesoura de aço média 17cm	Unidade	600	R$ 6,75	R$ 4.050,00	S R ENGENHARIA EIRELI
157	Tesoura escolar 13cm apropriada para o uso escolar ou de bolso, aço inox, cabo polipropileno preto, ponta arredondada. (UND.)	Unidade	3600	R$ 2,80	R$ 10.080,00	S R ENGENHARIA EIRELI
158	Tinta carimbo cor azul, frasco com 40ml.	Unidade	1200	R$ 5,10	R$ 6.120,00	S R ENGENHARIA EIRELI
159	Tinta carimbo cor preta, frasco com 40ml.	Unidade	1200	R$ 5,10	R$ 6.120,00	S R ENGENHARIA EIRELI
160	Tinta fosca para tecido a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente e lavagens cores miscíveis entre si. 37ml. Cores variadas 12 unidades. (CAIXA)	Caixa	288	R$ 48,00	R$ 13.824,00	S R ENGENHARIA EIRELI
161	Tinta para desenho guache 15ml cada cores variadas miscíveis entre si, caixa com 6 unidades. (CAIXA)	Caixa	4800	R$ 4,80	R$ 23.040,00	S R ENGENHARIA EIRELI
162	Tinta para pincel recarregável quadro branco 20ml. Cores variadas. (CX 12 UND.)	Caixa	240	R$ 130,00	R$ 31.200,00	S R ENGENHARIA EIRELI
163	TNT rolo com 50 metros de comprimento por 1,40 metros de largura cores diversas. (ROLO)	Rolo	600	R$ 87,00	R$ 52.200,00	S R ENGENHARIA EIRELI
164	Trena 50 metros	Unidade	60	R$ 81,90	R$ 4.914,00	S R ENGENHARIA EIRELI
TOTAL GLOBAL					**R$ 3.694.448,52**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
P A VILAÇA NETO – ME

_____
J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS EIRELI

_____
MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

_____
A C GUIMARÃES EIRELI – EPP

_____
S R ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:688B9A2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/03105-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das novas Unidades Básicas de Saúde, UBS Gaspar Fernandes, UBS Nossa Senhora do Carmo e UBS de Bela Vista, estabelecimentos de saúde do Município de Manacapuru/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **A N DE AZEVEDO-ME CNPJ: 33.169.795/0001-15, nos itens "01 a 66"** abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	4	Unid.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. Modo de Operação – Digital – Tipo – Capsular.	GNATUS	R$ 2.214,67	A N DE AZEVEDO-ME
02	3	Unid.	AR CONDICIONADO. Climatização – Apenas Frio – Tipo – Split Mínima de 36000 BTU.	VG	R$ 5.124,00	A N DE AZEVEDO-ME
03	3	Unid.	Aparelho de raio X odontologico	procion	R$ 10.998,50	A N DE AZEVEDO-ME
04	30	Unid.	AR CONDICIONADO. Climatização – Apenas Frio – Tipo – Split Mínima de 12000 BTU.	VG	R$ 2.098,50	A N DE AZEVEDO-ME
05	43	Unid.	ARMÁRIO - Dimensões Min. /Mat. Confecção – 1,80 x 0,75 M/Aço.	AG MÓVEIS	R$ 954,67	A N DE AZEVEDO-ME
06	23	Unid.	ARMÁRIO VITRINE – 02 Portas mat. Aço/ferro Pintado Laterais de Vidro.	MEDHAUS	R$ 1.712,00	A N DE AZEVEDO-ME
07	3	Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	CRISTOFOLI	R$ 6.512,00	A N DE AZEVEDO-ME
08	4	Unid.	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO: característica modo operação digital.	WELMY	R$ 1.818,50	A N DE

						AZEVEDO-ME
09	6	Unid.	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL: característica modo operação digital	WELMY	R$ 1.688,00	A N DE AZEVEDO-ME
10	4	Unid.	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO: característica modo operação digital.	WELMY	R$ 2.348,50	A N DE AZEVEDO-ME
11	6	Unid.	BALDE A PEDAL – Capac. 5 litros materiais em Aço Inoxidável.	TRAMONTINA	R$ 183,50	A N DE AZEVEDO-ME
12	6	Unid.	BEBEDOURO – purificador refrigerado Característica: Pressão coluna simples aço pintado.	ESMALTEC	R$ 853,50	A N DE AZEVEDO-ME
13	3	Unid.	CADEIRA DE RODAS ADULTO- Característica: com pés removível, em aço/ferro pintado, braços fixos, elevação de pernas, suporte de soro.	JAGUARIBE	R$ 1.508,50	A N DE AZEVEDO-ME
14	3	Unid.	CADEIRA DE RODAS OBESO- Característica: com pés removível, em aço/ferro pintado, braços fixos, elevação de pernas, suporte de soro.	JAGUARIBE	R$ 1.924,00	A N DE AZEVEDO-ME
15	2	Unid.	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA – Caract. Confecção em aço/ferro pintado braços fixos pé removível, elevação de perna suporte de Soro.	JAGUARIBE	R$ 2.622,00	A N DE AZEVEDO-ME
16	4	Unid.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	OLSEN	R$ 24.331,00	A N DE AZEVEDO-ME
17	12	Unid.	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	LCE	R$ 349,00	A N DE AZEVEDO-ME
18	3	Unid.	CARRO DE CURATIVOS. Material de Confecção – Aço Inoxidável – Acessório (s) – Balde e Bacia.	MEDHAUS	R$ 958,50	A N DE AZEVEDO-ME
19	4	Unid.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – Composição material de confecção Polipropileno balde espremedor kit c/ MOPS liquido e pó, placa sinaliz. E Pá, Saco de vinil	MEDHAUS	R$ 1.748,50	A N DE AZEVEDO-ME
20	2	Unid.	CARRO MACA SIMPLES: característica: em material de aço/Ferro Pintado , suporte de soro, grades laterais, acessórios: colchonete	MEDHAUS	R$ 567,00	A N DE AZEVEDO-ME
21	1	Unid.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Números de saídas simultâneas (mínimo de 04) Potência ,(minimo de 1/4 de HP) com suporte com rodizios	NS	R$ 2.348,50	A N DE AZEVEDO-ME
22	3	Unid.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – Material em aço cap. 20 litros suporte com rodizio, Acessórios: válvulas, Manômetro e fluxômetro.	WALT MARTINS	R$ 1.963,50	A N DE AZEVEDO-ME
23	4	Unid.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Capacidade – Mínimo de 30 Litros. Potencia – 1,0 HP.	SCHULZ	R$ 3.782,00	A N DE AZEVEDO-ME
24	23	Unid.	COMPUTADOR – Desktop-Básico- Caract. Processador no mínimo core I3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido mínimo de 500GB memoria RAM 4GB, DDR3, 1600MGZ unidade de disco ótico, CD/DVD ROM; teclado USB ABNT2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse USB, 800DPI, 02 botões, SCROLL (com fio) interfase de rede 10/100/1000 WIFI, interfase de vídeo Integrada, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS) fonte compatível com item, garantia mínima de 12 meses	DELL	R$ 3.732,00	A N DE AZEVEDO-ME
25	3	Unid.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Disco rígido- Mínimo de 500 GB. Processador de no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10. Memória RAM- 4 GB, DDR3, 1600 MHz. "Tamanho da Tela-LCD de 14"ou 15". Teclado – ABNT2. Mouse- Touchpad. Interfaces de Rede- 10/100/1000 e WIFI. Interface – UBS, HDMI, DISPALY PORT/ VGA e leitor de Cartão;Bateria- 6 Células. Webcam-. Sistema Operacional- Windows 8 Pro (64 Bits). Garantia- Mínima de 12 Meses. Unidade de Disco Ótico – CD/ DVD ROM.	DELL	R$ 4.682,00	A N DE AZEVEDO-ME
26	1	Unid.	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	DELL	R$ 4.082,00	A N DE AZEVEDO-ME
27	1	Unid.	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	HP	R$ 5.088,50	A N DE AZEVEDO-ME
28	4	Unid.	EQUIPO CART ODONTOLOGICO- Característica: Terminais mínimo de 04, Seringa Tríplice.	GNATUS	R$ 2.848,50	A N DE AZEVEDO-ME
29	16	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Material de Confecção – tipo tecido em algodão, braçadeira – fecho em metal.	PREMIUM	R$ 187,00	A N DE AZEVEDO-ME
30	16	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. Material de Confecção – tipo tecido em algodão, braçadeira – fecho em metal.	PREMIUM	R$ 187,00	A N DE AZEVEDO-ME
31	16	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. Material de Confecção – tecido em algodão, com braçadeira/fecho em metal.	PREMIUM	R$ 283,50	A N DE AZEVEDO-ME
32	6	Unid.	ESTANTE – características cap. 100kg com 06 prateleiras.	AG MÓVEIS	R$ 462,00	A N DE AZEVEDO-ME
33	12	Unid.	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Auscultador – Aço Inoxidável – Tipo – Duplo.	PREMIUM	R$ 83,50	A N DE AZEVEDO-ME
34	7	Unid.	Estetoscópio de Pinard, fabricado em aluminio	PREMIUM	R$ 149,00	A N DE AZEVEDO-ME
35	13	Unid.	ESTETOSCÓPIO INFATIL. Auscultador – Aço Inoxidável – Tipo – Duplo.	PREMIUM	R$ 61,00	A N DE AZEVEDO-ME
36	3	Unid.	Fogão de 4 bocas	ESMALTEC	R$ 598,50	A N DE AZEVEDO-ME
37	4	Unid.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Tipo – LED, com fio.	GNATUS	R$ 2.322,00	A N DE AZEVEDO-ME
38	3	Unid.	GELADEIRA/ REFRIGERADOR. Capacidade – Mínimo de 280 Litros.	ELETROLUX	R$ 2.928,50	A N DE AZEVEDO-ME
39	3	Unid.	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - Caract. com 01 porta, cap. 280lt.	ELETROLUX	R$ 2.448,50	A N DE AZEVEDO-ME
40	16	Unid.	IMPRESSORA A LASER – Característica padrão de cor Monocromática, memoria de 16 MB, resolução de 600 x 600 velocidade 33PPM capac. 100 pag. Ciclo; 25000 pag. Interfase USB e rede, frente e verso automático garantia mínima 12 meses.	HP	R$ 868,50	A N DE AZEVEDO-ME
41	9	Unid.	LANTERNA CLINICA- Característica: Material de confecção Alumínio, tipo Led.	MD	R$ 81,00	A N DE AZEVEDO-ME
42	3	Unid.	LARINGOSCOPIO ADULTO – Composição 03 laminas de aço inox e fibra optica.	MD	R$ 1.075,00	A N DE AZEVEDO-ME
43	3	Unid.	LARINGOSCOPIO INFANTIL – composição 03 laminas de aço inox e fibra optica	MD	R$ 1.075,00	A N DE AZEVEDO-ME
44	7	Unid.	LEITOR DE CODIGO DE BARRA – espec. Tipo manual feixe de luz bidirecional fonte de luz, laser 650 M, velocidade de leitura igual a 100P/S interfase USB garantia mínima de 12 meses	ELGIN	R$ 308,50	A N DE AZEVEDO-ME
45	35	Unid.	LONGARINA- Característica: Assento/Encosto em polipropileno 03 lugares	AG MÓVEIS	R$ 625,00	A N DE AZEVEDO-ME
46	6	Unid.	MESA AUXILAR- Característica: Dimensões Mínimas 40cm x40cmx80cm, Material de Confecção Aço/Ferro Pintado.	MEDHAUS	R$ 708,50	A N DE AZEVEDO-ME
47	7	Unid.	MESA DE EXAME – características posição do leito móvel; material confecção; Aço/Ferro Pintado, Gabinete com Portas e Gavetas, Acessório; suporte para papel.	MEDHAUS	R$ 712,00	A N DE AZEVEDO-ME
48	3	Unid.	MESA DE MAYO- Característica: material em Aço/ ferro pintado.	MEDHAUS	R$ 653,50	A N DE AZEVEDO-ME
49	6	Unid.	MESA GINECOLÓGICO-Característica: Material e m Aço/ Ferro Pintado; Posição do Leito Móvel.	MEDHAUS	R$ 1.448,50	A N DE AZEVEDO-ME
50	4	Unid.	Mocho, slim	MEDHAUS	R$ 593,50	A N DE AZEVEDO-ME
51	8	Unid.	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Característica, tipo Compressor, saída simultânea 01.	NS	R$ 308,50	A N DE AZEVEDO-ME
52	7	Unid.	NEGATOSCÓPIO. Material de Confecção – Aço/ Ferro Pintado – Tipo – Parede (1 Corpo)	MEDHAUS	R$ 615,00	A N DE AZEVEDO-ME
53	4	Unid.	No-Break (Para Servidor), estabiliador filtro de linha computador	APC	R$ 1.448,50	A N DE AZEVEDO-ME
54	24	Unid.	NOBREAK PARA COMPUTADOR – Caract. Potência de 1KVA, tensão Entrada/Saída BIVOLT alarmes Audiovisual bateria interna 01 selada, garantia de 12 meses.	APC	R$ 1.528,50	A N DE AZEVEDO-ME
55	5	Unid.	OFTALMOSCÓPIO-Característica: Bateria Convencional, Composição mínimo 3 aberturas e 19 lentes.	MEDHAUS	R$ 1.422,00	A N DE AZEVEDO-ME

56	3	Unid.	OXIMETRO DE PULSO- Característica: Tipo Mesa, Curva Plestimográfica, Sensor de SpO2-01	MEDPEJ	R$ 857,00	A N DE AZEVEDO-ME
57	3	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow)- Característica: Tecnologia; LCD, Resolução- Mínima Nativa de 1024x768 Entrada- de VGA a FULL HD, Luminosidade-Mínimo de 2500 lumens conectividade; Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI garantia-Mínima de 12 Meses.	EPSON	R$ 3.925,00	A N DE AZEVEDO-ME
58	3	Unid.	Rack de Servidor, fechado de parede preto	APC	R$ 6.192,00	A N DE AZEVEDO-ME
59	5	Unid.	REANIMADOR PULMONAR ADULTO- Especificação: Reservatório, em Material em Vinil.	MD	R$ 393,50	A N DE AZEVEDO-ME
60	5	Unid.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (ambu)- Característica: reservatório, material em silicone.	MD	R$ 393,50	A N DE AZEVEDO-ME
61	4	Unid.	*Roteador (LAN) de - link wireless*	INTEL	R$ 353,50	A N DE AZEVEDO-ME
62	9	Unid.	SUPORTE DE SORO – Caracterisitica: Composição; aço/ferro pintado tipo; pedestal altura regulável.	MEDHAUS	R$ 435,00	A N DE AZEVEDO-ME
63	4	Unid.	SWITCH- Característica: Tipo Gerenciável: Layer 3 Portas: 24(+4SFP) Tipo:19 Taxa: Transferência HALFDPLEX/FULLDUPLEX garantia mínima 12 meses	INTEL	R$ 218,50	A N DE AZEVEDO-ME
64	3	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO – Especificação: Tipo Tripé, Área Visual mínimo de 1,80 x 1,80M, Tecido Matte White (branco opaco) garantia mínima 12 meses.	AG MÓVEIS	R$ 1.282,00	A N DE AZEVEDO-ME
65	5	Unid.	TELEVISOR – Caract. "Tipo LCD tela de 42", conversor digital; entrada HDMI; porta USB.	SAMSUNG	R$ 2.248,50	A N DE AZEVEDO-ME
66	4	Unid.	Ventilador de Teto/ Parede 3 pás	VENTSILVA	R$ 473,50	A N DE AZEVEDO-ME

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A67890EB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 006/2019-CPL

No dia 01 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das novas Unidades Básicas de Saúde, UBS Gaspar Fernandes, UBS Nossa Senhora do Carmo e UBS de Bela Vista, estabelecimentos de saúde do Município de Manacapuru/AM**,** Resultante do **Pregão Presencial nº 006/2019/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2019/03105-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **A N DE AZEVEDO-ME CNPJ: 33.169.795/0001-15, nos itens "01 a 66"** abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	4	Unid.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. Modo de Operação – Digital – Tipo – Capsular.	GNATUS	R$ 2.214,67	A N DE AZEVEDO-ME
02	3	Unid.	AR CONDICIONADO. Climatização – Apenas Frio – Tipo – Split Mínima de 36000 BTU.	VG	R$ 5.124,00	A N DE AZEVEDO-ME
03	3	Unid.	Aparelho de raio X odontologico	procion	R$ 10.998,50	A N DE AZEVEDO-ME
04	30	Unid.	AR CONDICIONADO. Climatização – Apenas Frio – Tipo – Split Mínima de 12000 BTU.	VG	R$ 2.098,50	A N DE AZEVEDO-ME
05	43	Unid.	ARMÁRIO - Dimensões Min. /Mat. Confecção – 1,80 x 0,75 M/Aço.	AG MÓVEIS	R$ 954,67	A N DE AZEVEDO-ME
06	23	Unid.	ARMÁRIO VITRINE – 02 Portas mat. Aço/ferro Pintado Laterais de Vidro.	MEDHAUS	R$ 1.712,00	A N DE AZEVEDO-ME
07	3	Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	CRISTOFOLI	R$ 6.512,00	A N DE AZEVEDO-ME
08	4	Unid.	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO: característica modo operação digital.	WELMY	R$ 1.818,50	A N DE AZEVEDO-ME
09	6	Unid.	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL: característica modo operação digital	WELMY	R$ 1.688,00	A N DE AZEVEDO-ME
10	4	Unid.	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO: característica modo operação digital.	WELMY	R$ 2.348,50	A N DE AZEVEDO-ME
11	6	Unid.	BALDE A PEDAL – Capac. 5 litros materiais em Aço Inoxidável.	TRAMONTINA	R$ 183,50	A N DE AZEVEDO-ME
12	6	Unid.	BEBEDOURO – purificador refrigerado Característica: Pressão coluna simples aço pintado.	ESMALTEC	R$ 853,50	A N DE AZEVEDO-ME
13	3	Unid.	CADEIRA DE RODAS ADULTO- Característica: com pés removível, em aço/ferro pintado, braços fixos, elevação de pernas, suporte de soro.	JAGUARIBE	R$ 1.508,50	A N DE AZEVEDO-ME
14	3	Unid.	CADEIRA DE RODAS OBESO- Característica: com pés removível, em aço/ferro pintado, braços fixos, elevação de pernas, suporte de soro.	JAGUARIBE	R$ 1.924,00	A N DE AZEVEDO-ME
15	2	Unid.	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA – Caract. Confecção em aço/ferro pintado braços fixos pé removível, elevação de perna suporte de Soro.	JAGUARIBE	R$ 2.622,00	A N DE AZEVEDO-ME
16	4	Unid.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	OLSEN	R$ 24.331,00	A N DE AZEVEDO-ME
17	12	Unid.	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	LCE	R$ 349,00	A N DE AZEVEDO-ME
18	3	Unid.	CARRO DE CURATIVOS. Material de Confecção – Aço Inoxidável – Acessório (s) – Balde e Bacia.	MEDHAUS	R$ 958,50	A N DE AZEVEDO-ME
19	4	Unid.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – Composição material de confecção Polipropileno balde espremedor kit c/ MOPS liquido e pó, placa sinaliz. E Pá, Saco de vinil	MEDHAUS	R$ 1.748,50	A N DE AZEVEDO-ME

20	2	Unid.	CARRO MACA SIMPLES: característica: em material de aço/Ferro Pintado , suporte de soro, grades laterais, acessórios: colchonete	MEDHAUS	R$ 567,00	A N DE AZEVEDO-ME
21	1	Unid.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Números de saídas simultâneas (mínimo de 04) Potência ,(minimo de 1/4 de HP) com suporte com rodizios	NS	R$ 2.348,50	A N DE AZEVEDO-ME
22	3	Unid.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – Material em aço cap. 20 litros suporte com rodizio, Acessórios: válvulas, Manômetro e fluxômetro.	WALT MARTINS	R$ 1.963,50	A N DE AZEVEDO-ME
23	4	Unid.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Capacidade – Mínimo de 30 Litros. Potencia – 1,0 HP.	SCHULZ	R$ 3.782,00	A N DE AZEVEDO-ME
24	23	Unid.	COMPUTADOR – Desktop-Básico- Caract. Processador no mínimo core I3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido mínimo de 500GB memoria RAM 4GB, DDR3, 1600MGZ unidade de disco ótico, CD/DVD ROM; teclado USB ABNT2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse USB, 800DPI, 02 botões, SCROLL (com fio) interfase de rede 10/100/1000 WIFI, interfase de vídeo Integrada, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS) fonte compatível com item, garantia mínima de 12 meses	DELL	R$ 3.732,00	A N DE AZEVEDO-ME
25	3	Unid.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Disco rígido- Mínimo de 500 GB. Processador de no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10. Memória RAM- 4 GB, DDR3, 1600 MHz. "Tamanho da Tela-LCD de 14"ou 15". Teclado – ABNT2. Mouse- Touchpad. Interfaces de Rede- 10/100/1000 e WIFI. Interface – UBS, HDMI, DISPALY PORT/ VGA e leitor de Cartão;Bateria- 6 Células. Webcam-. Sistema Operacional- Windows 8 Pro (64 Bits). Garantia- Mínima de 12 Meses. Unidade de Disco Ótico – CD/ DVD ROM.	DELL	R$ 4.682,00	A N DE AZEVEDO-ME
26	1	Unid.	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	DELL	R$ 4.082,00	A N DE AZEVEDO-ME
27	1	Unid.	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	HP	R$ 5.088,50	A N DE AZEVEDO-ME
28	4	Unid.	EQUIPO CART ODONTOLOGICO- Característica: Terminais mínimo de 04, Seringa Tríplice.	GNATUS	R$ 2.848,50	A N DE AZEVEDO-ME
29	16	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Material de Confecção – tipo tecido em algodão, braçadeira – fecho em metal.	PREMIUM	R$ 187,00	A N DE AZEVEDO-ME
30	16	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. Material de Confecção – tipo tecido em algodão, braçadeira – fecho em metal.	PREMIUM	R$ 187,00	A N DE AZEVEDO-ME
31	16	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. Material de Confecção – tecido em algodão, com braçadeira/fecho em metal.	PREMIUM	R$ 283,50	A N DE AZEVEDO-ME
32	6	Unid.	ESTANTE – características cap. 100kg com 06 prateleiras.	AG MÓVEIS	R$ 462,00	A N DE AZEVEDO-ME
33	12	Unid.	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Auscultador – Aço Inoxidável – Tipo – Duplo.	PREMIUM	R$ 83,50	A N DE AZEVEDO-ME
34	7	Unid.	Estetoscópio de Pinard, fabricado em aluminio	PREMIUM	R$ 149,00	A N DE AZEVEDO-ME
35	13	Unid.	ESTETOSCÓPIO INFATIL. Auscultador – Aço Inoxidável – Tipo – Duplo.	PREMIUM	R$ 61,00	A N DE AZEVEDO-ME
36	3	Unid.	Fogão de 4 bocas	ESMALTEC	R$ 598,50	A N DE AZEVEDO-ME
37	4	Unid.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Tipo – LED, com fio.	GNATUS	R$ 2.322,00	A N DE AZEVEDO-ME
38	3	Unid.	GELADEIRA/ REFRIGERADOR. Capacidade – Mínimo de 280 Litros.	ELETROLUX	R$ 2.928,50	A N DE AZEVEDO-ME
39	3	Unid.	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - Caract. com 01 porta, cap. 280lt.	ELETROLUX	R$ 2.448,50	A N DE AZEVEDO-ME
40	16	Unid.	IMPRESSORA A LASER – Característica padrão de cor Monocromática, memoria de 16 MB, resolução de 600 x 600 velocidade 33PPM capac. 100 pag. Ciclo; 25000 pag. Interfase USB e rede, frente e verso automático garantia mínima 12 meses.	HP	R$ 868,50	A N DE AZEVEDO-ME
41	9	Unid.	LANTERNA CLINICA- Característica: Material de confecção Alumínio, tipo Led.	MD	R$ 81,00	A N DE AZEVEDO-ME
42	3	Unid.	LARINGOSCOPIO ADULTO – Composição 03 laminas de aço inox e fibra optica.	MD	R$ 1.075,00	A N DE AZEVEDO-ME
43	3	Unid.	LARINGOSCOPIO INFANTIL – composição 03 laminas de aço inox e fibra optica	MD	R$ 1.075,00	A N DE AZEVEDO-ME
44	7	Unid.	LEITOR DE CODIGO DE BARRA – espec. Tipo manual feixe de luz bidirecional fonte de luz, laser 650 M, velocidade de leitura igual a 100P/S interfase USB garantia mínima de 12 meses	ELGIN	R$ 308,50	A N DE AZEVEDO-ME
45	35	Unid.	LONGARINA- Característica: Assento/Encosto em polipropileno 03 lugares	AG MÓVEIS	R$ 625,00	A N DE AZEVEDO-ME
46	6	Unid.	MESA AUXILAR- Característica: Dimensões Mínimas 40cm x40cmx80cm, Material de Confecção Aço/Ferro Pintado.	MEDHAUS	R$ 708,50	A N DE AZEVEDO-ME
47	7	Unid.	MESA DE EXAME – características posição do leito móvel; material confecção; Aço/Ferro Pintado, Gabinete com Portas e Gavetas, Acessório; suporte para papel.	MEDHAUS	R$ 712,00	A N DE AZEVEDO-ME
48	3	Unid.	MESA DE MAYO- Característica: material em Aço/ ferro pintado.	MEDHAUS	R$ 653,50	A N DE AZEVEDO-ME
49	6	Unid.	MESA GINECOLÓGICO-Característica: Material e m Aço/ Ferro Pintado; Posição do Leito Móvel.	MEDHAUS	R$ 1.448,50	A N DE AZEVEDO-ME
50	4	Unid.	Mocho, slim	MEDHAUS	R$ 593,50	A N DE AZEVEDO-ME
51	8	Unid.	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Característica, tipo Compressor, saída simultânea 01.	NS	R$ 308,50	A N DE AZEVEDO-ME
52	7	Unid.	NEGATOSCÓPIO. Material de Confecção – Aço/ Ferro Pintado – Tipo – Parede (1 Corpo)	MEDHAUS	R$ 615,00	A N DE AZEVEDO-ME
53	4	Unid.	No-Break (Para Servidor), estabiliador filtro de linha computador	APC	R$ 1.448,50	A N DE AZEVEDO-ME
54	24	Unid.	NOBREAK PARA COMPUTADOR – Caract. Potência de 1KVA, tensão Entrada/Saída BIVOLT alarmes Audiovisual bateria interna 01 selada, garantia de 12 meses.	APC	R$ 1.528,50	A N DE AZEVEDO-ME
55	5	Unid.	OFTALMOSCÓPIO-Característica: Bateria Convencional, Composição mínimo 3 aberturas e 19 lentes.	MEDHAUS	R$ 1.422,00	A N DE AZEVEDO-ME
56	3	Unid.	OXIMETRO DE PULSO- Característica: Tipo Mesa, Curva Plestimográfica, Sensor de SpO2-01	MEDPEJ	R$ 857,00	A N DE AZEVEDO-ME
57	3	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow)- Característica: Tecnologia; LCD, Resolução- Mínima Nativa de 1024x768 Entrada- de VGA a FULL HD, Luminosidade-Mínimo de 2500 lumens conectividade; Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI garantia-Mínima de 12 Meses.	EPSON	R$ 3.925,00	A N DE AZEVEDO-ME
58	3	Unid.	Rack de Servidor, fechado de parede preto	APC	R$ 6.192,00	A N DE AZEVEDO-ME
59	5	Unid.	REANIMADOR PULMONAR ADULTO- Especificação: Reservatório, em Material em Vinil.	MD	R$ 393,50	A N DE AZEVEDO-ME
60	5	Unid.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (ambu)- Característica: reservatório, material em silicone.	MD	R$ 393,50	A N DE AZEVEDO-ME
61	4	Unid.	*Roteador (LAN) de - link wireless*	INTEL	R$ 353,50	A N DE AZEVEDO-ME
62	9	Unid.	SUPORTE DE SORO – Caracterisitica: Composição; aço/ferro pintado tipo; pedestal altura regulável.	MEDHAUS	R$ 435,00	A N DE AZEVEDO-ME
63	4	Unid.	SWITCH- Característica: Tipo Gerenciável: Layer 3 Portas: 24(+4SFP) Tipo:19 Taxa: Transferência HALFDPLEX/FULLDUPLEX garantia mínima 12 meses	INTEL	R$ 218,50	A N DE AZEVEDO-ME
64	3	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO – Especificação: Tipo Tripé, Área Visual mínimo de 1,80 x 1,80M, Tecido Matte White (branco opaco) garantia mínima 12 meses.	AG MÓVEIS	R$ 1.282,00	A N DE AZEVEDO-ME
65	5	Unid.	TELEVISOR – Caract. "Tipo LCD tela de 42", conversor digital; entrada HDMI; porta USB.	SAMSUNG	R$ 2.248,50	A N DE AZEVEDO-ME
66	4	Unid.	Ventilador de Teto/ Parede 3 pás	VENTSILVA	R$ 473,50	A N DE AZEVEDO-ME

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

A N de Azevedo-ME
ADRIANO NOGUEIRA DE AZEVEDO
Administrador

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:EFF5A5D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE (INSCRIÇÃO), DO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020 – 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Relação dos Classificados na Primeira fase (inscrição), do Processo Eleitoral para preenchimento de vaga da Função de Conselheiro Tutelar do Quadriênio 2020 – 2023.

Ordem	Nome	Inscrição	Classificação
01	Adriana Priscila Barbosa Soares	40	DEFERIDO
02	Agleison Lima de Barros	19	DEFERIDO
03	Anderson Lana Reis	39	DEFERIDO
04	Anderson Nascimento de Deus	32	DEFERIDO
05	Anderson Soares Pereira	43	DEFERIDO
06	Ângelo Araújo da Costa	41	DEFERIDO
07	Antônio Paulo Lindoso Farias	12	DEFERIDO
08	Bezaliel da Silva Almeida	01	DEFERIDO
09	Bruno dos Santos Mantins	16	DEFERIDO
10	Creuzilane Pontes dos Anjos	08	DEFERIDO
11	Darlan da Silva Ferreira	03	DEFERIDO
12	Edilson Martins Pinheiro	22	DEFERIDO
13	Euliene Catil da Silva	10	DEFERIDO
14	Flávio Farias de Oliveira Neto	02	DEFERIDO
15	Gilbert Barbosa Soares	34	DEFERIDO
16	Gleice da Silva Magalhães	24	DEFERIDO
17	Gleiciane de Lima Lopes	38	DEFERIDO
18	Glenda Bezerra da Costa	27	DEFERIDO
19	Helen Regina Cruz Teixeira	15	DEFERIDO
20	Jaimeson Alves Laranjeira	20	DEFERIDO
21	Jerciel Monteiro da Silva	06	DEFERIDO
22	José Eduardo dos Santos Brandão	17	DEFERIDO
23	Josiane Rodrigues de Lima	42	DEFERIDO
24	Jhon Willian Faustino Mesquita	36	DEFERIDO
25	Jhone Max Castro de Macêdo	37	DEFERIDO
26	Lineide Marinho de Oliveira	29	DEFERIDO
27	Luciane Araújo Viana	30	DEFERIDO
28	Miquéias de Oliveira Barbosa	09	DEFERIDO
29	Nelma dos Santos Galvão Maia	28	DEFERIDO
30	Reinaldo Freitas Nunes	26	DEFERIDO
31	Robson Nascimento Araújo	21	DEFERIDO
32	Robson Oliveira da Silva	31	DEFERIDO
33	Roseane Neves dos Santos	18	DEFERIDO
34	Simone Francisca Santos de Souza	04	DEFERIDO
35	Viviane Torres de Oliveira	07	DEFERIDO
36	Wanessa Moreth Moreira Siqueira	05	DEFERIDO
37	Yury Lima e Silva	33	DEFERIDO

Novo Airão, 28 de Junho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:AAAE8D43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 828 /2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 828 /2019, de 30 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E DA SIMBOLOGIA DA LEI MUNICIPAL N° 816, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, QUE TRATA DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V e VI do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal do Município de Presidente Figueiredo-Am.

CONSIDERANDO que a Presente Lei foi aprovada no dia **30/05/2019**, devidamente encaminhada e, tendo transcorrido os prazos previstos no § 8º e caput do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal sem qualquer manifestação do chefe do Executivo local.

FAÇO SABER A TODOS, que **o Poder Legislativo APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal n° 816, de 23 de janeiro de 2019, que trata do quadro de Cargos Comissionados do Poder Legislativo.
Parágrafo Único – Os Cargos constantes do Anexo I da presente Lei, passa a vigorar com as seguintes Simbologia:
I – Símbolo JL – Jurídico Legislativo;
II – Símbolo DL – Diretor Legislativo;
III – Símbolo CI – Controlador Interno;
IV - Símbolo AL – Assessoria Legislativa
Art. 2º. A nomenclatura, simbologia, quantitativo de cargos e valor da remuneração, para melhor adequação à realidade do Poder Legislativo, é o constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta recursos oriundos da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
Art. 4º. Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Messias do Carmo Leite, 01 de julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

ANEXO A LEI Nº 828/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

NOME DO CARGO	SÍMBOLOGIA	QTDE. VAGAS	VALOR R$
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA	JL-1	1	4.200,00
CONSULTOR JURÍDICO	JL-2	3	3.700,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CI-1	3	3.700,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DL-1	1	3.500,00
DIRETOR DE FINANÇAS	DL-1	1	3.500,00
DIRETOR GERAL	DL-1	1	3.500,00
ASSESSOR CONTÁBIL	DL-2	1	3.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DL-2	1	3.000,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	DL-2	1	3.000,00
DIRETOR DE EXPEDIENTE	DL-2	1	3.000,00
DIRETOR DO PLENÁRIO	DL-2	1	3.000,00
REVISOR DE TEXTO	DL-2	1	3.000,00
CHEFE DO CERIMONIAL	AL-1	1	2.000,00
CHEFE DO CPD	AL-1	1	2.000,00
COORDENADOR DE GABINETE	AL-1	12	2.000,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA AM-240	AL-1	1	2.000,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA EM BALBINA	AL-1	1	2.000,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA EM MANAUS	AL-1	1	2.000,00
REPRESENTANTE DA CÂMARA NA BR 174	AL-1	1	2.000,00
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AL-2	10	1.500,00
SUB-REPRESENTANTE	AL-2	3	1.500,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AL-3	10	1.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AL-3	3	1.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	AL-3	1	1.000,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	AL-3	2	1.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	AL-3	20	1.000,00
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	AL-3	2	1.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA I	AL-3	11	1.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II	AL-3	8	1.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR I	AL-3	10	1.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR II	AL-3	10	1.000,00
COORDENADOR DE REPRESENTAÇÕES	AL-3	3	1.000,00
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	AL-3	1	1.000,00
SECRETARIO PARLAMENTAR	AL-3	10	1.000,00
TOTAL:		**138**	

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:F3B58465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
LEI ORDINÁRIA Nº 283 DE 27 DE JUNHO DE 2019

LEI ORDINÁRIA Nº 283 de 27 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre a instituição do PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, REVOGA a LEI ORDINÁRIA Nº 24 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994, e dá outras providências"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, Estado do Amazonas com fulcro no que preceitua o **Artigo 24, Inciso I, alínea B, item 1, do Regimento Interno** e **Artigo 35, inciso XV da Lei Orgânica do Município;**

FAZ SABER, que o Plenário **APROVOU** e a **PRESIDÊNCIA SANCIONOU** e **PROMULGOU** a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM:
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Sistema de Evolução Funcional: o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis à sua ascensão funcional, visando a valorização e a profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;
II – Plano de Carreira: o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com os critérios definidos neste plano;
III – Carreira: o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem, observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;
IV – Promoção horizontal: a passagem do servidor de uma classe para outra, na mesma escala de vencimento de seu cargo;
V – Promoção vertical: a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de cumprimento de interstício de tempo de serviço nos termos desta Lei;
VI – Servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público;
VII – Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades cabíveis ao servidor, criado por Lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;
VIII – Grupo ocupacional: o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
IX – Classe: a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;
X – Nível: a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;
XI – Vencimento: a retribuição pecuniária devida ao servidor pela efetiva execução das atribuições do cargo no qual está enquadrado;
XII – Proventos: a retribuição paga mensalmente ao servidor público aposentado e ao pensionista;
XIII – Quadro de pessoal: o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura funcional da Câmara Municipal;
XIV – Remuneração: a retribuição a que faz jus o servidor público compreendido pelo vencimento acrescido de complemento constitucional e outras vantagens permanentes ou temporárias; e
XV– Interstício, é o espaço de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão e à promoção.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 2° A estrutura administrativa do Poder Legislativo é composta dos seguintes órgãos:
I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL;
II- SECRETARIA DE FINANÇAS;
III- CONTROLADORIA INTERNA; e
IV- ASSESSORIA LEGISLATIVA;
Seção I
Secretaria de Administração Geral
Art. 3º A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL tem como atribuições dentre outras;
Dar apoio administrativo ao Corpo Deliberativo;
Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de recursos humanos, de patrimônio e de serviços gerais, necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo.
Orientação e fiscalização da execução das atividades dos órgãos que lhes são subordinados, cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência;
Propor à Presidência, a votação de servidores nos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara:
Comunicar à Presidência, mensalmente a ocorrência de vagas no Quadro de Pessoal;
- Zelar pela observância do sistema de classificação de cargos, propondo alterações julgadas necessárias, com auxílio dos órgãos competentes:
Realizar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Chefe do Legislativo.

Art. 4º Compõe a estrutura da Secretaria de Administração Geral da Câmara:
I - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, com as seguintes atribuições:
Executar e orientar o cumprimento das normas relativas à Administração de Pessoal da Câmara Municipal:
Propor à Presidência, através da Secretaria de Administração Geral, a lotação de servidores nos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara:
Comunicar à Secretaria de Administração Geral, mensalmente, a ocorrência de vagas no Quadro de Pessoal:
Zelar pela observância do sistema de classificação de cargos, propondo alterações julgadas necessárias, com auxílio dos órgãos competentes:
Controlar a escala de férias dos servidores e emitir respectivos avisos;
Reunir e manter atualizada, legislação referente ao quadro pessoal:

Manter atualizada os registros de pessoal;
Informar e instruir sobre os processos de natureza pessoal que tramitam na Diretoria:
Executar os projetos na área de recursos humanos, bem como, supervisionar e avaliar a execução dos mesmos;
Fornecer declarações e informações relacionadas ao cadastro e ficha financeira sob sua responsabilidade, juntamente com a Secretaria de Administração Geral:
Executar as atividades relativas ao controle e conferência da folha de Pagamento do pessoal da Câmara Municipal:
Expedir certidões sobre a vida funcional dos servidores. Inclusive declaração de rendimentos quando solicitadas, juntamente com a Secretaria de Administração Geral;
Registrar frequências dos servidores e Parlamentares:
Receber declaração de bens dos Vereadores e servidores em geral na data prevista na Lei Orgânica, no Regimento Interno e nas leis em vigor:
Realizar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Chefe do Legislativo,
II) DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, com as seguintes atribuições:
a) manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;
b) efetuar o controle de estoque, mantendo atualizada o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação de seus níveis, cuidando para que seja mantida o nível mínimo de estoque de materiais;
c) catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;
d) efetuar e supervisionar a realização do inventário de materiais;
e) executar e controlar a aquisição, a entrega e a guarda dos materiais de consumo e permanentes;
f) emitir requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem a planta de reposição de estoque;
g) auxiliar na elaboração da programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal;
h) elaborar mensalmente quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;
i) informar mensalmente até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente à Secretaria de Administração Geral, despesas com aquisição de materiais de uso comum e permanente;
j) executar outras tarefas alheias ao controle patrimonial e de bens de consumo.
III-CONSULTORIA JURÍDICA com as atribuições de:
a) no âmbito administrativo:
1) exercer as funções superior de assessoramento e consultona dos órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Presidente do Poder Legislativo, à Mesa Diretora e aos Vereadores em matéria administrativa e de Pessoal:
2) examinar contratos, convênios, acordos e termos, a serem celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, bem como aprovar as respectivas minutas:
3) examinar Editais de processos licitatórios instaurados pelo Poder Legislativo, emitindo Parecer acerca da legalidade do ato:
4) opinar em quaisquer processos ou expedientes administrativos pertinentes à matéria de sua competência.
b) no âmbito contencioso:
1) representar a Câmara Municipal em juízo, em todas as esferas, e em qualquer grau de jurisdição.
2) prestar assistência judiciária aos servidores da Câmara
Municipal, quando o assunto for relacionada cumprimento das atividades do cargo púbico;
3) prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora;
4) opinar em quaisquer processos ou expedientes judiciais. Pertinentes à matéria de sua competência.
c) no âmbito legislativo:
1) assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores no processo de elaboração legislativa, em matéria de sua competência;
2) assistir, junto às Sessões Plenárias da Câmara Municipal, em matéria legislativa, Mesa Diretora e aos Vereadores, zelando pela observância do princípio da legalidade nos seus atos e procedimentos administrativos;
3) prestar assessoramento jurídico às Comissões Permanentes do Poder Legislativo, constituídas na forma de seu Regimento Interno, de acordo com as respectivas atribuições:
4) o exercício de outras atribuições inerentes à área jurídica .

Seção II
Secretaria de Finanças
Art. 5º A SECRETARIA DE FINANÇAS tem como atribuições:
I) natureza contábil;
a) dar suporte ao profissional contábil na escrituração dos atos e fatos contábeis, decorrentes da realização da receita e despesas, bem como, dos demonstrativos pertinentes às normas legais que os instruem;
b) subsidiar a elaboração dos Balanços e Balancetes Financeiros e Orçamentários mensais e do exercício, assinando-os depois de comprovada a exatidão da técnica legal;
c) propor ao Diretor Financeiro métodos e técnicas tendentes à agilizar e racionalizar as tarefas do órgão;
d) elaborar, com a participação dos órgãos integrantes da Câmara, a prestação de contas da Câmara Municipal, diligenciando para o estrito cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos,
e) executar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico.
II) natureza financeira:
a) orientar e fiscalizar a execução das atividades vinculados ao cotidiano financeiro do Poder Legislativo. Cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência da Casa:
b) coordenar e orientar a elaboração de estudos, visando à formulação e o aprimoramento da administração financeira, de acordo com a legislação em vigor:

c) coordenar e supervisionar a elaboração da prestação de contas da Câmara que por força de dispositivos legais, deverá ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
d) coordenar, orientar, supervisionar e executar o gerenciamento das receitas e fundos postos à disposição da Câmara:
e) proceder à liquidação de despesas:
f) assinar juntamente com o Presidente, as ordens bancárias emitidas pela Câmara e endossar as recebidas em favor do mesmo, destinadas ao depósitos em estabelecimentos bancários;
g) redigir e providenciar a Prefeitura, expediente da Câmara Municipal, relacionados com os assuntos financeiros;
h) elaborar os atos relacionados com a administração financeira;
i) contar o saldo financeiro diário e as conciliações bancárias;
j) elaborar demonstrativo financeiro nos prazos determinados pela Presidência:

k) preparar os documentos necessários à contabilização;
l) preencher a Ficha de Liquidação Financeira;
m) controlar saída de Empenho por Estimativa:
III) natureza orçamentaria:
a) providenciar, por determinação superior, a movimentação dos créditos orçamentários da Câmara Municipal, através do órgão próprio;
b) elaborar proposta orçamentária anual, organizar e manter atualizadas os registros orçamentários;
c) emitir e anular empenhos;
d) acompanhar e controlar a execução orçamentária da estrutura administrativa da Câmara;
e) emitir informações e pareceres em processos relacionados com a execução orçamentária da Câmara:
f) executar outras atividades inerentes à técnica orçamentária que lhe seja solicitada pelo superior hierárquico.

Seção III
Da Controladoria Interna

Art. 6º A **CONTROLADORIA INTERNA**, com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, com objetivo a avaliação da gestão fiscal dos administradores, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, Orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
§ 1º no apoio do controle externo, caberá à Controladoria Interna:
- Organizar e executar por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas. A programação trimestral de auditaria contábil financeira. Orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados: especialmente para verificação do Controle Externo:
- Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.
§ 2º - Nos trabalhos de auditoria, sempre realizadas nas formas programadas serão desempenhadas as atividades de:
- Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores da Câmara no exercício de suas funções.
- Registro do trabalho de auditoria em relatório, com indicação clara de eventuais falhas, deficiências, ilegalidades ou irregularidades constatadas.
- O relatório de auditoria, após ciência do Chefe do Legislativo, será encaminhada à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas com indicação das medidas adotada ou adotar para correção das falhas apontadas.
§ 3º - As atividades de Tomadas de Contas Especial, exercidas por comissão ou por tomador de contas designado pelo Chefe do Poder Legislativo, obedecerão às seguintes normas básicas:
I - Apurar fatos, identificar os responsáveis, quando correr desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário:
- Elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro e objetivo dos fatos apurados:
- Encaminhar relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, conhecimento ao Presidente da Câmara e encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Seção IV
Da Assessoria Parlamentar
Art. 7º Assessoria Parlamentar tem a finalidade de dar suporte técnico e administrativa às atividades parlamentares e administrativas do Poder legislativo, destacando-se:
- Assessorar a Presidência, Membros do Mesa Diretora e dos Parlamentares no desempenho dos assuntos de ordem técnico-administrativa;
- Acompanhar todas as fases do processo legislativo na tramitação das proposituras, inclusive as que dependem de parecer das Comissões desde a deliberação em Plenário até a sua conclusão:
- Proporcionar apoio administrativo e operacional na elaboração, redação, digitação e revisão de documentos oficiais dos Membros do Poder Legislativo:
Elaborar relatório englobando as atividades desenvolvidas pelos Parlamentares:
- Encaminhar aos Parlamentares, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas ou enviados para sanção do Prefeito ou promulgadas:
- Manter atualizado o arquivo de cópias de proposições para ser utilizado pela Secretaria de Administração Geral:
— Participar de reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes:
- Exercer outras atribuições especificas determinados pela autoridade superior,

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS
Art. 8º A estrutura de pessoal da Câmara Municipal é composta de cargos de provimento efetivo, comissionados e pelas funções gratificadas estabelecidos nos Anexos desta Lei.
§ 1º Para efeito da aplicação desta Lei, define-se:
- **CARGO** é o conjunto de atribuições deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de carreira e remuneração, de acordo com a área de atuação formação profissional;
- **NÍVEL** é o símbolo identificado por algarismos romanos quanta ao posicionamento de um servidor ocupante de cargo efetivo, em razão de sua promoção;
III- **REFERÊNCIA** é a posição distinta na faixa de vencimento dentro de cada nível identificado pelas letras A. B. C D e E, correspondente ao posicionamento de um servidor ocupante de cargo efetivo, em razão de seu desempenho no tempo de serviço;
- **GRUPO OCUPACIONAL** é o conjunto de cargos reunidos segundo a formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.
- **QUADRO DE PESSOAL** é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais,
-**PLANO DE CARGOS** é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais, que constitui o quadro de pessoal, acompanhado de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos e procedimentos relativos à remuneração e desenvolvimento dos servidores;
-**VENCIMENTO** consiste na retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei,
- **REMUNERAÇÃO** é o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
- **PADRÃO DE CARGO** é o conjunto de referência e nível de cada cargo;
X- **ENQUADRAMENTO:** é modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano, conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente;

§ 2º - As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada cargo estão descritas nos Anexos da presente Lei.
§3º - Respeitada essa regulamentação, aos servidores do mesmo grupo ocupacional podem ser cometidas às atribuições de seus diferentes cargos,
§4º- É vedado atribuir ao servidor encargos ou serviços diversos de seu cargo.
Art. 9º Os servidores da Câmara Municipal De Santa Isabel do Rio Negro, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município.
Art. 10 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
I - A nacionalidade brasileira;
II-O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V- O nível de escolaridade exigido para o exercício do *Cargo*;
VI- Aptidão física e mental;
VII- Habilitação previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei; e
VII-Atendimento às condições especiais prescritas em lei ou regulamenta para determinados cargos.
Art. 11. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras conforme será informada no respectivo edital: para tais pessoas serão reservados até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concurso,
Parágrafo único: Não serão reservadas vagas quando o número de vagas a preencher for inferior a 10 (dez),
Art. 12 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme rezam os art. 37, XV e da Constituição Federal e art. 109, XV a XVII do Constituição do Estado.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 13 Os cargos públicos serão providos por:
I - Nomeação;
II- Promoção;
-Reintegração;
– Reversão;
V- Aproveitamento;
VI – Readaptação;
VII - Recondução.
Parágrafo Único: O provimento dos cargos públicos é da competência privativa do Presidente da Câmara, respeitando-se as normas estatutárias.

Seção I
Das Formas de Nomeação

Art. 14. A nomeação para os cargos públicos constantes nesta Lei será feita:
II- em caráter efetiva, quando se tratar de cargo de carreira:
II - em comissão, para funções de confiança, de livre nomeação e exoneração.

Seção II
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 15. Os cargos de provimento efetivo são organizados em níveis, correspondendo a um grupo ocupacional com denominação próprio.
Art. 16. A nomeação em caráter efetivo para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais,
Art. 17. O ingresso no cargo dar-se-á sempre no nível inicial.

Seção III
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas a cargos de direção, de chefia ou de assessoramento e são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, devendo ser ocupadas por pessoas que reúnam condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional,
§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercício, interinamente, em outro cargo de confiança sem prejuízo das atribuições da que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade,
§ 20 ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração,
Art. 19. Será preenchido por servidores efetivos o percentual mínimo de 5% (cinco por cento dos cargos em comissão), a ser gradativamente cumprida, de acordo com a surgimento de vagas.
Art. 20. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar por remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para a cargo em comissão.

Seção IV
Das Funções Gratificadas

Art. 21 O Chefe do Poder Legislativo poderá designar servidor efetivo para exercício de Função Gratificada, constantes do Anexo desta Lei, sendo-lhe devida retribuição à qual será acrescida à remuneração;
§ 1º o início do exercício de função gratificada coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado par qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 Trinta dias da publicação.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato da designação para função gratificada, quando o servidor não entrar exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.
Art. 22. O ocupante de função gratificada submete-se ao regime de integra dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração,

Seção V
Do Estágio Probatório e da Estabilidade

Art. 23 O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 'três anos de exercício ininterruptos, em que serão apuradas:
- Aptidão
- Eficiência:
-Disciplina:

- Assiduidade:
- Pontualidade;
- Capacidade de iniciativa:
-Responsabilidade;
- Dedicação ao serviço,

§ 1º A Chefia imediata dos servidores sujeitos a estágio probatório, 4 (quatro) meses antes do término deste, dirigirá, ao Presidente da Câmara, parecer escrita, opinando sobre o merecimento do estágio em relação a cada um dos requisitos previstos neste artigo e concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor.

§ 2º Do parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao servidor estagiário pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º - Julgado o parecer e a defesa o Presidente da Câmara decretará a exoneração do servidor, se achar aconselhável, ou confirmará a estabilidade, se sua decisão for favorável à permanência do servidor,

Art. 24 A apuração dos requisitos de que trata a artigo anterior deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.

§1º Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o servidor se tornará estável.

§ 2º Nenhum servidor adquire estabilidade sem aprovação em concurso público, salvo os amparados pelo artigo dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

§ 3º -A estabilidade prevista no final do parágrafo anterior refere-se ao serviço e não ao cargo.

Seção VI

Da Posse

Art. 25. Posse é a investidura do cidadão em cargo público.

Parágrafo único: Não haverá posse nos casos de promoção reintegração e designação para a desempenho de função gratificada.

Art. 26 A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo servidor, de um termo em que este se compromete a cumprir fielmente as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio previstos em Lei.

§ 1º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§ 2º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho do cargo,

§ 30 - No ato da posse, apresentados, pelo servidor empossado;

I - declaração de bens e valores que constituem a seu patrimônio, nos termos da lei.

II - declaração de que não ocupa cargo público inacumulável com aquele em que está sendo empossado.

§ 40 - Atendendo ao disposto no art. 13 § 2º da Lei n a 8.429/92 a Declaração de Bens e Valores será anualmente atualizado.

Art. 27 - O Presidente da Câmara é competente para dar posse aos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º a autoridade que dar posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamentada para a investidura no cargo.

§ 20 a posse deverá verificar-se dentro de 30 trinta dias contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 dias a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

§ 3º Em se tratando de servidor, que esteja na publicação do ato de provimento, em licença por motivo de doença em pessoa da família, para o serviço militar ou para capacitação, licença concedida à gestante, adotante e à paternidade, licença para tratamento da própria da saúde até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, para deslocamento, através de remoção ou transferência, para a nova sede, para participação em competição desportiva ou convocação para integrar representação desportiva, ou afastado por motivo de férias, para participação em programa de treinamento regularmente instituído, para servir ao júri e Outros serviços obrigatórios por lei, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 40- Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público específico, em casos especiais a critério da autoridade competente.

§ 50- o termo inicial de posse para servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

Art. 28 O ato de provimento será tornado sem efeito por ato formal específica, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial ou da prorrogação, na forma prevista no artigo anterior.

Seção VI

Do Exercício

Art. 29 O exercício a prática de atos próprios do cargo ou da função pública.

Parágrafo único: o início, a suspensão a interrupção e o reinício do exercício serão registradas no assentamento individual do servidor,

Art. 30 O exercício deve ser dado pelo chefe do setor para o qual for designado o servidor.

Art. 31- O exercício terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados:

- da data da publicação oficial do ato, no caso de reintegração e designação para o desempenho de função gratificada,
-da data da posse, nos demais casos.

§ 1º - A promoção não interrompe o exercício, que será contado no novo nível a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

§ 2º - O servidor transferido ou removido, quando legalmente afastado, terá o prazo para entrar em exercício contado a partir do término do impedimento.

§ 30 -Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados par mois 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art. 32 Ao entrar em exercício o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 33 Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos respeitada duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo de 6 (seis) horas e máximo 8 (oito) horas diárias, respectivamente.

CAPITULO III

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 34- O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por;

I — **Qualificação Profissional**, que terá como diretriz a valorização do servidor organizado em programas de especialização e aperfeiçoamento e será planejado de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira:

II-**Avaliação de Desempenho**, que se constitui instrumento para fundamentar os processos de progressão funcional;

III— **Progressão Horizontal**, que é a passagem do servidor de sua referência de vencimento-base para outro, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento do cargo que pertence,

IV — **Promoção,** que é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele a que pertence, dentro da mesma classe, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Seção I Da Qualificação Profissional
Art. 35. Em razão da profissionalização além da exigência mínima de escolaridade, será devida ao servidor efetivo **ADICIONAL ESCOLARIDADE**, assim discriminada:
I - Nível Técnico -10% (dez por cento) sobre o vencimento base;
II - Nível Superior - 15% (dez por cento) sobre o vencimento base;
III - Especialização - 20% (vinte por cento) sabre o vencimento-base;
IV- Mestrado 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base;
V - Doutorado – 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base.
Seção II
Da Avaliação de Desempenho
Art. 36 O processo de avaliação de desempenho do servidor levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo e seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando:
— assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional e a observância dos demais deveres funcionais;
— Dados cadastrais e curriculares que comprovam interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional.
O potencial revelado:
Pelos resultados obtidos nos cursos de que trata o inciso anterior;
Pela qualidade do trabalho realizado e pelas iniciativas das quais resulte o aprimoramento da execução de tarefas individuais ou do órgão de lotação:
c) pela eficiência demonstrada em razão da complexidade das atividades exercidas.

Art. 37. O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual.

Parágrafo único: A avaliação terá periodicidade bienal e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento da Secretaria de Administração Geral.

Seção III
Da Progressão funcional
Art. 38 Para reconhecimento do direito a progressão, o servidor deverá cumprir os seguintes requisitos:
I — ter cumprido o estágio probatório;
II- ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre;
- ter obtido, pelo menos. 70% (setenta por cento) do total de pontos na avaliação de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Lei e em regulamento;
— não ter sofrido no período pena disciplinar de suspensão, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Art. 39. Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, será conferido ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único: ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando a período disposto no caput e as últimas avaliações do servidor.
Art. 40. É vedada a concessão de progressão ao servidor:
I — em disponibilidade:
II - que não tenha cumprido os interstícios mínimos previstos em lei;
III - que, no interstício exigido houver mais de 3 (três) faltas não justificadas;
IV— ter perdido mais de 18 (dezoito) horas não justificadas em cada período;
V— que esteja afastado dos serviços do Poder Legislativo em decorrência de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ou para acompanhar conjuge;
VI— tiver sido punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de advertência ou suspensão;
VII— afastado para exercido de mandato eletivo;
VIII- em licença para concorrer a mandato eletivo:
- com vínculo funcional suspenso:

Seção IV
Da Promoção

Art. 41. A promoção dar-se-á por antiguidade e por merecimento.
Art. 42. Não poderá haver promoção do servidor que não estiver no exercício do cargo.
Parágrafo único: Somente abonarão as vantagens decorrentes da promoção de que trata este artigo a partir da data da reassunção.
Art. 43. Será declarada sem efeito a promoção indevida, devendo ser promovida o servidor de direito.
§1º- Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão a data da anulação.
§ 20 - O servidor promovido indevidamente não ficará abrigado à restituição de vencimentos, salvo na hipótese de dolo ou má fé do interessado.
§ 30 - O servidor ao qual cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimentos a que tiver direito.

Art. 44. No interstício para promoção não será contabilizado o período do estágio probatório
§ 1º Em nenhum caso será promovido o servidor interino, em estágio probatório ou em disponibilidade.
§ 2º - O servidor submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, se pelo critério de merecimento, ficará sem efeito no caso de o processo resultar em punição.
§ 3º - Aplicam-se promoção as regras do artigo 40.

Art. 45 É vedado ao servidor pedir, por qualquer forma, sua promoção, aplicando a vedação ainda, à progressão.
Parágrafo único: Ao servidor é assegurado o direito de recorrer das promoções, quando entender tenha sido preterido.
Art. 46. Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, prazo legal, a promoção que lhe cabia.
Art. 47. Na promoção, o servidor é posicionado na referência inicial do nível imediatamente superior da tabela a que for promovido, dentro da mesma classe em que se encontra.
Parágrafo único: O servidor deverá comprovar o cumprimento das exigências para promoção através de documentas necessários.
Art. 48 A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE deve observar as seguintes condições:
I — Cumprir o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no nível em que se encontra;

II- Estar no efetivo exercício do seu cargo;
§ 1º as promoções por antiguidade serão concedidas de forma que o servidor será promovido ao nível posterior somente se tiver cumprido cumulativamente as condições previstas nos incisos I a II deste artigo.
§ 20 - A promoção por antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício em determinado nível do cargo apurado em dias.
§ 30 - Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade no nível terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público municipal; prevalecendo, ainda o empate, o de maior serviço público, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.
Art. 49 Para fazer jus à **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, o servidor deverá obter pontuação mínima, no boletim de merecimento, quanto ao fiel cumprimento dos seus deveres, eficácia no exercício do cargo e ativa participação no alcance dos objetivos e metas institucionais.
§ 1º Estabelece-se como condições para a promoção por merecimento:
I- ter Obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional nos termos do regulamento próprio:
II - Estar no efetivo exercício do seu cargo.
§ 2º – ao servidor será dada ciência da apuração de mérito funcional.
§ 3º - As promoções por merecimento serão processados através de procedimento interno.

Art. 50 A quantidade de cargos a serem providos por promoção dependerá das seguintes condições:
I- Existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;
II- existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.

Art. 51 Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único: ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no caput e as duas últimas avaliações do servidor.

Art. 52 O período de efetivo exercício para fins de progressão e promoção será suspenso durante os afastamentos previstos nesta Lei, sendo reiniciada a contagem de tempo de efetivo exercício a partir do dia seguinte do retorno do servidor no exercício das funções de seu cargo.
Art. 53 Os atos de progressão e promoção são de competência do Presidente da Câmara,

CAPITULO IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Art. 54 A Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção será constituída por ato especifico do Chefe do Poder Legislativo e composta por 03 (três) servidores, sendo sua maioria efetivo.
Parágrafo Único: Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Presidente para atuação pelo período de 30 (trinta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período
Art. 55 Compete à Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção:
I — Informar aos servidores sabre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos:
II — Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do servidor a dando-lhe conhecimento resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;
III — fornecer a cada servidor avaliação até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional devidamente visado pela autoridade competente;
Parágrafo Único: O servidor terá 5 (cinco) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.

CAPITULO V
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E INSTITUCIONAL

Art. 56 Visando aplicação dos conceitos e do princípio do compromisso solidário será instituído, na forma de regulamento, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação desta Lei. O Plano de Desenvolvimento de Pessoal Institucional, contendo:
I - Programa de qualificação de pessoal e institucional;
II — Programa de Avaliação de Desempenho Profissional e Institucional.
§ 1º O Plano de desenvolvimento de Pessoal e Institucional constitui instrumento gerenciar articulado e vinculado ao planejamento das ações institucionais.
§ 20 - O regulamento de que trata este artigo deverá prever:
— As condições institucionais para urna qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores;
- qualificação dos servidores para o implemento do desenvolvimento organizacional do órgão ou instituição e de sua correspondente função social; e
III— a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam motivação dos servidores;

Art. 57 O Programa de Qualificação de Pessoal e Institucional conterá os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos;
I- a conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da função administrativa;
II- o exercício plena de sua cidadania, para propiciar um serviço de qualidade; e
III- o desenvolvimento do servidor.
Art. 58 O Programa de Avaliação de Desempenho Profissional e Institucional constitui-se em processo pedagógico e participativo, abrangendo de forma integrada, avaliação das atividades dos servidores e da Administração.
Art. 59 O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação ou adequação do planejamento das ações institucionais/ visando o cumprimento da função social.
Art. 60 Os instrumentos de avaliação de desempenho, na forma do regulamento, serão estruturados com objetividade, precisão, validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional.
Art. 61 O Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional será submetido à apreciação e deliberação da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VI
DO APERFEIÇOAMENTO
Art. 62 Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam proporcionar atualização e capacitação e valorização dos profissionais do Poder Legislativo para a melhoria do serviço púbico.

§1º - O aperfeiçoamento de que trata este artigo será desenvolvido e oportunizado ao servidor através de: cursos, seminários. encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos.
§ 20 O afastamento do servidor para aperfeiçoamento ou formação durante a carga horária de trabalho, dependerá de autorização, conforme as normas previstas em legislação própria do Município.

CAPÍTULO VII
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 63 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 64 Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.
§ 1º- A remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será pago na forma prevista nesta Lei.
§ 2º -O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
§ 3º - É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados, ressalvadas as vantagens de caráter individual e os relativos à natureza ou ao local de trabalho.
Art. 65 Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título pelo Prefeito.
Parágrafo único: Excluem se do teto de remuneração, gratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, o adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosos, o adicional pela prestação de serviço extraordinário, o adicional noturno e o adicional de férias.
Art. 66 O servidor perderá:
I — a remuneração da Cia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado:
II—a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos,, ausências injustificadas, ressalvadas as concessões estabelecidas no Estatuto do Servidor Municipal e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pelo chefia imediato.
Parágrafo único: As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata. Sendo assim consideradas como efetivo exercício
Art. 67 Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconta incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafo único: Mediante autorização do servidor,
Poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Art. 68 As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais em valores atualizados.
§ 1º A indenização será feita em parcelas cujo valor não exceda 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento.
§ 2 0 - A reposição será feita em parcelas cujo valor não exceda 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração ou provento.
§ 3º - A reposição será feita em uma única parcela quando constatada pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha.
Art. 69 O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou ainda aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração terá a prazo de 60(sessenta) dias para quitar o débito.
§ 1 0 - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.
§ 2 0 - Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório ou de sentença, posteriormente cassada ou revista deverão ser repostos no prazo de 30 (trinta) dias, cantados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Art. 70 O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

CAPITULO VIII
AS VANTAGENS
Art. 71 Além dos vencimentos poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I — Indenizações;
II — Gratificações; e
III — adicionais.
§ 1º - As indenizações se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito;
§20 - As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicadas em lei.
Art. 72 As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.
Seção I
Das Indenizações
Art. 73 Constituem indenizações ao servidor;
I — Ajuda de custo;
II – Diárias;
III — transporte
Subseção I
Da Ajuda de Custo
Art. 74 A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também condição de vier a ter exercício na mesma sede.
§ 1º - Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagens e bens pessoais.
§2º - À família do servidor que falecer na nova sede são asseguradas ajuda de custo e ajuda de transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.
Art. 75 A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três meses)
Art. 76 Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato efetivo.
Art. 77 O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.
Subseção II
Das Diárias

Art. 78 O servidor que a serviço afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.
§1º- A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando a deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Poder legislativo custear por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.
Art. 79 O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restitui-los integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, este restituirá às diárias recebidas em excesso no prazo previsto no caput.
Subseção III
Da Indenização de Transporte
Art. 80 Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meios próprios de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo conforme se dispuser em regulamento.
Seção II
Das Gratificações e Adicionais
Art. 81 Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei certo deferidas aos servidores as seguintes retribuições gratificações e adicionais:
Gratificação natalina;
— Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas:
— Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
— Adicional noturno;
— Adicional de férias.

Subseção I
Da Gratificação Natalina
Art. 82 A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fazer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
Parágrafo único: A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
Art. 83 A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
Parágrafo único; Admitir-se-á a antecipação da gratificação natalina, a ser paga a partir do mês de julho, mediante condições prevista em Portaria.
Art. 84 O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
Art. 85 A gratificação natalina será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Subseção III
Dos Adicionais de Insalubridade Periculosidade ou Atividades Penosas
Art. 86 Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contata permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.
§1º -O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.
§2º - O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
Art. 87 Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.
Parágrafo único: A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e serviço rido penoso e não perigoso.
Art. 88 Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.
Subseção III
Do Adicional por Serviço Extraordinário
Art. 89 O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.
Art. 90 Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.
Subseção IV
Do Adicional Noturno
Art. 91 O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido em 25% (vinte e cinco por cento). Computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.
Parágrafo único: Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trato este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 74.

Subseção V
Do Adicional de Férias
Art. 92 Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.
Parágrafo único: No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no Cálculo do adicional de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX
DAS FÉRIAS
Art. 93 O servidor fará jus 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
§1º - Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidas 12 (doze} meses de exercício
§2º - É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
§3º - As férias poderão ser parceladas em três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse do Administração Pública.
Art. 94 O pagamento da remuneração das férias será efetuada até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.
§1º - O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
§2º - A indenização será calculado com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

§3º - Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.
Art. 95 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Parágrafo único: O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

CAPÍTULO X
DOS AFASTAMENTOS

Seção I
Do Afastamento para Servir a Outro órgão ou Entidade
Art. 96 O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nos seguintes hipóteses:
I — para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II — em casos previstos em leis especificas.
§1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou das Munícipios, o ónus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária mantida o ónus para o cedente aos demais casos.
§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia nos termos das respectivas deverá optar pela remuneração do cargo efetivo pela remuneração do cargo efetivo acrescido de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem,
§3º A cessão far-se-á mediante ato administrativo específico publicado na imprensa oficial.

Seção II
Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
Art. 97 Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
— tratando-se de mandato Federal, Estadual ou Distrital ficará afastado do cargo;
— investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de Vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
§1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§2º O servidor investido em mandato ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.
Seção III
Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior
Art. 98 O servidor não poderá ausentar-se da Município para estudo ou missão oficial sem autorização do Presidente da Câmara.
§1º - A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período será permitida nova ausência.
§2º - Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada hipótese de ressarcimento da despesa havido com seu afastamento.
§3º - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Carreira Diplomática.
§4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor serão disciplinadas em regulamento.
CAPÍTULO XI
DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 99 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço Público Municipal.
Art. 100 A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.
Art. 101 Além das ausências ao serviço em decorrência das concessões, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
Férias:
Exercício de cargo em comissão equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal:
III — Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento:
— Desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
— Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento:
VII - licença:
À gestante, à adotante e à paternidade;
Para tratamento da própria saúde, ou de seu dependente até o limite de 120 (cento e vinte) dias ao longo do tempo de serviço público prestado em cargo de provimento efetivo:
Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento;
Por convocação para o serviço militar:

Art. 102 Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e estabilidade:
I - o tempo de Serviço Público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal:
II - a licença para o tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
- a licença para atividade política:
- o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;
- o tempo de serviço em atividade privada, vinculado à Previdência Social:
- o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;
- o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere esta Lei.
§1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.
§2º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal, Municípios. Autarquia, fundação pública, sociedade de economia misto e empresa pública.

CAPÍTULO XII
DO ENQUADRAMENTO
Art. 103 O Poder Legislativo fará no prazo de 60 (sessenta) dias, o enquadramento dos atuais servidores efetivos através de Portaria.
§1º - Os servidores serão enquadrados em cargos cujas atribuições sejam de nível de escolaridade, natureza e grau de responsabilidades semelhantes às do cargo que ocuparem na data da vigência desta Lei.
§2º O servidor que for enquadrado em cargo de vencimento inferior ao daquele que ocupava anteriormente à data da vigência desta Lei, receberá o vencimento do novo cargo, mais diferença existente entre o cargo anterior e aquele em que foi enquadrado, como vantagem, até que, por qualquer os seus vencimentos igualem ou superem os do cargo antigo.
§3º O servidor cujo enquadramento for feito em desacordo com as normas desta Lei poderá no prazo de 10 (dez) dias, através de petição fundamentada, requerer ao Presidente da Câmara reconsideração do ato que o enquadrou.

§40 O pedido deverá ser apreciado no prazo de 15 (quinze) dias, e publicado a ementa da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias.
§5º Para efeito do enquadramento no nível e referência do cargo, nos termos desta Lei, o Poder Legislativo levará em consideração o tempo de serviço público na cargo efetivo em que se encontra.
CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 104 A data base para reajuste dos servidores públicos da Câmara de Santa Isabel do Rio Negro será o mês de março.
Art. 105 Fazem parta desta Lei:
Anexo I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO- CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO;
Anexo II - DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO – CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO;
Anexo III – DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS;
Anexo IV – DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;
Art. 106 O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei através de Resolução.
Art. 107 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos previstos nas dotações consignados no orçamento do poder Legislativo.
Art. 108 As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei serão baixadas por resolução no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.
Art. 109 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.
Art. 110 Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 111 Revoga-se a, a **Lei nº 94 de 08 de novembro de 1994 (Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM).**

Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 27 de Junho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente

DARCI CATARINI DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS
2º Vice-Presidente

MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO
1ª Secretária

SIROMAR TOMÁS DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – QUADRO DE VAGAS

	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	GRUPO	TABELA SALARIAL	PISO INICIAL	CARGA HORÁRIA
1	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	01	GPE	A - I	R$ 2.500,00	40 hs
2	AUX. ADMINISTRATIVO	02	GPE	B - I	R$ 1.300,00	40 hs
3	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	GPE	A - I	R$ 1.150,00	40 hs
4	RECEPCIONISTA	01	GPE	A - I	R$ 1.150,00	40 hs
5	MOTORISTA	01	GPE	A - I	R$ 1.500,00	40 hs

CÓDIGOS E COMANDOS:

GPE – Grupo de Cargos de Provimento Efetivo – Anexo I.
ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	GRUPO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
1	CONTROLADOR INTERNO	01	GPC	CC-1	Dedicação Exclusiva	R$ 5.000,00
2	SECRETÁRIO	02	GPC	CC-2	Dedicação Exclusiva	R$ 3.200,00
3	TESOUREIRO	01	GPC	CC-2	Dedicação Exclusiva	R$ 3.500,00
4	ASSESSSOR PARLAMENTAR	02	GPC	CC-2	Dedicação Exclusiva	R$ 2.800,00

CÓDIGOS E COMANDOS:
GPC – Grupo de Cargos de Provimento em Comissão – Anexo II
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA - Presta assessoramento ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, auxiliar na fiscalização dos atos dos agentes bens ou dinheiro público, priorizar a fiscalização de atos dos agentes e órgãos da Câmara Municipal, propor as medidas cabíveis às autoridades responsáveis, tanto em sede administrativa quanto em sede judicial, consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia, zelar pelo interesse público, agindo em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MEDIO COMPLETO.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA - executa tarefas relativas à rotina do legislativo; redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências, realiza atendimento aos vereadores redigindo ofícios e proposições, documentos legais do órgão, opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, e recepção ao público, executa tarefas auxiliares nos diversos setores da administração pública. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; lança informações no Portal de Transparência da Câmara, lança informativos das atividades do Legislativo no Site da Câmara; executa outras tarefas correlatas ao cargo.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MEDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA – Responsável pela limpeza das dependências da Câmara, incluindo áreas internas, janelas, vítreos, áreas externas como calçadas; Fazer a recolha, acondicionamento do lixo e depositando-o no local para a coleta; Executa a conservação, manutenção e limpeza dos próprios públicos, mantendo limpos os equipamentos e materiais de acordo com a necessidade; realiza trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado; zela pelas plantas e folhagens ornamentais; realiza nos diferentes setores, serviços de copa e cozinha, e ou outras atividades afins. Zela pela guarda e conservação e estoque de materiais e equipamentos utilizados na sua área de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao cargo.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA – Responsável por controlar o acesso de pessoas as dependências da câmara, bem como encaminha-la aos gabinetes dos vereadores e demais setores, anotando o nome, dia e hora da chegada e saída, zelar pela ordem na recepção da câmara, tratando sempre com respeito a todas as pessoas.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MEDIO COMPLETO

CARGO: MOTORISTA DE AUTO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA – Responsável pela condução dos veículos da câmara, zelando pela limpeza e manutenção.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MEDIO COMPLETO.

ANEXO VI
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Padrão do Cargo	Referência	Vencimento				
		Nível	A	B	C	D	E
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	1	I	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77
		II	3.095,15	3.188,00	3.283,64	3.382,15	3.483,62
		III	3.831,98	3.946,94	4.065,35	4.187,31	4.312,93
AUX. ADMINISTRATIVO	2	I	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,55	1.463,16
		II	1.609,48	1.657,76	1.707,49	1.758,72	1.811,48
		III	1.992,63	2.052,41	2.113,98	2.177,40	2.242,72
AUX. SERVIÇOS GERAIS	3	I	1.150,00	1.184,50	1.220,04	1.256,64	1.294,34
		II	1.423,77	1.466,48	1.510,48	1.555,79	1.602,46
		III	1.762,71	1.815,59	1.870,06	1.926,16	1.983,95
		I	1.150,00	1.184,50	1.220,04	1.256,64	1.294,34
RECEPCIONISTA	4	II	1.423,77	1.466,48	1.510,48	1.555,79	1.602,46
		III	1.762,71	1.815,59	1.870,06	1.926,16	1.983,95
MOTORISTA DE AUTO	5	I	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26
		II	1.857,09	1.912,80	1.970,19	2.029,29	2.090,17
		III	2.299,19	2.368,16	2.439,21	2.512,38	2.587,76

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:5BF41667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 02 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019.

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 02 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a 2ª Convocação de Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMSGC - Edital nº003/2019, visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
002	Marcos Antonio Coutinho de Lima	599.363.552-53	23/03/1975	931	ASSISTENTE SOCIAL	CR
003	Eloise da Silva Melgueiro	813.404.862-53	19/07/1988	906	ASSISTENTE SOCIAL	CR

PSICÓLOGO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Alíssia Regina Pereira Pinheiro	008.210.352-66	07/10/1991	918	Psicologo	CR
002	Raquel Belo de Albuquerque	542.196.302-20	03/02/1967	582	Psicologo	CR

AUXILIAR DE DENTISTA

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
008	Adelmara Gabriel da Silva	012.993.352-09	29/08/1991	77	Auxiliar de Dentista	CR

COVEIRO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
002	Arivaldo Ramos Lizardo	310.890.972-04	13/03/1968	919	Coveiro	CR

PEDREIRO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Erivan Alexandrino do Nascimento	849.573.362.53	19/12/1982	911	Pedreiro	CR

PINTOR

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Claudson da Silva Vieira	974.320.672-87	01/12/1977	915	Pintor	CR
002	Gabriel Manoel Cordeiro	658.604.972-53	08/07/1974	938	Pintor	CR

SOLDADOR

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Vandro Andrade Oliveira Peres	972.009.212-20	14/02/1989	703	Soldador	CR

ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
002	Francisco Carlos Monte Prado	018.127.132-07	02/10/1990	189	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:53BCBC6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 003/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PMT
Ao dia 01 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de **"eventual aquisição de material permanente diversificado (equipamentos de informática, hospitalar, escolar e mobiliários diversos) para as demais secretarias que compõem a gestão municipal"** resultante(s) do Pregão Presencial nº 003/2019 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3958/2019 –SEMAD RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 84.499.755/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO: Largura; 76,8 cm, Material da Porta: MDP Peso: 44,2 kg, Peso Máximo por Prateleira: 15 kg, Possui Gavetas: Não, Possui Pés: Não, Possui Portas: 02, Possui Prateleiras: 03, Profundidade: 42 cm, Sapatas Niveladoras: Sim, Sistema de Montagem: parafusos e minifix. Suporta até (kg): 25 kg, Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica. Tipo de Porta: Bater, Tipo de Puxador da Porta: Externo	UND	60	BEIRA ALTA	R$ 616,00
20	CADEIRA EMPILHÁVEL: Cadeira fabricada em polipropileno, proteção anti-UV, uso interno e externo. Assento anatômico, leve, e confortável. Pernas (tubos) de alumínio anodizado. Empilhável. Tipo de cadeira: Adulto	UND	500	BEIRA ALTA	R$ 137,00
25	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ - Branca: Especificações Técnicas: Comprimento: 40cm; Largura: 33cm; Altura: 87cm; Peso: 2,2 Kg; Cor: Branca; Peso Suportado: 120Kg	UND	650	ORIENTE/BISTRÔ	R$ 32,00
38	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,30, fabricada em chapa de aço #26/20, com capacidadade para 30 kg por prateleiras, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	UND	50	W3 / EDS	R$ 232,00
53	MESA INFANTIL COLORIDA: Tampo: Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. Cor: A ser definido pela secretaria solicitante, Cantos Arredondados: sim. Bordas: Perfil de PVC tipo "T". Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). Gradil: possui. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Branco. Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: Comprimento: 470mm, Profundidade: 340mm. Altura até o Gradil: 440mm, Altura Total: 570mm	UND	100	BEIRA ALTA/FDEINF	R$ 175,00
55	Mesa em L composta dos seguintes itens: : 01 Mesa com 2 gavetas medindo 1,20 x 0,60 x 0,75; 01 conexão medindo 0,60 x 0,60; e 01 mesa medindo1,00 x 0,60 x 0,75, fabricada com tampo MDP 18mm de espessura revestida em laminado melamínico na cor ... com acabamento ergosoft boleado 180º anti-impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de nível.	UND	50	BEIRA ALTA / BA2.121030	R$ 883,00
56	MESA ESCOLAR INFANTIL REDONDA: Estrutura de ferro 3/4 com pintura: epóxi preto. Tampo em MDF 15 mm; Mesa Medindo 80 cm x 80 cm x 56 cm de altura.	UND	500	BEIRA ALTA / MR800	R$ 216,00
58	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 12L | Retangular 3000 x 1100 - Plus 25 mm: Modelo: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm, Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim, Sapatas niveladoras: Sim, Caixa de Tomadas: Item opcional, vendido separadamente, Furação / Tampo: Não Possui, Nível de dificuldade de montagem: Fácil aplicação.	CJ	10	BEIRA ALTA / BA2.MR300	R$ 878,00

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.353.644/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	BEBEDOURO COLUNA 20 Lts: Com 2 Torneira Completo, Linha: Industrial, Modelo: C25L 2T. Temperatura da água: 5 a 11ºC, Tipo de bebedouro: De coluna	UND	45	ESMALTEC	R$ 745,00
22	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA: – Preto NR 17: Não Tipo De Base: Em aço, tubo 7/8; Tipo De Espuma: Laminada; Capacidade De Carga: 110KG; Altura Do Assento Ao Chão: 45 cm	UND	160	FENIX	R$ 148,00
44	GAVETEIRO 3 GAVETAS COMS RODAS PARA ESCRITÓRIO: Em Mdf Cinza, Modelo: GAVETEIRO 2+1 DE MDF, Largura: 48 cm, Comprimento: 43 cm, Altura total: 61 cm, Quantidade de gavetas: 3, Materiais da estrutura: MDF.	UND	10	FENIX	R$ 323,90
57	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS: Material em MDP, Pé de Aço carbono, Pintura Epóxi Revestimento BP. Cor: Azul. Conteúdo da Embalagem: Tampo da mesa kit de montagem, manual de montagem, Gavetas e par de chaves. Tamanho do Produto: Altura 74 cm Largura 106 cm Profundidade 60 cm Tamanho do Produto Embalado: 101 cm X 62 cm x 9,5 cm	UND	10	FENIX	R$ 436,00
65	MULTIFUNCIONAL: Preto, Impressora, Copiadora, Scanner, Wi-Fi. Características: Com o único Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. Especificações: Cor Preto Funções Impressora, copiadora e scanner Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm (preto) 15 ppm (cores) Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5 Impressão Duplex Manual Wi-Fi Sim Compatibilidade Windows Xp, Vista, 7, 8, 10 Mac Os X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi Digitalizar para Pdf Sim Cartuchos Garrafa de Tinta Preto 664 - T664120-Al (Preto). Garrafas de Tinta: T664220-Al (Ciano), T664320-Al (Magenta), T664420-Al (Amarelo) Tecnologia iPrint Sim Tecnologia E-mail Print Sim Usb Sim Alimentação Bivolt Dimensões (A x L x P) 44,5 x 52,8 x 30,3 cm Peso 4,9 kg.	UND	15	EPSON	R$ 1.270,00

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.425.219/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, CINZA HOME OFFICE: Modelo: ARQUIVO DE AÇO, Materiais: Metal, Quantidade de gavetas: 4, Comprimento: 133 cm, Largura: 46 cm, Profundidade: 49 cm	UND	80	ULTRA MOVEIS	R$ 624,00
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Cor: preta, Braços fixos, encosto reclinável, regulagem de altura à gás mecanismo relax, base giratória, capacidade até 100kg, aproximadamente, composição estrutura/base: aço cromado, encosto e assento: espuma injetada com revestimento em courino; pés com rodízio em polipropileno, base dos pés em aço cromado, braços: polipropileno e aço cromado; dimensões aproximadas do produto: Altura total: 98cm, largura: 55cm, Profundidade: 47cm, Altura do encosto: 52cm, Largura do encosto: 49cm, Largura do assento: 53cm, Profundidade do assento: 47cm, Altura máxima dos pés ao assento: 50cm, Altura mínima dos pés ao assento: 41cm.	UND	110	PEDROSA	R$ 300,00
24	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES: Longarina com 05 cadeiras, sem braços, assento e encosto em polipropileno, na cor azul royal com proteção anti UV e com estrutura metálica	UND	25	PEDROSA	R$ 697,00
41	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO: 2 tampas 546 litros - Especificação – 1 Apresentação do produto: Com a Linha Chest Freezer você tem dois equipamentos em um só: por meio de uma chave seletora, você altera de freezer para refrigerador e vice-versa de maneira prática e rápida. Perfeito para quem busca versatilidade, robustez e desempenho. Especificação – 2 Informações técnicas: Cor: Branco, Especificação - 3 Tipo: Horizontal	UND	15	METALFRIO - DA550	R$ 3.415,00
82	VENTILADOR DE PAREDE: 50cm 200w Bivolt Turbo 6 Pas Steel, proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade.	UND	15	TRON 5111101 50CM PRETO	R$ 318,00
83	VENTILADOR DE PÉ: 40cm; Tipo de ventilador Coluna, Material/Composição: Polipropileno, Velocidades:3 Velocidades, Inclui lâmpada: Não; Área de ventilação (m2)Vazão: 1,05 m³/seg; Possui inclinação Sim. Número de hélices, 1 hélice com 6 pás, Características das hélices Diâmetro de 40 cm com 6 pás, Potência (w) 100w, Consumo (Kw/h) 0,1 Kw/h, Cor: Preto e Prata. Conteúdo da embalagem Ventilador de coluna 40 controle remoto + manual, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP), 105x46,5x54cm. Peso aproximado do produto - Kg 7,650kg; Garantia do fornecedor: 1 ano, Modelo Air Timer Silence. Referência do modelo: B94400771 / B94400772. Fornecedor Cesde Ind. E Com. De Eletrod. Ltda.	UND	35	MALLORY TS 126W DESLFOS	R$ 235,00

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA, CNPJ nº 18.055.275/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	APARELHO DE ENCADERNAÇÃO A4 – 54 furos – 20 vias: Cor disponível: Base preta e carenagem: preta, Material: Aço e plástico, Capacidade máxima de perfuração: (75g), 20 folhas, Posição das furações: 3 posições em 54 furos, Acionamento: Alavanca de acionamento excêntrico, Tampo com pintura eletrostática: Sim, Punções e matriz em aço temperado: Sim, Punções escalonados: Sim, Apoio de borracha para maior aderência: Sim, , Diâmetro das punções: 4 mm, Espaço entre as punções: 2 mm, Capacidade da lixeira: 0,17 L, Perfuração: Até 33 cm, Passo: 6 mm, Dimensões (mm): 390 (L) x 350 (P) x 115 (A), Peso líquido: 6 Kg, Peso bruto: 6,8 Kg	UND	10	LASSANE	R$ 675,00
4	APARELHO DE PRESSÃO-VELCRO COM ESTETOSCÓPIO: DADOS TÉCNICOS: Garantia 01 ano -Registro Anvisa 80275310021 Dimensões do Aparelho 7x17x11 cm; Tamanho da embalagem - estetoscópio 2x20x10 cm. Aparelho aprovado pelo INMETRO; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; Manguito com pêra em látex de qualidade superior; Braçadeira em nylon(ou algodão) com fecho de velcro ou metal; Acompanha um Estetoscópio. ITENS INCLUSOS 01 Esfigmomanômetro 01 Estetoscópio	UND	20	TECH ESFS50N-V	R$ 179,00
6	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS FECHADO : Características Armario de Aço 402/40 medidno A1980 x L900 x P400, 1 FIXA E 3 REGULAVÉIS Dimensões. 90 cm x 40 cm x 198 cm	UND	60	TELASUL	R$ 864,00
7	ARMÁRIO PARA COZINHA AÇO 8 PORTAS E 3 GAVETAS C: Especificações Técnicas: Modelo: Rubi; Altura (cm): 193,00; Largura (cm): 140,00; Profundidade (cm): 44,00; Peso aproximado (Kg): 49,56; Ítens inclusos: 1 Armário para Cozinha Rubi Aço 8 Portas e 3 Gavetas com Vidro – Branco; 1 Manual de Montagem; 1 Kit Ferragens	UND	10	TELASUL	R$ 1.254,00
8	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO 12 PORTAS: Descrição Roupeiro em Aço C/ 12 portas Pitão P/ Cadeado e Pés em Aço; Chapa de Aço 26 (0.45mm Linha Leve); Med:197x93x42cm; Medida de Cada Porta A:47,5cm L:30cm	UND	25	W3/GRF 504/12	R$ 1.100,00
9	ROUPEIRO AÇO 16 PORTAS PEQUENAS COM PITÃO P: Material: Confeccionado em chapa de aço n° 26 com 45 mm de espessura. Pintura: Eletrostática, apresenta melhor acabamento e durabilidade em relação à pintura liquida convencional. Pés: Em aço reforçado, confeccionado em chapa n° 18 e fixado diretamente no armário. Cor: cinza. Medidas: Alt. 1,95m x Larg. 1,25m x Prof. 0,36m	UND	8	METAL PONTA/ SAE 1010	R$ 1.230,00
10	ARMÁRIO TIPO VITRINE COM 2 PORTAS: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada 02 portas e 04 prateleiras de vidro cristal incolor de 3mm. Dimensões: 0,65m comp. x 0,04 m prof. x 1,65m de altura.	UND	35	SANTA LUZIA	R$ 1.246,00

18	BÚSSOLA PROFISSIONAL MILITAR VISADA EM METAL COM ESCALA LUPA: Modelo: Metal visada, Tipo de bússola: Mao, Diâmetro: 10 cm, Material: Metal, Ferramentas adicionais Lupa e visada	UND	5	LUPA	R$ 112,00
21	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL: Cadeira fabricada em polipropileno, proteção anti-UV, uso interno e externo. Assento anatômico, leve, e confortável. Pernas (tubos) de alumínio anodizado. Empilhável. Tipo de cadeira: Infantil.	UND	50	NATAL	R$ 120,00
23	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES: Longarina com 03 cadeiras, sem braços, assento e encosto em polipropileno, na cor azul royal com proteção anti UV e com estrutura metálica	UND	50	ERGOPLAX	R$ 479,00
26	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: Características: Confeccionada em tubo industrial, solda MIG, pintura epóxi-pó, assento e encosto estofados e prancheta em fórmica. Assento: Largura 42 , 38 ,Profundidade 38,Encosto 35 ,Largura Encosto 26,Altura Prancheta Largura 37 ,Profundidade 33	UND	820	NATAL	R$ 133,00
27	CAIXA AMPLIFICADA 1200: Especificações Técnicas: Potência RMS: 150 W; Canal 1: Bluetooth, USB, SD Card e FM, controle remoto com troca de pastas / auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra; Canal 2:Mic 1 + violão/cavaquinho; Canal 3: Mic 2 + violão/cavaquinho; Saída: Line Out, Alto-Falante, Woofer 15" e super tweeter, Alimentação: BIVOLT automático (com fonte chaveada) 90 - 240V. Dimensões:(A x L x P mm) 714 x 548 x 312; Peso: 26,6 Kg	UND	10	FRAHM	R$ 696,00
29	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH: MP3, Pen Drive, Radio Fm Auxiliar Preto: Especificações: Bluetooth: 2.1, Suporte músicas: MP3 de USB/Cartão, Rádio FM, Entradas: USB/Micro SD/AUX, Potência: 80W RMS, Tempo de trabalho: 3 - 4 Horas, Frequência de Resposta: 150 – 18kHz, Ruído: 80Db, tempo de carregamento: 4 horas, Dimensões aproximadas: 15*13*11cm, Peso: Aproximadamente 300 gramas, Capacidade da bateria: 800MAH, Forma de carregar: USB. Itens inclusos, 1 Caixa de som, 1 Cabo USB	UND	15	PHILCO	R$ 348,00
30	CARRINHO AUXILIAR CROMADO (2 Bandejas e 1 Fórmica): Excelente Para Clinicas, Consultórios, Etc. 1 Tampo E 2 Bandejas Estrutura Branco Com Bandejas Brancas Com Rodizios. Dimensões : Alt. 0,91 X Larg. 0,44 X Prof. 0,30 Cm, Produtos Que Seguem Desmontados Não Acompanham Ferramentas De Montagem	UND	10	ESTEK	R$ 1.184,00
32	COMPRESSOR DE AR: Doméstico Para Inflar Balões (Id-02). Amarelo. 110 Volts; Informações Técnicas: Potência do Motor: 500 Watts; Versão de 110 Volts; Cabo de energia: 2,00 m; Cor: Amarelo; Garantia do Motor: 6 meses; Altura: 20 cm; Diâmetro: 15 cm	UND	10	BONUS INFLADORES/ID	R$ 288,00
33	Conjunto Mesa Reunião Retangular 2,00 M 8 Cadeiras, Características: Mesa para Reunião Retangular com 8 cadeiras secretária fixa. Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m. Tampo MDP 15 mm. Pés niveladores. Estrutura em aço com acabamento em MDP interno	CJ	30	BEIRA ALTA	R$ 1.838,00
35	ESCADA COM 02 DEGRAUS: Material; estrutura e degraus em aço inoxidável com piso antiderrapante de borracha, pés com ponteira de borracha; Quantidade Degraus: 2 (dois).	UND	20	ARKUT	R$ 120,00
37	ESCADA PROF. 5 DEGRAUS: duplos Perfil extrudado de alumínio liga 6063/6005; Rebites de alumínio; Ponteiras de PVC; Acabamento polietileno; Etiquetas adesivas; Embalagem polietileno. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ALTURA TOTAL: 168 CM, ALTURA ÚTIL: 110 CM, LARGURA: 47,5 CM, COMPRIMENTO ABERTA: 93 CM, COMPRIMENTO FECHADA: 32 CM. PESO DA ESCADA: 5,7 KG, PESO SUPORTADO: 120 KG. FABRICADO EM: LIGA DE ALUMÍNIO 6063/6005.	UND	25	METAÇMIX	R$ 256,00
39	FILTRO DE LINHA HOME 5 Tomadas 50-60Hz Bivolt – 2033: Aplicação: Uso residencial, escritórios e uso profissional, Potência máxima: 1150VA/W, Corrente máxima: 10A, Número de tomadas: 5 tomadas novo padrão, Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J), Comprimento médio do cabo de entrada: 1,5m Fusível de entrada: 10A ação rápida, Tensão de entrada: multivoltagem 115V-127V ou 220V	UND	30	TOMAD	R$ 39,00
40	FOGÃO PROFISSIONAL 6 BOCAS: com Forno Informações Técnicas: Modelo: Fogão Linha Bravo 4 Bocas com Forno BR6BF, Cor: Cinza, Gás GLP Baixa Pressão, Mesa Esmaltada a Fogo com LEasy Clean, Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, Grelhas e queimadores em ferro fundido, Forno com visor de vidro equipada com mola. Isolamento térmico em lã de rocha, Acabamento interno esmaltado a fogo, Acompanha 2 grelhas com limitador, Medidas: Altura: 78cm, Largura: 1,20m, Profundidade: 80cm, Profundidade com porta aberta: 1,12m.	UND	8	GRAMACHO/52020	R$ 2.880,00
42	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305L: Tipo de freezer Horizontal, Tipo de degelo: Manual, Quantidade de portas: 1, Cor: Branco, Capacidade líquida de armazenamento: 305 litros. Função: Refrigerador, Congelador, Temperatura Controle de temperatura: externo. Painel Externo. Recursos Extras: Dreno de gelo: sim, Frontal. Rodízios: sim, Alimentação 220 Volts, Consumo mensal aproximado de energia 41,6 kwh, Peso aproximado: Peso do produto: 56 kg. Dimensões do produto: Largura: 98cm. Altura: 97,3cm. Profundidade:81 cm.	UND	15	CONSUL	R$ 2.810,00
46	GUILHOTINA (extensão corte 300mm) 12fls: base 305x255mm Lassane CX 1 UM Características do Produto: Extensão de corte: 30 cm, Capacidade de corte: 12 folhas (75mg/m2), Dimensões e Peso: C x L x A: Máquina: 51 x 27 x 8cm / Área de trabalho: 30,5 x 25,5cm, Peso: 3,30 Kg	UND	15	LASSANE	R$ 195,00
48	JOGO MESA 4 CADEIRAS BRANCAS PLÁSTICO EMPILHÁVEIS: Dimensões: Cadeira: Altura: 80 Cm, Largura: 55 Cm, Profundidade: 53 Cm, Peso Máximo Recomendado: 140 Kg, Mesa: Altura: 70,5 Cm, Largura: 70 Cm, Profundidade: 70 Cm, Peso Máximo Recomendado: 30 Kg Altura: 7, Largura: 1.2, Comprimento: 7	JG	20	TRAMONTINA	R$ 194,00
54	MESA COM SUPORTE PARA TECLADO: Mesa para computador, confeccionada em MDP ou MDF, com suporte para teclado com rolamentos, disponível para fornecimento na cor tabaco, com estrutura reforçada que suporte no mínimo 30 kg, dimensão da mesa: Altura - 75 cm ou superior, profundidade - 60 cm ou superior, comprimento 100 cm, dimensão do suporte: profundidade - 55 cm ou superior, comprimento 60 cm ou superior	UND	5	IRIS JCM	R$ 169,00
60	MICROFONE SEM FIO: Especificações Técnicas: Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz~20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de AF e RF no Painel, Controle de Volume Individual, Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DC	UND	20	FUGUE TAUDIO	R$ 255,00
63	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), Tecnologia de impressão: Laser Monocromática; Memória: 64 MB (padrão), expansível a 576 MB; Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); capacidade de entrada de 250 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 páginas e bandeja multiuso de até 50 folhas; Impressora: Com Ciclo de Trabalho Mensal mínimo de 30.000 páginas; Velocidade: 32 ppm ou superior; Resolução: 1200 x 1200 dpi ou superior; Copiadora: Vidro de exposição com tamanho Ofício; Velocidade: 32 cpm ou superior; Ampliação/Redução: 25 a 400%; Scanner: Digitalização color e mono; Resolução: 600 x 2400 dpi até 19200 x 19200 dpi (interpolada).	UND	15	HP / M127FN	R$ 1.555,00
68	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL FATIADOR E TRITURADOR DE LEGUMES: Com Sistema Rotativo Prana; Sistema rotativo de lâminas desenvolvido na Suiça. Tritura, fatia e pica com rapidez e agilidade. 100% livre de BPA ou de qualquer impureza. Acompanha hélice especial para triturar alimentos pequenos como alhos e pimentas. Acompanha acessório mexedor para preparo de vitaminas, shakes, chocolates, etc. Lâmina super afiada de alta qualidade. Cor:Transparente e Branco, Tamanho (C x L x A):15cm x 14,5cm x 15cm, Material:Polipropileno livre de BPA	UND	10	MALLORY	R$ 176,40
70	Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, medindo: 3,00x1,20m. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida 12 x 6 mm). Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm). Acompanha acessórios para fixação na parede.	UND	40	STALO	R$ 269,00
71	QUADRO MURAL DE AVISOS: Alumínio. Produto Quadro de Aviso para Fixar: Altura 120 cm x Largura 150 cm, Dimensão: 45x60 cm, Tipo de Material: Feltro e MDF, Composição do Material: Chapa de Fibra de Madeira com revestimento de Feltro. Tonalidade: Verde, Modelo: Mural, Acessórios que Acompanham: Não acompanha acessórios, Instruções de Limpeza: Utilize um pano levemente umedecido. Não utilize produtos químicos.	UND	30	STALO	R$ 195,00
72	REFRIGERADOR com Puxador Ergonômico 362L – Branco: Características: Tipo de Degelo Manual, Características Gerais - Prateleira Porta-latas reversível para 5 unidades: organização e flexibilidade para acomodar e melhorar o aproveitamento interno do refrigerador. Refrigerador com Super Freezer -18o C: conserva a qualidade dos congelados por mais tempo. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Porta-ovos removível para 12 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno e facilitando a limpeza. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros: Praticidade para nivelar e movimentar. Dispenser de água gelada: Não, Dispenser de gelo: Não, Prateleira do refrigerador Aramada, Porta-latas: Sim, Controle automático de temperatura sim, no refrigerador, Porta-garrafa (s) sim, no refrigerador. Dispenser de lata não, Compartimento para taças não. Especificações Técnicas, Consumo (kWh) 46. Capacidade de armazenagem total (L) 362. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 276. Tensão/Voltagem 110V 220V Capacidade de armazenagem do freezer (L) 86 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Cor: Branco, Garantia 12 meses.	UND	5	ELETROLUX	R$ 2.620,00
73	REFRIGERADOR DUPLEX 462L- Branco: Características: Tipo de Degelo Manual, Características Gerais - Puxadores externos: resistentes e com design diferenciado, facilitam a a	UND	5	ELETROLUX	R$ 2.511,00
74	ROÇADEIRA CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 43cc Profissional: Motor: 2 tempos de 43cc Mistura de combustível: gasolina comum + Óleo de motor de 2 tempos na proporção: (25:1) Potência: 2.0 HP Filtro de ar: duplo Partida: manual retrátil leve Tipo de Ignição: CDI (eletrônica) Tanque de Combustível: 1.2 Litros. Autonomia: 150 minutos Diâmetro do corte com nylon: 44cm Haste: ajustável e ergonômica toda em alumínio cromado anticorrosivo Fácil manutenção. Sistema de fácil partida: faz com que a partida fique 50% mais leve, prolongando desta forma a vida útil do sistema. O motor inicia facilmente, acelera rapidamente permitindo alta eficiência de partida, assim como o aumento da eficiência de consumo de combustível. Caixa de proteção: a caixa proteção de resíduos de gramas foi projetada para operação suave e caixa de engrenagens foi projetada para não acumular resíduos e gramas prolongando a vida útil do equipamento. Sistema anti-vibração: adota além do sistema de anti-vibração do eixo, um sistema anti-vibração na carcaça da embreagem. Portanto possui de fato um sitema de vibração duplo, o que permite maior ergonomia do usuário durante a utilização. Itens inclusos: Motor da roçadeira 43cc a gasolina; Cortador de nylon; Lâmina de 3 pontas; Manual onde explica todos os passos da montagem; Vídeo explicativo da montagem; Peças e kits de ferramenta para manutenção; Protetor de grama; Galão medidor para mistura de combustível; Guidão ajustável; Haste; Cinta; Alça.	UND	30	MAKITA / À GASOLINA 40	R$ 1.010,00
77	SMART TV LED 40": com Conversor Digital 2 HDMI 2 USB Wi-Fi 60Hz – Champagne Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de atualização com Tecnologia, 60Hz Recursos de Vídeo Midiacast, Progressive Scan, ,Ginga, DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep Recursos de Áudio SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinid Potência do Áudio (RMS) 20 Wrms Quantidade de entradas USB 2 Local das entradas USB 2 entradas laterais Quantidade de entradas HDMI 2 Local das entradas HDMI 2 entradas traseiras Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado Sim PIP (Picture in Picture): Não Timer On/Off: Sim, Sleep timer: Sim, Closed Caption: Sim, Principais Aplicativos Todos os disponíveis na Aptoide, Recursos Resolução: FullHD 1920 x 1080 (pixels); Ginga Tv Interativa: Acesse conteúdo inteligente transmitido pelas emissoras de TV Digital no Brasil Consumo (Kw/h) < 1kWh Conteúdo da Embalagem TV, controle remoto, cabo de alimentação AC, anual do usuário, termo de garantia, parafusos da base e base.	UND	12	SAMSUNG/40J5290	R$ 1.965,00

E DE O LOPES FILHO EIRELI, CNPJ nº 16.454.638/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	APARELHO DE DVD: Conteúdo da Embalagem Controle remoto, garantia, pilha, manual e cabo AV. Controle Remoto: Sim, Descrição: DVD Vídeo USB Frontal DIVX, Dimensões: (A x L x P) 3,75 x 25 x 20,3 cm, Garantia: 1 ano, USB: Sim, Uspcaling 1080p: Sim, Voltagem: 110V	UND	10	LENOXX/DV445	R$ 133,00
5	APARELHO DVD Player Com Saida Hdmi Funcao Karaokê E Ripping Mp3: 110/220v Itens Inclusos: 01 - DVD com saída HDMI, 01 - Cabo AV RCA, 01 -	UND	7	LENOXX/DV445	R$ 190,00

	Controle Remoto, 01 - Manual de Instruções				
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 Lts INOX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Armazena 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; * Gás Refrigerante Ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1400 x 1100 x 700 (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127V ou 220V; Substância anti-corrosiva e pintura eletrostática;	UND	15	FRISBEL / RA20 CO	R$ 3.930,00
31	CARRINHO DE MÃO: com Pneu e Câmara, Caçamba Redonda: Especificações Técnicas: Material da caçamba para carrinho de mão: Chapa de aço carbono; Espessura da chapa da caçamba para carrinho de mão: Chapa 26 (0,45 mm); Acabamento da caçamba para carrinho de mão: Pintada; Capacidade de carga do carrinho de mão: 100 kg; Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga seca): 65 litros; Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga líquida): 45 litros; Tipo de pneu para carrinho de mão: 02 lonas; Tamanho do pneu/câmara de ar para carrinho de mão: 3,25" x 8"; Tipo da caçamba para carrinho de mão: Arredondada	UND	25	TRAMONTINA	R$ 150,00
34	CPU: Gabinete: Tipo Torre; Placa-Mãe: Gigabyte (Sandy Bridge); Processador: Intel I5; Memória: De 8 GB, DDR3, 1333 MHz; Disco Rígido (HD): De 1 TB, SATA 3 e 7200 RPM; Unidade Óptica: Leitor/Gravador de DVD-ROM, DVD-R, DVD±RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R e CD-RW, 22x, SATA de 1,5 Gb/s; Fonte de Alimentação: 450 W; Placa de Vídeo: Nvídia Quadro 600, 1 GB DDR3, 128 bits; Conexões: Portas USB 3.0 e SATA 6 Gb/s com Crossfire.	UND	70	INTEL / I5 GRAVADOR	R$ 2.372,00
36	ESCADA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS: Composição/Material: Estrutura em Alumínio e Pelas Plásticas em Polipropileno, Degraus: 7, Dimensões aproximadas do produto(cm): AxLxP 108X48,5x176cm, Dobrável: Sim, Peso líq. aproximado do produto (kg), 8,9Kg	UND	25	BOTAFOGO / SUPREMA	R$ 269,00
43	FURADEIRA 650W NA MALETA C/ Kit Broca E Luva Linha Professional: Potência: 650W, Velocidade de Rotação: 3150 rpm, Torque: 10.8 Nm, Voltagem da Bateria: Com fio, Quantidade de Acessórios: 3 CARACTERÍSTICAS: Botão-trava para trabalhos contínuos; Empunhadeira emborrachada: agarre seguro e confortável. Interruptor de velocidade variável. DADOS TÉCNICOS: Potência absorvida: 650W, Nº de rotações(sem carga): 0 - 3150 r.p.m. Potência útil: 301 W; Peso: 1.8 kg; Torque máx. em materiais macios: 10,8 Nm; Torque nominal: 1,8 Nm; Mandril: 1/2"– 20 UNF; Amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 - 13 mm; Comprimento: 266 mm; Altura: 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio: 0 - 47250 i.p.m.	UND	20	BOSCH / GSB 13RE	R$ 393,00
51	LIQUIDIFICADOR: Capacidade 2L. Conteúdo da Embalagem 01 Liquidificador,01 manual,01 Certificado de garantia Dimensões (AxLxP) 30X21X15,50, EAN 7895500725767, Função pulsar: Sim, Garantia 01 Ano Material do Copo Polipropileno. Nº de velocidades 2 + Pulsar. Peso 1,26kg, Porta-fio Sim, Tensão 127V,	UND	9	BRITANIA / DIAMANTE	R$ 131,00
59	MICROFONE COM FIO: Fator de forma. Mão, Tipo de microfone, Dinâmicos: Quantidade de microfones: 1, Conector de saída: P10, Gama de frequência: 109hz	UND	20	SHURE / SV200	R$ 272,00
61	Monitor para Microcomputador LCD 17 polegadas.	UND	70	PHILIPS / 193 V5LSB2	R$ 420,00
62	MOUSE ÓTICO, Tipo: sistema de leitura de posicionamento ótico, Características Adicionais: com 02 botões acionamento e 1 botão de rolagem, interface USB, Resolução: 800 DPI	UND	100	INOVA / MOUSE OTICO	R$ 10,80
64	MULTIFUNCIONAL LASER: Especificações: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax, Admite Multitarefas: Velocidade do Processador: 600 MHz, Memória: Padrão 128MB, Impressões Velocidade de impressão: Preto:Até 20 ppm, Ciclo Mensal: Até 8000 páginas, Volume recomendado: 250 a 2000, Qualidade de impressão: até 600 x 600dpi Alimentação, 110V, Dimensões e Peso: L x P x A:420 x 366 x 309mm 9,1Kg	UND	20	BROTHER / HL1212W	R$ 795,00
66	NOBREAK: Tensão de Entrada Bivolt, Microprocessador, Funções Estabilizador, Filtro de linha, No-Break, Potência 1200VA, Quantidade de Tomadas 6, Conexão para Bateria Externa Sim, Recursos de Segurança Curto-circuito, Inversor em subtensão ou sobretensão	UND	80	INTELBRAS/XNB 1200V	R$ 439,00
67	NOTEBOOK: Processador Intel Core i3 6006U 6ª Geração, Velocidade do Processador 2,0 GHz Memória Cache 3 MB Sistema Operacional Windows 10. Tipo de Placa de Vídeo Integrada (On-Board) HD 1 TB Memória RAM 4GB Tamanho da Tela 14 Resolução de Tela HD Recursos especiais Anti-reflexiva Conexões Sem Fio Wi-Fi. Bluetooth Entradas e Saídas USB 3.0 USB 2.0 HDMI Ethernet (RJ-45) Áudio Entrada de cartão de memória Quantidades de Entradas USB 3 USB Mídias Compatíveis Não Possui Entrada de Mídia	UND	50	POSITIVO/STILO XC176	R$ 2.290,00
76	Serra Tico Tico 400 Watts Fst-03 110v.Tipo: Tico tico. Potência: 400W. Descrição: Dimensões (C x L x A): 6.50 x 19.00 x 22.00 centímetros. Peso: 1.50 Kg, Potência: 400 Watts, Velocidade: 3.000 gpm, Profundidade de corte : madeira: 55 mm. Aço: 5 mm . Alumínio: 10 mm. Itens Inclusos: 1 lâmina para madeira.	UND	5	MONDIAL / FST - 03	R$ 248,00
78	SMART TV LED 42": com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi Netflix – Preta Resoluçã Full HD Taxa de Atualização 60Hz Taxa de atualização com Tecnologia 60Hz Recursos de Vídeo Progressive Scan, Ginga, DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep Recursos de Áudio SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinidos Potência do Áudio (RMS)20 Wrms Quantidade de entradas USB 1 Local das entradas USB 1 entrada lateral Quantidade de entradas HDMI 3 Local das entradas HDMI 2 entradas traseiras Outras Conexões Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Saída de áudio digital coaxial; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; Entrada RJ45¹; Saída de áudio estéreo; Dispositivo wireless integrado Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado Sim PIP (Picture in Picture) Não Timer On/Off: Sim, Sleep timer: Sim, Closed Caption: Sim, Principais Aplicativos Todos disponíveis no AP Toide Consumo (Kw/h) < 1kWh Conteúdo da Embalagem TV, controle remoto, cabo de alimentação AC, manual do usuário, termo de garantia, parafusos da base e base.	UND	10	AOC / LE43S5970S	R$ 1.730,00
79	Switch: Característica Física,Especificação; - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especi?cações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de ?ash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Caracteristicas de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses	UND	17	TP-LINK/TL-SG1024DE	R$ 925,00
81	TECLADO, Padrão: ABNT2; Conexão: USB; Com fio; Luz indicadora de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock; Plug and Play; Equipamentos Compatíveis: PC; Quantidade de Teclas: no mínimo 107.	UND	70	MAX PRINT / ABNT 2	R$ 20,50

CENTERDATA ANAL. DE SIST. E SERV. EIRELI – EPP, CNPJ nº02.596.872/0001-90

47	IMPRESSORA E COPIADORA: Especificações: Visor de LCD:LCD 2,2" – Mono, Software incluído: Easy Photo Print, Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet, Dimensões: 61,9 x 46,3 x 32,4 cm, Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva Micropiezo, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Cópia: Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm, Quantidade de cópia: até 20 cópias, Scanner: Resolução máxima: 1200 x 2400 dpi, Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa), Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Impressão do Dispositivo Móvel: Outros, Impressão de dispositivo móvel: Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad, Epson iPrint 2.0. Manuseio do Papel: Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm, Envelopes: nº10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4, Tinta: Configuração de tinta: Garrafa de Tinta -Preto: 664; Ciano: 664; Magenta: 664 e Amarelo: 664. Energia: Voltagem: Bivolt, Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,6W em repouso, Sistemas operacionais: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008, R2/2012/2012 R2 Mac OS X, Conteúdo da Embalagem: 01 Multifuncional, 01 Garrafa de tinta Preta 664, 01 Garrafa de tinta Ciano 664, 01 Garrafa de tinta Magenta 664, 01 Garrafa de tinta Amarela 664, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário, 01 Cabo USB, Garantia 12 meses de garantia, Peso: 9050 gramas (bruto com embalagem),	UND	30	EPSON - MOD	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
69	PROJETOR MULTIMIDIA REQUISITOS MÍNIMOS: Luminosidade: 2700; Entradas RGB: D-sub 15 pin x 2; HDMI V1.3 x 1, Vídeo Componente: D-sub 15 pin x 2, S-Vídeo: Mini Din 4 pin x 1, Vídeo Composto: RCA x 1; Stereo Mini Jack x 1. Zoom; Desligamento automático; -Busca automática de sinal; - Menu: multi-idioma; - Correção trapézio: Manual Vertical +- 40°. - Tipo de lâmpada 190 Watts; - Frequência: 50/60 Hz. - Tamanho da tela: 23 polegadas a 300 polegadas. - Resolução Nativa - 800 x 600 - Máxima - 1600 x 1200;. - Taxa de contraste: 4.000:1. - Controle remoto; - Manual em Português; - Prazo de Garantia: 2 anos.´	UND	25	PCTOP-MOD	R$ 2.120,00	R$ 53.000,00
75	SCANNER (USB 3.0, Duplex, Colorido) – Branco	UND	10	EPSON-MOD	R$ 2.120,00	R$ 21.200,00
80	Tablet com Tela 10", 16GB, Processador Octa Core, Câmera 8MP, Wi-Fi, GPS e Android 4.4, Características Gerais 1.Tablet Android 4.4 com acesso a milhares de aplicativos grátis 2. Design compacto e leve, de fácil manuseio e altamente portátil 3.Tela de 10.1" de alta resolução para uma melhor experiência multimídia 4. Foco em produtividade: Solução Office (Hancom Office - visualize e edite arquivos Office), Webex e remote PC 5. Câmera traseira de 8 MP e frontal de 2 MP Processador Octa Core (Quad 1.9 Ghz + Quad 1.3 Ghz) , mais veloz para navegação na internet, jogos e multimídia e capacidade multi-tarefa 16GB de memória interna, expansível com mais 64GB através de cartão MicroSD. Processador Octa Core (Quad 1.9 Ghz + Quad 1.3 Ghz), Sistema operacional Android 4.4 (Kitkat), Tamanho da tela 10.1". Tecnologia Wi-Fi, Resolução da câmera Traseira 8MP e Frontal 2MP, Rotação automática da tela Sim, TV Digital Não. GPS Sim, Grava vídeos Sim, Câmera traseira Sim, Câmera frontal Sim, Memória Flash 16 GB, Funciona como celular Não, Tipo de tela Capacitiva, Memória RAM 2 GB.	UND	100	MULTILASER	R$ 920,00	R$ 92.000,00

K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 Kg: divisão 100 gramas com visor em LED W 200/100ª. Capacidade: 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display LED Plataforma 390 x 340 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 1 ano de garantia	UND	10	LIDER	R$ 1.100,00
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO 300Kg: W-300. Balança Eletrônica Adulto W 300 A (40 x 50) LED, Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca;de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional. Opcionais: Saída RS232 p/ PC ou impressoras	UND	5	LIDER	R$ 1.200,00
14	BALANÇA PROFISSIONAL ELETRÔNICA: Estrutura em chapa de aço carbono . Capacidade 200 kg; divisões de 50g Plataforma 390 x 400 mm Altura de 1,30 m Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis. Função TARA, possibilidade de até 100 da capacidade. Garantia mínima de 01 ano.	UND	8	LIDER	R$ 1.540,00

Tapauá, 01 de julho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 84.499.755/0001-72

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 15.353.644/0001-30

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 02.425.219/0001-68

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA
CNPJ nº 18.055.275/0001-98

E DE O LOPES FILHO EIRELI
CNPJ nº 16.454.638/0001-32

CENTERDATA ANAL. DE SIST. E SERV. EIRELI – EPP
CNPJ nº02.596.872/0001-90

K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 09.251.627/0001-90

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:85813F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PMT

Ao dia 1 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "**Contratação de empresa especializada na aquisição de mochilas escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM"** resultante(s) do Pregão Presencial nº 025/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 1807/2019 –SEMED RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ nº 03.550.980/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	**BOLSA PARA ALUNO**, TOTALMENTE SOLDADA SEM COSTURAS ,CONFECIONADA EM CRISTAL 0,30 MICRAS MEDIDAS 24 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA X 10 CM DE FUNDO ,FECHAMENTO COM ZIPER 06 BRANCO MEDINDO 58 CM E CURSOR 06 BRANCO ,BOLSO FRONTAL MEDINDO 34 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE ALTURA COM FAIXA EM PVC BRANCO NA BORDA SUPERIOR COM 34 CM DE COMPRIMENTO E 2,50 CM DE LARGURA, SERA ESTAMPADA NA PARTE FRONTAL O BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA,NA PARTE DAS COSTAS CONTER UM COMPARTIMENTO CENTRALIZADO MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE COMRIMENTO COM ABERTURA DO LADO DIREITO PARA ADICIONAR CARTÃO COM LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA, UNIDADE DE ENSINO, ALUNO,TURMA,TELEFONE DE CONTATO.CARTÃO MEDINDO 8,5 CMX 5 CM ALTURA.DUAS ALÇAS EM SILICONE MEDINDO 02 CM DE LARGURA X 46 CM DE COMPRIMENTO E 95 MICRAS ESPESSURA.SOLDADAS A 05 CM DA BASE SUERIOR E 7,5 CM DAS LATERAIS.	UND	400	ON LINE	R$ 28,60
2	**ESTOJO ESCOLAR** EM FORMATO DE CANOA CONFECIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER PANTONE TPX 194151,GRAMATURA DE 355 G/M²,PLASTIFICADO INTERNAMENTE EM PVC NA COR BRANCA,ESPESSURA 0,43 MM,TITULO TRAMA DTEX 191,DENIER 172.TITULO URDUME DTEX 188,DENIER 169.DENSIDADE TRAMA 26,7 FIOS CM ,67,8 FIOS".DENSIDADE URDUME 28,6 FIOS CM, 72,7 FIOS .RESISTENCIA A TRAÇÃO DA TRAMA 87,0 KGF,854 N.ALONGAMENTO A TRAMA 29,6%.RESISTENCIA AO URDUME 80,20 KGF,787 N.ALONGAMENTO URDUME 31,5%,TODOS COM VARIAÇÃO DE 03% P+/- PLASTIFICAÇÃO COM PVC BIODEGRADAVEL. MEDIDAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE ALTURA 08 CM DE FUNDO,ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO E INTERNO EM TNT 80GM² NA COR ROYAL,FECHAMENTO COM ZIPER 08 COM 20 CM DE COMPRIMENTO NA COR AMARELO E UM CURSOR NIQUEL,PUXADOR EM TECIDO POLIPROPILENO DE 30 MM BICOLOR COM DIVISÕES DE 10 MM CADA SENDO NA PARTE CENTRAL AMARELO E LATERAIS EM ROYAL ,MEDINDO 04 CM DOBRADA,NA LATERAL DIREITA.BOLSO FRONTAL NA COR TPX 184051 MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM ZIPER COM 20 CM DE COMPRIMENTO E CURSOR 08 NIQUEL.ESTAMPA SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO EM CROMIA MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE ALTURA ,ESTAMPADO NO BOLSO FRONTAL, CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS VIGENTES DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	8.000	ON LINE	R$ 15,70
3	**MOCHILA ESCOLAR GRANDE:** CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER PANTONE TPX 194151,GRAMATURA DE 355 G/M²,PLASTIFICADO INTERNAMENTE EM PVC NA COR BRANCA,ESPESSURA 0,43 MM,TITULO TRAMA DTEX 191,DENIER 172.TITULO URDUME DTEX 188,DENIER 169.DENSIDADE TRAMA 26,7 FIOS CM ,67,8 FIOS".DENSIDADE URDUME 28,6 FIOS CM, 72,7 FIOS .RESISTENCIA A TRAÇÃO DA TRAMA 87,0 KGF,854 N.ALONGAMENTO A TRAMA 29,6%.RESISTENCIA AO URDUME 80,20 KGF,787 N.ALONGAMENTO URDUME 31,5%,TODOS COM VARIAÇÃO DE 03% P+/- PLASTIFICAÇÃO COM PVC BIODEGRADAVEL. ALÇAS:01 ALÇA DE MAO CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO BICOLOR DE 30 MM DE LARGURA COM 03 FAIXAS DE 10 MM CADA SENDO AS EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL E INTERNA NA COR AZUL AMARELA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO,FIXADA SOB AS ALÇAS DE OMBRO COM ESPAÇAMENTO DE 03 CM,FIXADA EM UM TRAVESSA DO MESMO TECIDO NA HORIZONTAL COM 29 CM DE COMPRIMENTO.ALÇAS DE OMBRO :02 ALÇAS EM FORMATO ANATOMICO,NO MESMO TECIDO DO CORPO,MEDINDO 34 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM, E CONTORNADAS EM FITA 100% POLIESTER NA COR AMARELA COM 25 MM DE LARGURA .NAS EXTREMIDADES DAS MESMAS CONTER 02 REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AMARELO FIXADOS NAS ALÇAS POR FITA DE POLIPROPILENO DE 30 MM BICOLOR MEDINDO 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS.NA BASE INFERIOR CONTER DOIS TRIANGULOS DO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 5X6X7 CM AONDE SERÁ FIXADO OS TIRANTES DE REGULAGEM DE ALTURA DA MESMA MEDINDO 45 CM ACABADO, NA MESMA FITA BICOLOR DA ALÇA DE MÃO.CONTER ETIQUETA DO ALUNO EM CETIM NA COR BRANCA ,CONTENDO AS ESCRITAS EM PRETO NOME,SERIE,ESCOLA,TELEFONE,RESPONSAVEL . BOLSOS: 01 BOLSO FRONTAL EM FORMATO AREDONDADO EM SUAS BASES NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA X 04 CM DE FUNDO,FECHAMENTO EM ZIPER 08 MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO NA COR AMARELOE UM CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO,INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR AZUL ROYAL .SOBRE O MESMO UM BOLSO CHAPADO COM MEDIDAS DE 18 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA,FECHAMENTO COM ZIMPER 08 AZUL AMARELO MEDIDNO 21 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM FITA DE POLIESTER DE 25 MM DE LARGURA NA COR AMARELO. NO BOLSO CHAPADO SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO DE TAPAUA EM POLICROMIA MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE ALTURA.	UND	2.500	ON LINE	R$ 66,20
4	**MOCHILA ESCOLAR MEDIA:** CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER PANTONE TPX 194151,GRAMATURA DE 355 G/M²,PLASTIFICADO INTERNAMENTE EM PVC NA COR BRANCA,ESPESSURA 0,43 MM,TITULO TRAMA DTEX 191,DENIER 172.TITULO URDUME DTEX 188,DENIER 169.DENSIDADE TRAMA 26,7 FIOS CM ,67,8 FIOS".DENSIDADE URDUME 28,6 FIOS CM, 72,7 FIOS .RESISTENCIA A TRAÇÃO DA TRAMA 87,0 KGF,854	UND	3.500	ON LINE	R$ 64,00

	N.ALONGAMENTO A TRAMA 29,6%.RESISTENCIA AO URDUME 80,20 KGF,787 N.ALONGAMENTO URDUME 31,5%,TODOS COM VARIAÇÃO DE 03% P+/- PLASTIFICAÇÃO COM PVC BIODEGRADAVEL. MEDIDAS DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL ,33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X10 CM DE FUNDO.FECHAMENTO COM ZIPER 08 NA COR AMARELO MEDINDO 47 CM COMPRIMENTO E 02 CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO,E INTERNO COM TNT 80 GM² NA COR AZUL ROYAL EM TODAS AS COSTURAS.NA LATERAL DIREITA CONTER UM BOLSO CONFECIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, EM FORMA DE COLMEIA E INTERNO EM MALHA DE POLIESTER, ACABAMENTOS NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR AZUL ROYAL , E INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL,MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 17 CM DE LARGURA,CONTER DUAS PREGAS NA PARTE DE BAIXO.COSTAS NA MESMA MEDIDA DA PARTE FRONTAL , ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM,FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO 100%POLIESTER NA COR TPX 19-0303,COM GRAMATURA DE 206 GM²,ESPESSURA DE 0,44 MM,RESINADO .TITULO TRAMA DTEX 855,DENIER 771.TITULO URDUME DTEX 430,DENIER 388.DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM,36,78 FIOS ".DENSIDADE URDUME 19,60 FIOS CM,49,8 FIOS ".RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA 152,8 KGF,1500N.ALONGAMENTO A TRAMA 27,76%.RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME 112 KGF,1090 N.ALONGAMENTO URDUME 30,5% COM VARIAÇÃO DE 03 % P+/-.COSTURA EM V INVERTIDO SAINDO DAS LATERIAS E UM PICO CENTRAL A 20 CM DA BASE. ALÇAS:01 ALÇA DE MAO CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO BICOLOR DE 30 MM DE LARGURA COM 03 FAIXAS DE 10 MM CADA SENDO AS EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL E INTERNA NA COR AMARELA, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO,FIXADA SOB AS ALÇAS DE OMBRO COM ESPAÇAMENTO DE 03 CM,FIXADA EM UMA TRAVESSA DO MESMO TECIDO NA HORIZONTAL COM 27 CM DE COMPRIMENTO.ALÇAS DE OMBRO :02 ALÇAS EM FORMATO ANATOMICO,NO MESMO TECIDO DO CORPO,MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM, E CONTORNADAS EM FITA 100% POLIESTER NA COR AMARELA COM 25 MM DE LARGURA .NAS EXTREMIDADES DAS MESMAS CONTER 02 REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AMARELA, FIXADOS NAS ALÇAS POR FITA DE POLIPROPILENO DE 30 MM BICOLOR MEDINDO 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS.NA BASE INFERIOR CONTER DOIS TRIANGULOS DO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 5X6X7 CM AONDE SERÁ FIXADO OS TIRANTES DE REGULAGEM DE ALTURA DA MESMA MEDINDO 42 CM ACABADO, NA MESMA FITA BICOLOR DA ALÇA DE MÃO.CONTER ETIQUETA DO ALUNO EM CETIM NA COR BRANCA ,CONTENDO AS ESCRITAS EM PRETO NOME,SERIE,ESCOLA,TELEFONE,RESPONSAVEL . BOLSOS: 01 BOLSO FRONTAL EM FORMATO AREDONDADO EM SUAS BASES NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 25 CM DE ALTURA X 22CM DE LARGURA X 04 CM DE FUNDO,FECHAMENTO EM ZIPER 08 MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO NA COR AMARELO E UM CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO,INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR AZUL ROYAL .SOBRE O MESMO UM BOLSO CHAPADO COM MEDIDAS DE 16 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA,FECHAMENTO COM ZIMPER 08 AMARELO MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM FITA DE POLIESTER DE 25 MM DE LARGURA NA COR AMARELO. NO BOLSO CHAPADO SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO DE TAPAUA EM POLICROMIA MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE ALTURA.				
5	**MOCHILA ESCOLAR PEQUENA:** CONFECIONADA EM TECIDO 100% PANTONE TPX 194151,GRAMATURA DE 355 G/M²,PLASTIFICADO INTERNAMENTE EM PVC NA COR BRANCA,ESPESSURA 0,43 MM,TITULO TRAMA DTEX 191,DENIER 172.TITULO URDUME DTEX 188,DENIER 169.DENSIDADE TRAMA 26,7 FIOS CM ,67,8 FIOS".DENSIDADE URDUME 28,6 FIOS CM, 72,7 FIOS .RESISTENCIA A TRAÇÃO DA TRAMA 87,0 KGF,854 N.ALONGAMENTO A TRAMA 29,6%.RESISTENCIA AO URDUME 80,20 KGF,787 N.ALONGAMENTO URDUME 31,5%,TODOS COM VARIAÇÃO DE 03% P+/- PLASTIFICAÇÃO COM PVC BIODEGRADAVEL. MEDIDAS DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL ,30 CM DE ALTURA X 24 CM DE LARGURA X10 CM DE FUNDO.FECHAMENTO COM ZIPER 08 NA COR AMARELO MEDINDO 44 CM COMPRIMENTO E 02 CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO,E INTERNO COM TNT 80 GM² NA COR AZUL ROYAL EM TODAS AS COSTURAS.NA LATERAL DIREITA CONTER UM BOLSO CONFECIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, EM FORMA DE COLMEIA E INTERNO EM MALHA DE POLIESTER, ACABAMENTOS NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR AZUL ROYAL , E INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL,MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 17 CM DE LARGURA,CONTER DUAS PREGAS NA PARTE DE BAIXO.COSTAS NA MESMA MEDIDA DA PARTE FRONTAL ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM,FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO 100%POLIESTER NA COR TPX 19-0303,COM GRAMATURA DE 206 GM²,ESPESSURA DE 0,44 MM,RESINADO .TITULO TRAMA DTEX 855,DENIER 771.TITULO URDUME DTEX 430,DENIER 388.DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM,36,78 FIOS ".DENSIDADE URDUME 19,60 FIOS CM,49,8 FIOS ".RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA 152,8 KGF,1500N.ALONGAMENTO A TRAMA 27,76%.RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME 112 KGF,1090 N.ALONGAMENTO URDUME 30,5% COM VARIAÇÃO DE 03 % P+/-.COSTURA EM V INVERTIDO SAINDO DAS LATERIAS E UM PICO CENTRAL A 14 CM DA BASE. ALÇAS:01 ALÇA DE MAO CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO BICOLOR DE 30 MM DE LARGURA COM 03 FAIXAS DE 10 MM CADA SENDO AS EXTERNAS NA CORAZUL ROYAL E INTERNA NA COR AMARELO MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO,FIXADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO COM ESPAÇAMENTO DE 03 CM,FIXADA NA BASE SUPERIOR DA MOCHILA NA JUNÇÃO DAS COSTAS E FOLES DO ZIPER.ALÇAS DE OMBRO :02 ALÇAS EM FORMATO ANATOMICO,NO MESMO TECIDO DO CORPO,MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM, E CONTORNADAS EM FITA 100% POLIESTER NA COR AMARELO COM 25 MM DE LARGURA .NAS EXTREMIDADES DAS MESMAS CONTER 02 REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADOS NAS ALÇAS POR FITA DE POLIPROPILENO DE 30 MM BICOLOR MEDINDO 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS.NA BASE INFERIOR CONTER DOIS TRIANGULOS DO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 5X6X7 CM AONDE SERÁ FIXADO OS TIRANTES DE REGULAGEM DE ALTURA DA MESMA MEDINDO 42 CM ACABADO, NA MESMA FITA BICOLOR DA ALÇA DE MÃO.CONTER ETIQUETA DO ALUNO EM CETIM NA COR BRANCA ,CONTENDO AS ESCRITAS EM PRETO NOME,SERIE,ESCOLA,TELEFONE,RESPONSAVEL . BOLSOS: 01 BOLSO FRONTAL EM FORMATO AREDONDADO EM SUAS BASES NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 22 CM DE ALTURA X 24CM DE LARGURA X 04 CM DE FUNDO,FECHAMENTO EM ZIPER 08 MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO NA COR AMARELO E UM CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO,INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR AZUL ROYAL .SOBRE O MESMO UM BOLSO CHAPADO COM MEDIDAS DE 14 CM DE ALTURA X 24 CM DE LARGURA,FECHAMENTO COM ZIMPER 08 AMARELO MEDINDO 23CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM FITA DE POLIESTER DE 25 MM DE LARGURA NA COR AMARELO. NO BOLSO CHAPADO SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO DE TAPAUA EM POLICROMIA MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE ALTURA.	UND	2.000	ON LINE	R$ 64,00

Tapauá, 01 de julho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ nº 03.550.980/0001-94

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:20F2A942

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 033.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 033.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 033/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 033/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 033/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 051 /2019, **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos lotes e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **LORIS COMERCIO E ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50;**
Lote 01 – Valor do Lote R$ 373.027,60 (trezentos e setenta e três mil e vinte e sete reais e sessenta centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT
1	AGENDA ANUAL capa de courvim preto sintetico com brochura, tam aprox. 14,5x20,5cm com calendario	UN	39	R$ 28,4723
11	BLOCO DE NOTAS auto adesivas (post it) - 38x50mm pct c/ 04 Und.	PCT	98	R$ 6,375
12	BLOCO DE NOTAS autoadesivas (post it) - aprox. 76x102mm	PCT	98	R$ 5,865
13	BLOCO DE NOTAS autoadesivas (post it) - aprox. 76x76mm	PCT	98	R$ 4,9725
14	BOBINA PAPEL PARA FAX	UN	98	R$ 12,75
31	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 45X60MM	UN	500	R$ 1,02
55	ENVELOPE COLORIDO, 114MMX162MM	UN	585	R$ 1,275
56	ENVELOPE GRANDE, PAPEL RECICLADO, 31X40CM	UN	14.300	R$ 1,275
57	ENVELOPE MÉDIO, PAPEL RECICLADO, A4 32X23CM	UN	16.900	R$ 0,935
58	ENVELOPE PEQUENO, PAPEL RECICLADO, 23X16CM	UN	2.600	R$ 0,7225
59	ENVELOPE SACO KRAFT 80GR 162X229MM	UN	520	R$ 0,595
62	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, FORMATO A4, 3 COLUNAS X 9 LINHAS	PCT	260	R$ 34,00
91	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UN	520	R$ 14,62
92	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 200 FOLHAS	UN	360	R$ 23,715
93	LIVRO DE OCORRÊNCIA COM CAPA DURA	UN	78	R$ 14,28
94	LIVRO DE PONTO com 100 folhas - tamanho grande	UN	264	R$ 19,975
95	LIVRO DE PROTOCOLO com capa dura - tamanho grande	UN	390	R$ 9,945
99	PAPEL A3 - 500FLS - 75G/M2	RSM	780	R$ 59,50
100	PAPEL A4 - 500FLS - 75G/M2	RSM	5.300	R$ 18,70
101	PAPEL A4 RECICLAVEL - 500fls - 75g/m2	RSM	2.600	R$ 23,46
102	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - com 400 fls	RSM	260	R$ 44,20
103	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - AZUL - com 100 unid	CX	260	R$ 39,10
104	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES - AZUL - com 100 unid	CX	143	R$ 33,065
105	PAPEL CARTÃO COM CORES VARIADAS - com 20 unid	PCT	975	R$ 29,75
106	PAPEL CARTOLINA dupla face 48x66cm	UN	975	R$ 1,36
107	PAPEL CASCA DE OVO - cor branca - com 50 fls	CX	260	R$ 22,525
108	PAPEL CELEFONE COM 70X90CM	UN	130	R$ 1,53
109	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO A4 - 100 FLS - 75 G/M2	PCT	260	R$ 6,035
110	PAPEL CREPOM COMUM 48CMX2M	FLS	260	R$ 2,1675
111	PAPEL CREPOM ENCERADO 48CMX2M	FLS	260	R$ 2,1675
112	PAPEL DE SEDA - COM 100 UNID	PCT	260	R$ 25,50
113	PAPEL DIPLOMATA A4 - COM 50 FLS	CX	130	R$ 21,25
114	PAPEL MANTEIGA	FLS	5.200	R$ 0,7565
115	PAPEL MICRO ONDULADO cores variadas	FLS	260	R$ 2,7625
116	PAPEL PARA DECOPAGEM	FLS	130	R$ 3,6975
117	PAPEL PARA FOTO - tamanho a4, gramatura 180g/m2 - com 50 unidades.	PCT	260	R$ 34,85
118	PAPEL SULFITE A4, 1º linha, branco 210 x 297 e 75g/m2 - pacote com 100 folhas, madeira 100% reflorestada. Com selo de certificação cerflor/pefcecf. livre de cloreto elementar e ISO 9001/14001.	UN	130	R$ 5,27

Lote 02 – Valor do Lote R$ 38.078,37 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VLR UNT
16	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - tamanho "g"	UN	78	R$ 48,4859
17	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - tamanho "m"	UN	98	R$ 40,2528
18	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - tamanho "p"	UN	98	R$ 32,4767
19	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO morto diversas cores	UN	1.690	R$ 4,5742
30	CARTÃO DE PONTO	UN	78	R$ 16,4671
98	ORGANIZADOR DE MESA com 03 bandejas - material acrílico	UN	78	R$ 56,7199
126	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO - tamanho ofício 233mmx348	UN	130	R$ 2,4701
127	PASTA PLÁSTICA GROSSA com elástico - tamanho 245x335x40mm	UN	1.300	R$ 3,8423
128	PASTA PLÁSTICA com elástico transparente meio ofício-tamanho	UN	260	R$ 2,1956
129	PASTA PLÁSTICA com grampo - tamanho a4	UN	195	R$ 2,3328
130	PASTA PLÁSTICA FINA com canaleta - tamanho ofício	UN	1.040	R$ 2,0584
131	PASTA PLÁSTICA SANFONADA a4 com 12 divisórias	UN	130	R$ 23,7857
132	PASTA SUSPENSA plástica transparente	UN	130	R$ 3,6136
151	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO A4	UN	98	R$ 17,1989

Itens Adjudicados para a Empresa: **E S DA SILVA – ME inscrito no CNPJ: 23.001.043/0001-97;**
Lote 03 – Valor do Lote R$ 52.337,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VLR UNIT
10	BATERIA ALCALINA 9V	UN	480	R$14,8499
20	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS - MEDIDA 14X10CM	UN	91	R$29,6998
63	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS	UN	52	R$39,5997
136	PILHA AA ALCALINA - COM 2 UNID	CT	98	R$ 6,93
137	PILHA AAA ALCALINA - COM 2 UNID	CT	780	R$ 6,435
138	PILHA GRANDE ALCALINA - COM 2 UNID	CT	780	R$24,7498
139	PILHA MÉDIA ALCALINA - COM 2 UNID	CT	780	R$19,7999

Lote 04 – Valor do Lote R$ 348.949,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VLR UNIT
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 02	UN	78	R$ 5,9368
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 02	UN	90	R$ 5,94
4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 03	UN	24	R$ 5,94
5	APAGADOR para quadro branco em plástico resistente, com depósito para dois (02) marcadores.	UN	39	R$ 9,90
6	APONTADOR DE LÁPIS com deposito lâmina de alta qualidade, maior durabilidade com deposito maior praticidade e permite visualizar quando está cheio- produto certificado pelo inmetro. composição: resina termoplástica atóxica e lamina em aço inox.	UN	91	R$ 1,485
7	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL DE MESA	UN	240	R$ 39,60
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	98	R$ 0,99

9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UN	98	R$ 1,485
15	BORRACHA branca leitosa - tamanho 40	UN	1.170	R$ 0,99
21	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplastica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura (1,0mm), na cor azul.	UN	2.600	R$ 1,485
22	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplástica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura (1,0mm), na cor preta.	UN	2.600	R$ 1,485
23	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplástica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura (1,0mm), na cor vermelha.	UN	2.600	R$ 1,485
24	CANETA PARA RETROPROJETOR - cor azul 2.0	UN	540	R$ 2,475
25	CANETA PARA RETROPROJETOR - cor preta 2.0	UN	540	R$ 2,475
26	CANETA PARA RETROPROJETOR - cor vermelha 2.0	UN	540	R$ 2,475
27	CARIMBO AUTOMÁTICO 19X46MM (ASSINATURA)	UN	59	R$ 34,65
28	CARIMBO AUTOMÁTICO 45X60MM	UN	59	R$49,4999
29	CARIMBO DE MADEIRA 38,0X14,0MM (PROTOCOLO)	UN	39	R$ 24,75
32	CD-R - VIRGEM 700MB	UN	585	R$ 1,98
33	CLIPS N° 1/0 - COM 100 UNID	CX	1.170	R$ 3,465
34	CLIPS N° 2/0 - COM 100 UNID	CX	650	R$ 3,465
35	CLIPS N° 3/0 - COM 100 UNID	CX	650	R$ 3,465
36	CLIPS N° 4/0 - COM 100 UNID	CX	650	R$ 3,96
37	CLIPS N° 6/0 - COM 100 UNID	CX	650	R$ 7,92
38	CLIPS N° 8/0 - COM 100 UNID	CX	585	R$ 10,89
39	COLA BRANCA LAVÁVEL - embalagem com 90g	UN	780	R$ 2,97
40	COLA BRANCA LAVÁVEL, não tóxica emb 1000ml	UN	59	R$ 14,85
41	COLA COLORIDA COM GLITER 23G, não tóxica	UN	59	R$ 5,94
42	COLA COLORIDA SEM GLITER 23G, não tóxica c/6 cores	UN	59	R$ 7,92
43	COLA DE ISOPOR - EMB 1000ML	TB	39	R$ 39,60
44	COLA DE ISOPOR 90G	TB	975	R$ 4,95
45	COLA DE SILICONE 250ML	UN	195	R$ 17,82
46	CORRETIVO líquido a base de água, não tóxica 18ml	UN	780	R$ 1,7325
47	CORRETIVO TIPO CANETA	UN	390	R$ 3,96
48	DVD-R, VIRGEM 4.7GB	UN	585	R$ 1,98
60	ESTILETE GRANDE	UN	520	R$ 2,475
61	ESTILETE PEQUENO	UN	520	R$ 1,98
64	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO GARRA	UN	560	R$ 3,96
65	FITA CREPE ESTREITA - 24MMX50M	RL	520	R$ 5,94
66	FITA CREPE LARGA - 38MMX30M	RL	520	R$ 7,92
67	FITA DUPLA FACE ESTREITA - 25MMX30M	RL	520	R$ 8,415
68	FITA DUPLA FACE MÉDIA - 38MMX30M	RL	520	R$ 10,89
69	FITA GOMADA LARGA DE PAPEL	RL	520	R$ 15,84
70	FITA GOMADA plástica marrom, fina 25MMX50M	RL	520	R$ 2,475
71	FITA GOMADA plástica marrom, grossa 48mmx50m	RL	520	R$ 4,455
72	FITA ADESIVA transparente fina - 24mm x 50mm	RL	260	R$ 2,475
73	FITA DESIVA transparente grossa - 48mm X 25mm	RL	2.600	R$ 1,98
74	FITA ZEBRADA	RL	260	R$ 19,80
75	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	UN	98	R$ 1,98
76	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UN	98	R$ 3,96
77	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	UN	98	R$ 7,92
78	GIZ DE CERA - 12 CORES, GRANDE, CERTIFICADO PELO IMETRO	JOG	130	R$ 4,455
79	GRAMPEADOR DE PRESSÃO para madeira	UN	52	R$94,0499
80	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	UN	52	R$84,1499
81	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	UN	52	R$ 19,80
82	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM 5000 UNID	CX	800	R$ 6,435
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM, COM 5000 UNID	CX	59	R$ 15,84
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS 9/14, COM 5000 UNID	CX	59	R$ 23,76
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO - TIPO PISTOLA 106/4, COM	CX	59	R$ 20,79
86	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE - com 10 unidades	CX	50	R$ 4,95
87	LÁPIS DE COR - 12 CORES, GRANDE	JOG	98	R$ 4,95
88	LÁPIS DE COR - 12 CORES, PEQUENO	JOG	98	R$ 2,97
89	LÁPIS PRETO Nº 2, RESISTENTE, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo fsc, não perecível, madeira 100% reflorestada. composição: material cerâmico, grafite e madeira. caixa com 144 unidades. produto com certificação inmetro.	UN	2.600	R$ 0,495
90	LIGA ELÁSTICA SUPER - AMARELA - COM 60 UNID	PCT	495	R$ 3,96
119	PASTA A-Z GRANDE LOMBO FINO - COR PRETA	UN	130	R$15,5133
120	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO - COR PRETA	UN	325	R$16,6617
121	PASTA CANALETA - TAMANHO OFÍCIO	UN	520	R$ 2,475
122	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	UN	260	R$ 22,77
123	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UN	260	R$15,5133
124	PASTA L TRANSPARENTE	UN	260	R$ 1,2375
125	PASTA MALOTE DE NYLON COM ZÍPER - TAMANHO A4/COR PRETA	UN	260	R$ 33,66
133	PERCEVEJO LATONADO - COM 100 UNID	CX	3.900	R$ 3,465
134	PERFURADOR DE PAPEL - 25 FLS	UN	98	R$ 35,64
135	PERFURADOR DE PAPEL - 50 FLS	UN	98	R$89,0999
140	PINCEL ATÔMICO - FINO - 12 CORES	JOG	527	R$ 6,435
141	PINCEL ATÔMICO - GROSSO - 12 CORES	JOG	98	R$ 17,82
142	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 1	CX	98	R$ 34,65
143	PINCEL CHATO CERDA CURTO N° 435	UN	98	R$ 18,81
144	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N° 439	UN	39	R$23,6709
145	PINCEL CHATO CERDA LÍNGUA DE GATO N° 434	UN	39	R$14,1867
146	PINCEL ESCOLAR - 12 CORES	JOG	39	R$ 6,93
147	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - CORES VARIADAS - 12 UNID	CX	98	R$ 23,76
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 1	CX	276	R$ 39,60
149	PINCEL RETROPROJETOR - COM 12 UNID	CX	98	R$ 29,70
152	QUADRO BRANCO - 0,90MX1,20M	UN	520	R$158,3998
153	QUADRO BRANCO - 1,50MX1,20M	UN	39	R$247,4997
154	QUADRO BRANCO - 2,00MX1,20M	UN	39	R$316,7996
155	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM- régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. o produto deverá ser acondicionado em pacotes com até 25 unidades, onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	UN	39	R$ 1,2375
156	RÉGUA 50CM COMUM - PVC CRISTAL	UN	195	R$ 2,97

157	TESOURA COM PONTA - GRANDE	UN	195	R$ 22,77
158	TESOURA COM PONTA - PEQUENA	UN	195	R$ 4,95
159	TESOURA COM PONTA RETA, cabo de resina termoplastica, aço inoxidável, medida 21 x 6 cm aréa de corte 7.5 - grande	UN	130,00	R$ 9,90
160	TESOURA DE PICOTAR - GRANDE	UN	80	R$ 89,0999
161	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA ARREDONDADA	UN	20	R$ 2,475
162	TINTA P/ REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20ML	UN	98	R$ 7,92
163	TINTA P/ REABASTECER PINCEL PERMANENTE, CORES VARIADAS 40ML	UN	98	R$ 9,90
164	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL E PRETO COM 42ML	UN	98	R$ 9,90

Lote 5 – Valor do Lote R$ 44.808,39 (quarenta e quatro mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VLR UNIT
49	EMBORRACHADO ATOALHADO, CORES VARIADAS 40X50.	UN	195	4,9499
50	EMBORRACHADO CAMURÇADO, CORES VARIADAS 40X50.	UN	195	6,435
51	EMBORRACHADO COM GLITER, CORES VARIADAS 40X50.	UN	975	5,445
52	EMBORRACHADO LISO, CORES VARIADAS 40X50.	UN	975	1,485
53	EMBORRACHADO LISO, DECORADO, CORES VARIADAS 40X50.	UN	975	6,435
54	EMBORRACHADO MICROONDULADO, CORES VARIADAS 40X50.	UN	260	4,95
96	MASSA EPOXI - EMBALAGEM C/ 50G	UN	130	6,93
97	NAPA COR AZUL GROSSA (METRO).	UN	650	15,84
150	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V – GRANDE.	UN	423	31,68
165	TNT - CORES VARIADAS - 50M.	RL	53	69,30

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 24 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B67855F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 035.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 035.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 035/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 035/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 035/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 053 /2019,Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAF), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Esportes (SEMJUDEL), Secretaria Municipal de Comunicação e cultura (SEMUCC), secretaria municipal da casa civil (SMCV), Secretaria municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), Secretaria Municipal de Comercio e Turismo (SMTUR) e Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV)** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38,** valor total ganho R$ 2.836.380,79 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT
1	AGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO 2,0% OU 2,5% DISSOLVIDO EM ÁGUA, EMBALAGEM 1L.	UN	22.287	3,02
3	ALGODAO HIDROFILO, PRENSADO, 100% PURO ALGODAO, EMBALAGEM COM 500G	CX	1.610	35,00
4	ALVEJANTE EM PÓ TIRA MANCHAS SUPER POTENTE 550G	POT	494	24,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LITROS	UN	765	6,80
9	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 60L.	UN	1.520	54,00
11	BALDE 20 LITROS - DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL.	UN	1.605	40,00
14	CESTA PARA ROUPA - TAM. GRANDE.	UN	140	38,50
15	CISCADOR DE FOLHAS - COM CABO DE MADEIRA PARA JARDINAGEM.	UN	1.600	29,00
19	CONDICIONADOR INFANTIL - CONDICIONA E DESEMBARAÇA, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE.	FRAS	5.050	14,30

20	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES	PCT	33.611	3,95
23	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS, PONTA SEM ALGODÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, ANTI GERME (TRICLOSAN 0,4) EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	UN	2.670	4,85
25	CREME PARA PENTEAR - COM FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA E VITAMINA E DE 180ML.	UN	5.042	12,45
26	DEPÓSITO CÚBICO 20 LT - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 20 LTS.	UN	345	39,70
28	DEPÓSITO CÚBICO 40 LT - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 40 LTS.	UN	310	88,00
29	DESENGORDURANTE - LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	6.410	9,00
32	DESODORANTE - ROLLON DE 50 ML.	UN	220	6,50
37	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO - Nº 16 COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO COM SUPORTE DE MADEIRA.	UN	1.850	4,70
38	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA - COM SUPORTE, CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO, CABO E CEPA DE PLÁSTICO, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	UN	1.770	10,90
39	ESFREGÃO/ESCOVÃO TIPO VASSOURA, CEPA PLÁSTICA APX. 30CM, CERDAS PLÁSTICO APX 6CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA APX. 120CM ROSCÁVEL.	UN	7.085	21,00
40	ESFREGÃO/ESCOVÃO, PARA LAVAR ROUPA - ESFREGÃO/ESCOVÃO, PARA LAVAR ROUPA, LIMPEZA PESADA, FIOS EM NYLON, BASE C CABO EM MADEIRA.	UN	3.040	12,00
43	ESPONJA MULTI-USO/DUPLA FACE - ESPONJA MULTI-USO/DUPLA FACE, 110X75X23MM, EM MANTA SINTÉTICA E ESPUMA POLIURETANO, ABRASIVIDADE MÉDIA.	UN	8.380	1,50
50	FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO EXTRA G.	PCT	2.750	29,90
53	FRALDA DESCARTÁVEL P - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 20 FRALDAS, TAMANHO P.	PCT	2.800	29,90
55	FRALDA GERIÁTRICA M - PCT C/ 08 UNID.	PCT	300	32,50
60	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	FRAS	8.774	3,70
62	LIXEIRA C/ TAMPA 10 LT - LIXEIRA C/ TAMPA- PLÁSTICA P/ BANHEIRO CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	2.910	27,50
69	LUVAS DE LATEXTAM M	PAR	3.382	6,30
70	LUVAS DE LATEXTAM P	PAR	3.182	6,30
75	PANO DE CHÃO ALVEJADO - , ALGODÃO, TAM 43X67CM, BRANCO.	UN	14.270	5,40
76	PANO DE PRATO BRANCO.	UN	10.144	5,05
78	PASTILHA DESINFETANTE - PASTILHA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25G, COM SUPORTE PARA FIXAR.	UN	8.500	3,00
79	PENTE FINO SEM CABO - , EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UN	1.360	1,20
87	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMB PAPELÃO	CX	17.820	4,85
91	SABONETE TABLETE, ADULTO - SABONETE TABLETE, ADULTO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 90G	UN	530	3,80
92	SABONETEIRA E PENTE	KT	370	35,00
93	SACO DE RÁFIA BRANCO - SACO DE RÁFIA BRANCO LAMINADO 50CM X 90CM. CAPACIDADE: 50 KG.	UN	20.700	4,55
94	SACO FARDO TRANSPARENTE - 50 X 80X0.07 EM POLIETILENO COM SANFONA LATERAL.	PCT	8.170	60,50
96	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS 200LT - SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 200L, EMB COM 10 UNIDADES.	PCT	34.800	7,60
98	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS 50LT - SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, DE 50L, EMBALAGEM C 10 UND.	PCT	29.320	6,30
104	SHAMPOO INFANTIL - EXCLUSIVA, FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 200ML.	FRAS	5.350	13,55
105	SODA CÁUSTICA - ESCAMAS, 500G, EMB PLÁSTICA.	POT	8.800	8,10
107	TIRA FERRUGEM - PARA TECIDO E ROUPAS 120 ML.	FRAS	3.030	8,90
110	TOALHA, DE MÃO - 100% ALGODÃO, COM BARRA PARA BORDAR, CORES VARIADAS.	UN	3.250	7,70
114	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 20CM, BASE/CEPA EM MADEIRA RESISTENTE, CABO FIXO EM MADEIRA 120CM.	UN	7.120	10,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **A LITAIFF CHAVES, inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11,** valor total ganho R$ 126.818,59 (cento e vinte seis mil, e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT
16	COADOR DE CAFÉ/CHÁ - ECONÔMICO GRANDE MALHA 100% ALGODÃO COM ARO METÁLICO E CABO EM MADEIRA.	UN	1.741	5,80
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES.	PCT	16.660	3,25
45	FILME PLÁSTICO 30M X 28CM.	RL	1.807	8,90
46	FILTRO DESCARTÁVEL - PARA CAFÉ Nº 13 - COM 30 UNIDADES.	CX	500	4,30
48	FOLHA DE ALUMÍNIO - 30CMX4,0M.	RL	1.867	7,97
56	GARFO DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES.	PCT	1.300	5,25
59	ISQUEIRO - DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3000 QUEIMAS NO MÍNIMO.	UN	3.050	4,05
89	SABONETE LIQUIDO - CONSISTÊNCIA VISCOSA, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE OU CÔCO, EMB 1 L, BICO COM VÁLVULA DOSADORA ECONÔMICA.	UN	740	13,90

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01,** valor total ganho R$ 2.814.155,43 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT
2	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, EM GEL - PAR USO DOMESTICO - 650 INPM, VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM TRANSPARENTE 500ML	UN	4.787	8,30
5	AMACIANTE CONCENTRADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, 2 LITROS	UN	1.125	30,00
7	AVENTAL PLÁSTICO.	UN	1.675	16,30
8	BACIA DE PLASTICO CAPAC. 30L.	UN	1.463	30,00
10	BALDE 10 LITROS - DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL.	UN	1.705	23,50
18	COLÔNIA INFANTIL - SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE 200ML.	UN	4.995	15,70
22	CORDA P/ VARAL - EMBALAGEM COM 20MTS.	PCT	1.460	15,50
24	CREME DENTAL INFANTIL - COM FLÚOR, PROTEÇÃO ANTICARIE, SEM AÇÚCAR FORTALECEDOR DE ESMALTE COM 50G.	PCT	5.090	5,00
27	DEPÓSITO CÚBICO 30 LT - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 30 LTS.	UN	370	60,00
30	DESENTUPIDOR - PARA VASO SANITÁRIO COM CABO.	UN	1.610	19,50
31	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO - PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS JASMIM, LIMÃO, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA, EMB 2L.	UN	16.251	6,85
33	DESODORIZANTE AMBIENTAL - AEROSOL, SEM CFC, ESSENCIAIS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML.	UN	7.960	10,50
34	DETERGENTE LÍQUIDO - GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO 500ML.	UN	18.142	2,65
35	ESCOVA DE CABELO INFANTIL.	UN	940	16,90
36	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA.	UN	6.375	6,60
42	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PESO 60G, EMBALAGEM COM 8 UNDIDADES.	PCT	2.240	4,50
44	FACA DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	PCT	1.580	5,00
47	FLANELA - 40X60CM, LISA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO.	UN	7.360	3,80
51	FRALDA DESCARTÁVEL G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO G.	PCT	2.750	29,90
52	FRALDA DESCARTÁVEL M - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 16 FRALDAS, TAMANHO M.	PCT	2.800	29,90
54	FRALDA GERIÁTRICA G - PCT C/ 08 UNID.	PCT	300	32,50
58	INSETICIDA - INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	UN	8.870	13,00
61	LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO 500 ML.	UN	4.690	7,10
66	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA, PERFUMES DIVERSOS, 200ML	FRAS	7.082	6,50
67	LUVA DE LATEX - 35CM COR VERDE	PAR	11.832	8,79
68	LUVAS DE LATEXTAM G	PAR	9.182	6,30

71	LUVA DE PANO - COM PIGMENTO; COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 48% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO.	PAR	12.100	5,50
72	LUVA DE SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM GRAVATEX COM FIOS DE ARAMIDA, FORRO EM LÃ COMP. 40CM PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ALTAS TEMPERATURAS. MANUSEIO DE MATERIAIS EM ALTA TEMPERATURA (250º).	PAR	2.750	75,00
74	PÁ PARA LIXO, COLETOR 26CM, CABO FIXO 15CM, AMBOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA.	UN	3.194	10,70
77	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, 30MX10CM COM 4 UNIDADES.	PCT	34.100	5,00
85	RODO COM CABO 120CM DE MADEIRA - PLASTIFICADA COM ROSCA, BASE/CEPA PLÁSTICA COM 40CM LARGURA, BORRACHA/EVA COM PERFIL DUPLO, CHANFRADO.	UN	6.800	14,00
86	SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 1KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	8.370	6,60
88	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO - SABONETE INFANTIL LÍQUIDO GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO EMBALAGEM COM 250ML.	UN	5.240	22,40
90	SABONETE TABLETE INFANTIL - SABONETE TABLETE INFANTIL. DE 90 GR	UN	5.330	5,00
95	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS - POLIPROPILENO, COR PRETO, 100L, EMB COM 10 UNIDADES.	PCT	32.100	5,60
97	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS 30LT - POLIPROPILENO, COR PRETO, DE 30L, EMBALAGEM C 10 UND.	PCT	31.800	5,60
99	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 10KG	CENT	1.090	40,00
100	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG.	CENT	1.020	54,00
101	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 2KG.	CENT	1.000	31,00
102	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 5KG.	CENT	1.020	35,00
103	SAPONÁCEO CREMOSO - SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO 300 ML; LIMPA RISCAR; UTILIZADO EM COZINHAS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS.	FRAS	4.350	9,20
106	TALCO ANTICÉPTICO - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 80G.	UN	5.250	6,99
108	TOALHA DE BANHO - AVELUDADA EM ALGODÃO TAMANHO 75CM X 1,40CM.	UN	3.350	31,00
111	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL - TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, COM 100 UNIDADES.	CX	3.010	31,40

Itens Adjudicados para a Empresa: **R C LASMAR – ME, inscrita no CNPJ: 11.960.396/0001-35,** valor total ganho R$ 2.041.134,30 (dois milhões, quarenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e trinta centavo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT
12	BALDE GRANDE 50 LITROS - DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL.	UN	1.421	69,00
13	CERA DE CARNAÚBA LÍQUIDA - COM PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, PERFUME, VÁLVULA PUMP, INCOLOR, EMB 750ML.	UN	460	9,40
17	COLHER DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES.	PCT	2.225	3,90
41	ESPANADOR DE MOVEIS - COM MATERIAL FIBROSO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15CM.	UN	220	14,90
49	FÓSFORO - COM 10 CAIXINHAS.	PCT	1.656	4,50
57	GUARDANAPO DE PAPEL - 23CMX20CM - COM 100 UNIDADES	PCT	1.855	3,90
63	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS - LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO.	UN	2.930	180,00
64	LIXEIRA PLÁSTICA 120 LITROS - LIXEIRA PLÁSTICA 120 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO.	UN	3.100	222,00
65	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS - LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO.	UN	2.820	80,00
73	MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO - MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO SEM DIVISÓRIAS COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 8, FECHAMENTO EM MAQUINA - COM 100 UNIDADES	CX	1.950	36,90
80	PRATO DESCARTÁVEL - 18CM, COM 10 PRATOS.	PCT	4.660	4,25
81	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO G - PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO G.	UN	1.550	6,40
82	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO M - PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO M.	UN	1.550	7,40
83	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO G	UN	1.550	7,40
84	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO M.	UN	1.550	7,40
109	TOALHA DE PAPEL - FOLHA DUPLA, PICOTADA, GOFRADA, 100% BRANCO, COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS, 20X22CM.	PCT	9.364	6,20
112	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ - VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ MIN 40CM, BASE/CEPA REDONDA RESISTENTE, SEM CABO.	UN	15.825	12,90
113	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - 11CM, BASE/CEPA MADEIRA 5CM, CABO PLASTIFICADO 120CM, ENCAIXE DE ROSCA, GANCHO.	UN	5.380	13,50

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 26 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8B29991D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 036.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 036.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 036/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 036/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 036/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 054 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAF), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Esportes (SEMJUDEL), Secretaria Municipal de Comunicação e cultura (SEMUCC), secretaria municipal da casa civil (SMCV), Secretaria municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), Secretaria Municipal de Comercio e Turismo (SMTUR) e Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV)** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **A LITAIFF CHAVES, inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11,** valor total ganho **R$ 8.059.489,16 (oito milhões, cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT
31	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA DE 200ML	UN	3.960	2,10
32	AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOS SOLDADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PREÇO LÍQUIDO DE 30 KG.	KG	10.080	2,90
33	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	KG	2.055	11,70
34	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 100ML	UN	493	5,90
36	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME	UN	5.890	11,70
37	AGUA MINERAL DE 250ML	CPO	21.770	1,70
39	AMEIXA EM CALDA 300G	LT	520	4,70
40	AMIDO DE MILHO - 200G	CX	655	2,90
41	ARROZ - BRANCO, TIPO I, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	6.868	3,75
42	AVEIA - integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em latas de 450g, embalagem apropriada.	LT	1.035	11,89
45	AZEITONA FATIADA EMB 330G	UN	630	9,70
46	BACON FATIADO	KG	335	25,92
47	BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE DE 156G	PCT	904	7,74
48	BOLACHA CREAM CRACKER . PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	5.954	4,85
50	BOLACHA RECHEADA 150G	PCT	800	2,30
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO DATA DE VALIDADE, CARIMBO SIF, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO, COM COR, SABOR E AROMA CARACTÉRISTICO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	PCT	8.770	12,15
52	CALABRESA	KG	915	18,39
53	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	1.000	5,40
54	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	1.000	5,40
55	CANELA EM PÓ 30G	UN	730	3,90
56	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITAR	KG	7.500	19,50
59	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO DURO) LIMPA E EMBALDA A VÁCUO COM SELO DE INSPEÇÃO	KG	6.390	28,50
60	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM	KG	6.510	30,50
61	CARNE MOÍDA (ACEM) 500G COM SELO DE INSPERÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE	PCT	8.355	13,90
62	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G	LT	520	12,00
63	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 2 X LEITE EM PO INTEGRAL 400G (LATA), 2 X CAFE EM PO 500G (PCT), 2 X ACUCAR REFINADO (KG), 2 X ARROZ BRANCO TIPO 1 (KG), 2 X BISCOITO TP CREAM CRACKER 400G, 2 CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSERVA 300G (LATA) , 1FARINHA AMARELA TIPO OVINHA KG, 2x FEIJÃO CARIOQUINHA T1, 2 MACARRAO ESPAGUETE 500G (PCP), 2 MARGARINA 250G (POTE), 1 SAL DE COZINHA (KG), 1 SARDINHA EM LATA 125G, 1 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KG, 1xItem 138	UN	30.200	194,00
64	CHARQUE TIPO 1 TRASEIRO, EMBALADA A VACUO, COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	KG	6.345	29,90
65	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G	PCT	1.090	3,35
66	COLORAU 200G	PCT	1.375	3,80
68	ERVILHA EM CONSERVA 300G	LT	155	2,19
69	EXTRATO DE TOMATE 340G	CX	784	4,94
70	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	KG	1.400	11,90
71	FARINHA BRANCA - Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprio, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg.	KG	1.200	6,14
72	FARINHA DE MILHO - FLOCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, CONTENDO DATA DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. COM 100% DE RENDIMENTO. PREÇO POR PACOTE.	PCT	380	3,75
73	FARINHA DE ROSCA	KG	300	15,40
74	FARINHA DE TAPIOCA - GRANULADA, FEITA COM O AMIDO OU FÉCULA EXTRAÍDO DA MANDIOCA, TIPO 1, NÃO CONTER GLÚTEN, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. DECLARAR DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	KG	620	8,90
75	FARINHA LÁCTEA TIPO: MULTIGRÃOS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, VITAMINAS (A, D, C, E, B1, B2, B6, B12, NIACINA, ÁCIDO PANTOTENICO, ÁCIDO FÓLICO) MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO E FUMARATO FERROSO), SAL E AROMATIZANTES. ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 600G, EMBALAGEM APROPRIADA.	LT	800	19,90
76	FEIJÃO - CARIOCA TIPO I, CLASSE CORES, PACOTE COM 1 KG, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1.920	8,90
77	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	KG	1.670	7,94
79	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	PCT	310	20,40
80	FERMENTO QUÍMICO 1KG	PCT	260	38,40
81	FILTRO DE PAPEL N 102	UN	180	4,40
82	FLOCÃO DE ARROZ - 500G	PCT	170	6,20
83	FLOCOS DE CEREAIS 400G	LT	230	15,00
84	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	200	2,90
85	FRANGO - INTEIRO, COM MIÚDOS, CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	22.170	8,80
86	FRUTAS CRISTALIZADAS	KG	285	26,30
87	GELO EM ESCAMA	KG	15.375	3,00
89	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 215G	UN	390	6,70

90	IOGURTE SABOR MORANGO C/6 UNIDADES 540G	CT	950	8,90
91	KETCHUP TRADICIONAL 300G	UN	700	3,90
92	LEITE CONDENSADO 395G	UN	1.420	5,90
94	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, COM VALOR ENERGÉTICO 7%, RICO EM VITAMINAS (A, C E D) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 400G.	LT	2.650	16,98
96	LEITE LIQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L	UN	1.430	5,80
97	LINGUIÇA SUINA	KG	855	16,90
98	LINGÜIÇA DE FRANGO	KG	825	14,75
99	MACARRÃO - ESPAGUETE COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LIQUIDO 10 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	2.730	4,74
102	MAIONESE EMB 500G	UN	376	7,40
103	MANTEIGA DE BUFALA- com sal, pote de 300g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	POT	1.205	13,90
104	MARGARINA EMB 250G	POT	1.480	3,10
105	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	PCT	1.173	5,84
108	MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, 0% DE GORDURA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM DE 340G, CONTENDO INGREDIENTES TOMATE E AÇÚCAR, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.026	3,00
110	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, DISTRIBUÍDOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA.	GARF	1.633	4,99
111	ORÉGANO EMB 20G	PCT	335	4,40
112	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA	DUZ	5.840	7,00
113	PÃO DE FORMA	PCT	2.497	5,50
114	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO - FILÉ	KG	4.190	17,50
115	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO	KG	3.205	21,00
116	PEIXE (TAMBAQUI) - CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, SEM ESPINHAS, SEPARADO POR PARTES. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	4.150	21,00
117	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	PCT	647	20,00
122	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO	KG	660	27,50
123	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	KG	660	37,00
124	QUEIJO RALADO C/ 50G	PCT	514	3,00
127	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ PADRÃO DE QUALIDADE GUARANA AN	GARF	3.325	7,19
128	REQUEIJÃO CREMOSO 100G	POT	645	8,00
129	SAL - REFINADO IODADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMO SOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONSTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	375	1,25
130	SALSICHA DE FRANGO	KG	827	10,40
132	SELETA DE LEGUMES-ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, COMBINAÇÃO DE BATATA, CENOURA E ERVILHA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. AS LATAS DEVEM SER ENTREGUES SEM AMASSADOS, FERRUGENS E FURO.	LT	747	3,40
133	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS DE PET DE 500 MILILITROS, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/OU POLPA DE CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE 6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GARF	280	8,20
134	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	PCT	335	1,25
135	SUCO UNITÁRIO 100ML	FRAS	90	2,25
136	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS. O ÚNICO COMPOSTO COM EXCLUSIVO PREBIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES BANANA, BAUNILHA E MORANGO.SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CONTÉM GLÚTEN, 400G	LT	700	37,00
137	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA - 300G	POT	700	4,40
138	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	POT	780	4,40
139	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG	KG	1.105	4,90
140	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	KG	975	4,50
141	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	KG	230	27,00
142	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	GARF	945	3,50

Itens Adjudicados para a Empresa: **R C LASMAR – ME, inscrita no CNPJ: 11.960.396/0001-35,** valor total ganho **R$ 610.191,65 (seiscentos e dez mil e cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT
4	ALHO, BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM REDE PLÁSTICA TECIDA COM PESO DE 1000G. PREÇO POR KG.	KG	812	28,50
7	BATATA PORTUGUESA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM REDE PLÁSTICA TECIDA COM PESO DE 1000G. PREÇO POR KG.	KG	1.840	7,80
9	CEBOLA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM REDE PLÁSTICA TECIDA COM PESO DE 1000G. PREÇO POR KG.	KG	510	7,75
19	MACAXEIRA - IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOSES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVERÃO AINDA ESTAR GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO; MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	2.835	6,10
20	MAMÃO COMUM- IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM REDE PLÁSTICA TECIDA COM PESO DE 1000G. PREÇO POR KG.	KG	1.000	7,30
22	MELANCIA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOSES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVERÃO AINDA ESTAR GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO; MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	5.385	6,55
28	TOMATE IN NATURA	KG	1.260	11,25
30	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. APARÊNCIA EM PÓ HOMOGÊNEO SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	1.815	8,65
35	AGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME	UN	1.675	29,99

38	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	UN	17.090	3,40
43	AZEITE DE DENDÊ 500ML	UN	1.336	10,00
44	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN	457	26,80
49	BOLACHA DOCE MAISENA. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	5.704	4,80
57	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G	LT	730	5,45
58	CARNE BOVINA PARA CORTE EM CONSEVA 320G	LT	500	4,45
67	CREME DE LEITE LATA 300G	LT	1.400	5,70
78	FEIJÃO JALO TIPO 1	KG	1.930	13,50
88	GOIABADA EM PASTA 600G	UN	990	5,90
93	LEITE DE COCO 500ML	GARF	960	8,20
95	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L	UN	1.315	5,80
100	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	PCT	420	5,75
106	MILHO DE PIPOCA - seco acondicionado em sacos transparentes de 500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por quilo.	PCT	1.043	4,20
107	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	LT	690	3,00
109	MOLHO MADEIRA 340G	UN	470	5,90
118	POLPA DE CUPUAÇU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SADIAS, PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1000G. DECLARAR DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	KG	2.400	20,00
119	POLPA DE GOIABA- PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SADIAS, PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1000G. DECLARAR DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	KG	2.190	19,50
120	POLPA DE GRAVIOLA- PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SADIAS, PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1000G. DECLARAR DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	KG	2.200	21,00
121	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA	KG	2.265	22,00
125	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA PADRÃO DE QUALIDADE COLA COLA OU SIMILAR	GARF	3.365	8,30
126	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA PADRÃO DE QUALIDADE FANTA OU SIMILAR.	GARF	3.375	8,30
131	SARDINHA EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM LATA DE 125G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM COR, SABOR, E AROMA CARACTERÍSTICO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. AS LATAS DEVEM SER ENTREGUES SEM AMASSADOS, FERRUGENS E FUROS. PREÇO POR LATA.	LT	420	4,25

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 26 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9DF3C414

